Nº 05/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 2019.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - Hélder Fernandes Pereira

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30** (____minutos).

Hora a que foi encerrada: ____ horas e ____minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA: Página

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019" 5

2 - "3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" 6

3 - "TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS" 15

4 - "VOTO DE LOUVOR A ALICE OLIVEIRA: CAMPEÃ NACIONAL DE ESTRADA EM ATLETISMO" 18

5 - "VOTO DE LOUVOR A FRANCISCO COSTA: CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO EM PISTA COBERTA, NO ESCALÃO DE JUVENIS" 19

6 - "VOTO DE LOUVOR A JOSÉ AZEVEDO: CAMPEÃO NACIONAL DE 1500M EM PISTA COBERTA, EM ATLETISMO ADAPTADO" 20

7 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A DAVIDE FIGUEIREDO: VICE-CAMPEÃO DO NACIONAL DE ESTRADA, ESCALÃO MASTERS 45" 21

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA - "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE V. N. DE FAMALICÃO" 23

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE (NO ÂMBITO DO PEDU), NOS TERMOS DO Nº 5 DO ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO" 68

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019" 74

2 - "CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA ADJUDICATÁRIA EGEO - TECNOLOGIA E AMBIENTE, S.A., RESULTANTE DE UMA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA, PARA EGEO CIRCULAR, S.A" 77

ÍNDICE

PATRIMÓNIO:

1 - "RETIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO" **85**

2 - "DESANEXAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 4.780,00M2, SITA NO LUGAR DE PORTELA, RUA DO CORVO, DA FREGUESIA DE DELÃES, DESTE CONCELHO, E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS" **99**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **126**

2 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES" **135**

3 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE" **144**

JUVENTUDE:

1 - "BOLSA DE MONITORES" **154**

CULTURA:

1 - "APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DO I.N.A.C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES - 2019" **158**

DESPORTO:

1 - "CONTRATO-PROGRAMA DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS - ESTÁDIO MUNICIPAL - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO" **174**

2 - "GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" **188**

3 - "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ANDEBOL" **197**

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA" **206**

5 - "APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - FILIPE CARNEIRO" **215**

ÍNDICE

6 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - LIGA CONCELHIA DE BILHAR - ASSOCIAÇÃO DE BILHAR DE FAMALICÃO" **223**

7 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO" **232**

8 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO" **249**

AMBIENTE:

1 - "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5310, REFERENTE À "CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DA DEVESA" **275**

INTERNACIONALIZAÇÃO:

1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO GAE - GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE (PROTOCOLO DE 2ª GERAÇÃO) " **298**

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019" **(PÁGINA 05)**

2 - "3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" **(PÁGINA 06)**

3 - "TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS" **(PÁGINA 15)**

4 - "VOTO DE LOUVOR A ALICE OLIVEIRA: CAMPEÃ NACIONAL DE ESTRADA EM ATLETISMO" **(PÁGINA 18)**

5 - "VOTO DE LOUVOR A FRANCISCO COSTA: CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO EM PISTA COBERTA, NO ESCALÃO DE JUVENIS" **(PÁGINA 19)**

6 - "VOTO DE LOUVOR A JOSÉ AZEVEDO: CAMPEÃO NACIONAL DE 1500M EM PISTA COBERTA, EM ATLETISMO ADAPTADO" **(PÁGINA 20)**

7 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A DAVIDE FIGUEIREDO: VICE-CAMPEÃO DO NACIONAL DE ESTRADA, ESCALÃO MASTERS 45" **(PÁGINA 21)**

à reunião de câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

"3ª Alteração Orçamental"

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações às "Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 28 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	7 Pagina: 1
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 3 ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO : 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
12	PASSIVOS FINANCEIROS					
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS					
120601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS					
12060101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		191.910,92		191.910,92	
	TOTAL ...		191.910,92		191.910,92	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		191.910,92		191.910,92	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	2.900,00	1.200,00		4.100,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	PUBLICIDADE	190.000,00	62.000,00		252.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	255.000,00	74.500,00		329.500,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	65.000,00	83.480,00		148.480,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070103	Cultura	1.097.000,00		350.000,00	747.000,00	
	04070199	Outras	84.500,00	21.000,00		105.500,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020305	Outras - Outras	61.000,00		15.000,00	46.000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050102	Freguesias					
	0805010204	Protocolos com as Juntas de Freguesia para a Realização de Obras	38.408,00		6.749,79	31.658,21	
	0805010205	Outras Transferências de Capital	900.000,00	132.169,86		1.032.169,86	
	0805010206	Outras Transferências de Capital (Ambiente)	100.000,00		100.000,00		
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	08070105	Desporto	1.172.000,00	50.000,00		1.222.000,00	
	08070106	Economia e Turismo	100,00	37.575,00		37.675,00	
	08070199	Outras	100.188,00		37.575,00	62.613,00	
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL					
	1102	DIVERSAS					
	110299	Outras	110.000,00		105.000,00	5.000,00	
32		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3201		DAG - SERVICOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5.000,00		500,00	4.500,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020305	Outras - Outras	2.100,00	500,00		2.600,00	
3202		DIVISÃO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E EMPREENDEDORISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	6.250,00		4.500,00	1.750,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	50,00	250,00		300,00	
	020121	OUTROS BENS	500,00		400,00	100,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	51.500,00		2.000,00	49.500,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	288.500,00		250,00	288.250,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	28.880,00		4.530,00	24.350,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	7.450,00		1.700,00	5.750,00	
33		DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA					
3301		DOGU - SERVIÇOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	100,00	500,00		600,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5.000,00		500,00	4.500,00	
34		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
3401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	22.000,00		5.000,00	17.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	152.000,00	15.000,00		167.000,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	10.500,00		2.000,00	8.500,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	16.000,00		3.000,00	13.000,00	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	32.500,00		5.000,00	27.500,00	
35		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
3502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	96.000,00	62.000,00		158.000,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	65.300,00		20.000,00	45.300,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	22.700,00		12.000,00	10.700,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	47.348,00		10.000,00	37.348,00	
	020121	OUTROS BENS	168.482,00	20.000,00		188.482,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	197.750,00		20.000,00	177.750,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	90.000,00	25.000,00		115.000,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	75.250,00	5.000,00		80.250,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	400.750,00		50.000,00	350.750,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	15.000,00	23.679,14		38.679,14	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	1.106.725,08			1.106.725,08	
	07030307	Captação e Distribuição de Água	664.900,00		21.000,00	643.900,00	
3503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E TRÂNSITO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	3.500,00		1.000,00	2.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.500,00	23.000,00		24.500,00	
	020210	TRANSPORTES	55.000,00	15.000,00		70.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010413	Outros	508.870,00		174.275,66	334.594,34	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	2.871.341,00	211.869,92		3.083.210,92	
	07030308	Viação Rural	2.326.301,00	143.591,66		2.469.892,66	
3504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	233.400,00	25.350,00		258.750,00	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010202	Gasóleo	328.000,00	70,00		328.070,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	262.000,00	3.258,29		265.258,29	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.300.493,80		23.679,14	1.276.814,66	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2.840.779,00			2.840.779,00	
	07010304	CRECHES	73.092,33	169.190,75		242.283,08	
	07010305	ESCOLAS	3.377.695,31		200.000,00	3.177.695,31	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	7.280,48	800,00		8.080,48	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	1.141.818,69		29.478,29	1.112.340,40	
36		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	13.200,00	20.000,00		33.200,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	30.000,00	100.000,00		130.000,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	17.100,00	5.500,00		22.600,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	115.000,00		5.340,00	109.660,00	
	020217	PUBLICIDADE	19.000,00		10.000,00	9.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	365.700,00		600,00	365.100,00	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 3 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	10 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.002.700,00	180.000,00		1.182.700,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	33.234,00		5.101,34	28.132,66	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	209.026,00	5.101,34		214.127,34	
3603		DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	20.000,00	20.000,00		40.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	95.000,00		45.750,00	49.250,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	211.420,00	5.389,18		216.809,18	
3604		DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.500,00		1.200,00	300,00	
	020121	OUTROS BENS	130.000,00		14.660,00	115.340,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	60.278,00		52.275,00	8.003,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	6.374,00			6.374,00	
3605		DIV. JUVENTUDE E SOLIDAR SOCIAL,FAMÍLIA E SÉNIORES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020225	OUTROS SERVIÇOS	64.500,00		10.000,00	54.500,00	
		TOTAL ...	25.479.734,69	1.541.975,14	1.350.064,22	25.671.645,61	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		762.608,29	589.930,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		779.366,85	760.134,22		

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de __

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de __

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 3 DO ANO CONTABILISTICO: 2019

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 2

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	SEGUINTES
1.		FUNÇÕES GERAIS			412.849,33	1.138.994,58	1.138.994,58		150.000,00	-56.475,00				1.082.519,58	1.082.519,58		150.000,00	
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS			412.849,33	1.138.994,58	1.138.994,58		150.000,00	-56.475,00				1.082.519,58	1.082.519,58		150.000,00	
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL			412.849,33	1.138.994,58	1.138.994,58		150.000,00	-56.475,00				1.082.519,58	1.082.519,58		150.000,00	
1.1.1.1.		EDIFÍCIOS			113.961,19	370.492,00	370.492,00		150.000,00					370.492,00	370.492,00		150.000,00	
1.1.1.1. 01	2018	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS			113.961,19	354.492,00	354.492,00			-23.679,14				330.812,86	330.812,86			
1.1.1.1. 0101	2018 I 1	Paços do Concelho	DAEO - DE	3504 07010301		72.826,12	72.826,12			-10.055,43				62.770,69	62.770,69			
1.1.1.1. 0199	2018 I 3	Outras	DAEO - DE	3504 07010301	113.961,19	281.665,88	281.665,88			-13.623,71				268.042,17	268.042,17			
1.1.1.1. 01	2019	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				16.000,00	16.000,00		150.000,00	23.679,14				39.679,14	39.679,14		150.000,00	
1.1.1.1. 0199	2019 I 3	Outras	DAEO - DE			16.000,00			150.000,00					39.679,14			150.000,00	
1.1.1.1. 0199	2019 I 3			3502 07010301			15.000,00			23.679,14					38.679,14			
1.1.1.1. 0199	2019 I 3			3504 07010301			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			298.888,14	768.502,58	768.502,58			-56.475,00				712.027,58	712.027,58			
1.1.1.3. 01	2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			298.888,14	226.402,58	226.402,58			-143.030,27				83.372,31	83.372,31			
1.1.1.3. 0101	2018 I 9	Equipamentos básicos	DAEO - DE		207.561,42	138.370,41								5.815,48				
1.1.1.3. 0101	2018 I 9			3604 07011002			59.278,00			-59.137,78					140,22			
1.1.1.3. 0101	2018 I 9			3602 07011002			74.026,00			-73.417,15					608,85			
1.1.1.3. 0101	2018 I 9			3502 07011002			1.620,49								1.620,49			
1.1.1.3. 0101	2018 I 9			3504 07011002			2.578,92								2.578,92			
1.1.1.3. 0101	2018 I 9			3603 07011002			867,00								867,00			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10	Equipamentos administrativos	DAEO - DE		22.642,23	31.815,48								26.714,14				
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3602 070109			6.234,00			-5.101,34					1.132,66			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3605 070109			14.873,00								14.873,00			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3203 070109			5.000,00								5.000,00			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3502 070109														
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3504 070109			4.180,48								4.180,48			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3603 070109			1.028,00								1.028,00			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3604 070109			500,00								500,00			
1.1.1.3. 0199	2018 I 21	Outros investimentos	DAEO - DE		68.684,49	56.216,69								50.842,69				
1.1.1.3. 0199	2018 I 21			3604 070115			5.374,00			-5.374,00								
1.1.1.3. 0199	2018 I 21			3502 070115														
1.1.1.3. 0199	2018 I 21			3504 070115			49.593,69								49.593,69			
1.1.1.3. 0199	2018 I 21			3505 070115			644,00								644,00			
1.1.1.3. 0199	2018 I 21			3602 070115			435,00								435,00			
1.1.1.3. 0199	2018 I 21			3603 070115			170,00								170,00			
1.1.1.3. 01	2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				542.100,00	542.100,00			86.555,27				628.655,27	628.655,27			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9	Equipamentos básicos	DAEO - DE			256.800,00								337.181,27				
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3602 07011002			135.000,00			78.518,49					213.518,49			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3605 07011002			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3401 07011002			32.500,00			-5.000,00					27.500,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3604 07011002			1.000,00			6.862,78					7.862,78			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3301 07011002			24.000,00								24.000,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3502 07011002			31.800,00								31.800,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3504 07011002			10.000,00								10.000,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3505 07011002			5.000,00								5.000,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3603 07011002			16.500,00								16.500,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10	Equipamentos administrativos	DAEO - DE			116.000,00								116.800,00				
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3504 070109			3.000,00			800,00					3.800,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3603 070109			31.500,00								31.500,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3602 070109			27.000,00								27.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3605 070109			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3604 070109			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3201 070109			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3203 070109			16.000,00								16.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3301 070109			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3502 070109			4.500,00								4.500,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3505 070109			30.000,00								30.000,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21	Outros investimentos	DAEO - DE			169.300,00								174.674,00				
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3604 070115			1.000,00			5.374,00					6.374,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3603 070115			100,00								100,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3602 070115			15.000,00								15.000,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3401 070115			80.000,00								80.000,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3502 070115			100,00								100,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3503 070115			23.000,00								23.000,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3504 070115			100,00								100,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3505 070115			50.000,00								50.000,00			

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 3 DO ANO CONTABILISTICO: 2019

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 2

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	SEGUINTES
				TRANSPORTE	412.849,33	1.138.994,58	1.138.994,58		150.000,00	-56.475,00				1.082.519,58	1.082.519,58		150.000,00	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS			1.356.234,08	2.832.651,00	2.832.651,00		840.000,00	-220.695,73				2.611.955,27	2.611.955,27		840.000,00	
2.1.		EDUCAÇÃO			1.262.664,65	1.590.615,00	1.590.615,00		700.000,00	-25.420,07				1.565.194,93	1.565.194,93		700.000,00	
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR			1.262.664,65	1.590.615,00	1.590.615,00		700.000,00	-25.420,07				1.565.194,93	1.565.194,93		700.000,00	
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR				95.000,00	95.000,00		100.000,00	174.579,93				269.579,93	269.579,93		100.000,00	
2.1.1.1. 02	2019	EQUIPAMENTO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR				25.000,00	25.000,00			5.389,18				30.389,18	30.389,18			
2.1.1.1. 0201	2019 I 24	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	DDS - DE	3603 07011002		25.000,00	25.000,00			5.389,18				30.389,18	30.389,18			
2.1.1.1. 03	2019	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				70.000,00	70.000,00		100.000,00	169.190,75				239.190,75	239.190,75		100.000,00	
2.1.1.1. 0398	2019 I 25	Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	DAEO - DE	3504 07010304		70.000,00	70.000,00		100.000,00	169.190,75				239.190,75	239.190,75		100.000,00	
2.1.1.2.		ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO			1.262.664,65	1.495.615,00	1.495.615,00		600.000,00	-200.000,00				1.295.615,00	1.295.615,00		600.000,00	
2.1.1.2. 03	2014	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			374.409,97	571.159,00	571.159,00			-200.000,00				371.159,00	371.159,00			
2.1.1.2. 0304	2014 I 105	Riba d'Ave	DAEO - DE		374.409,97	571.159,00								371.159,00				
2.1.1.2. 0304	2014 I 105			3504 07010305			522.389,00			-200.000,00					322.389,00			
2.1.1.2. 0304	2014 I 105			3603 070107			22.940,00								22.940,00			
2.1.1.2. 0304	2014 I 105			3603 07011002			25.830,00								25.830,00			
2.1.1.2. 03	2016	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			255.664,62	32.327,00	32.327,00			-32.327,00								
2.1.1.2. 0305	2016 I 121	Louredo (Calendário)	DAEO - DE	3504 07010305	255.664,62	32.327,00	32.327,00			-32.327,00								
2.1.1.2. 03	2017	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			631.888,96	890.129,00	890.129,00			-67.673,00				822.456,00	822.456,00			
2.1.1.2. 0301	2017 I 27	EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1)	DAEO - DE		364.092,75	877.364,00								818.842,29				
2.1.1.2. 0301	2017 I 27			3504 07010305			826.749,00			-58.521,71					768.227,29			
2.1.1.2. 0301	2017 I 27			3603 070107			22.940,00								22.940,00			
2.1.1.2. 0301	2017 I 27			3603 07011002			27.675,00								27.675,00			
2.1.1.2. 0305	2017 I 31	Gavião	DAEO - DE	3504 07010305	267.796,21	12.765,00	12.765,00			-9.151,29				3.613,71	3.613,71			
2.1.1.2. 03	2018	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			701,10	1.000,00	1.000,00		600.000,00	50.000,00				51.000,00	51.000,00		600.000,00	
2.1.1.2. 0301	2018 I 28	Avidos	DAEO - DE	3504 07010305	701,10	1.000,00	1.000,00		600.000,00	50.000,00				51.000,00	51.000,00		600.000,00	
2.1.1.2. 03	2019	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				1.000,00	1.000,00			50.000,00				51.000,00	51.000,00			
2.1.1.2. 0301	2019 I 28	Arnoso Sta. Eulália	DAEO - DE	3504 07010305		1.000,00	1.000,00			50.000,00				51.000,00	51.000,00			
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				1.144.377,00	1.144.377,00		140.000,00	-195.275,66				949.101,34	949.101,34		140.000,00	
2.4.2.		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				499.177,00	499.177,00			-174.275,66				324.901,34	324.901,34			
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA E RURAL				499.177,00	499.177,00			-174.275,66				324.901,34	324.901,34			
2.4.2.2. 02	2018	EXECUÇÕES COERCIVAS				499.177,00	499.177,00			-174.275,66				324.901,34	324.901,34			
2.4.2.2. 0201	2018 I 37	Execuções Coercivas	DAEO			499.177,00								324.901,34				
2.4.2.2. 0201	2018 I 37			3503 07010413			478.870,00			-174.275,66					304.594,34			
2.4.2.2. 0201	2018 I 37			3504 07010413			20.307,00								20.307,00			
2.4.3.		SANEAMENTO				55.100,00	55.100,00							55.100,00	55.100,00			
2.4.3. 02	2019	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO				55.100,00	55.100,00							55.100,00	55.100,00			
2.4.3. 0201	2019 I 51	Eliminação de ETAR e fossas coletivas e ligação à rede pública	DAEO - DASU	3502 07030302		40.000,00	40.000,00			-12.600,00				27.400,00	27.400,00			
2.4.3. 0296	2019 I 53	Pequenos troços de ampliação das redes existentes	DAEO - DASU	3502 07030302		15.000,00	15.000,00			12.100,00				27.100,00	27.100,00			
2.4.3. 0299	2019 I 54	Obras em conclusão	DAEO - DASU	3502 07030302		100,00	100,00			500,00				600,00	600,00			
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA				590.100,00	590.100,00		140.000,00	-21.000,00				569.100,00	569.100,00		140.000,00	
2.4.4. 01	2019	NOVAS REDES DE ABASTECIMENTO				400.000,00	400.000,00			-89.910,00				310.090,00	310.090,00			
2.4.4. 0101	2019 I 55	Rede de abastecimento de Vale do Este	DAEO - DASU	3502 07030307		200.000,00	200.000,00			1.000,00				201.000,00	201.000,00			
2.4.4. 0102	2019 I 56	Rede de abastecimento de Vale do Pelhe	DAEO - DASU	3502 07030307		200.000,00	200.000,00			-90.910,00				109.090,00	109.090,00			
2.4.4. 02	2019	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				190.100,00	190.100,00		140.000,00	68.910,00				259.010,00	259.010,00		140.000,00	
2.4.4. 0295	2019 I 57	Remodelação de reservatórios do Município	DAEO - DASU	3502 07030307		40.000,00	40.000,00		40.000,00	-4.400,00				35.600,00	35.600,00		40.000,00	
2.4.4. 0297	2019 I 58	Ampliação, conservação e reparação das redes existentes	DAEO - DASU	3502 07030307		150.000,00	150.000,00		100.000,00	-24.000,00				126.000,00	126.000,00		100.000,00	
2.4.4. 0299	2019 I 59	Outras a definir e obras em conclusão	DAEO - DASU	3502 07030307		100,00	100,00			97.310,00				97.410,00	97.410,00			

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 3 DO ANO CONTABILISTICO: 2019

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 2

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	SEGUINTES
				TRANSPORTE	1.675.513,98	3.873.986,58	3.873.986,58		990.000,00	-277.170,73				3.596.815,85	3.596.815,85		990.000,00	
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			93.569,43	97.659,00	97.659,00							97.659,00	97.659,00			
2.5.2.		DESPORTO, RECREIO E LAZER			93.569,43	97.659,00	97.659,00							97.659,00	97.659,00			
2.5.2.	02	2018 MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS			93.569,43	96.659,00	96.659,00			-96.659,00								
2.5.2.	0202	2018 I 79 Piscinas Municipais	DAEO - DE	3504 07010302	93.569,43	96.659,00	96.659,00			-96.659,00								
2.5.2.	02	2019 MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				1.000,00	1.000,00			96.659,00				97.659,00	97.659,00			
2.5.2.	0202	2019 I 78 Piscinas Municipais	DAEO - DE	3504 07010302		1.000,00	1.000,00			96.659,00				97.659,00	97.659,00			
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS			493.768,23	5.371.281,00	3.781.281,00	1.590.000,00	12.361.275,00	325.983,29	-190.000,00			5.507.264,29	4.107.264,29	1.400.000,00	4.111.275,00	8.250.000,00
3.2.		INDÚSTRIA E ENERGIA				794.244,00	794.244,00			-29.478,29				764.765,71	764.765,71			
3.2.0.		INDÚSTRIA E ENERGIA				794.244,00	794.244,00			-29.478,29				764.765,71	764.765,71			
3.2.0.	01	2018 ENERGIA				794.244,00	794.244,00			-29.478,29				764.765,71	764.765,71			
3.2.0.	0102	2018 I 86 Colocação de luminárias LED's	DAEO - DEEM	3504 070115		794.244,00	794.244,00			-29.478,29				764.765,71	764.765,71			
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			493.768,23	4.577.037,00	2.987.037,00	1.590.000,00	12.361.275,00	355.461,58	-190.000,00			4.742.498,58	3.342.498,58	1.400.000,00	4.111.275,00	8.250.000,00
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			493.768,23	4.577.037,00	2.987.037,00	1.590.000,00	12.361.275,00	355.461,58	-190.000,00			4.742.498,58	3.342.498,58	1.400.000,00	4.111.275,00	8.250.000,00
3.3.1.	01	2016 CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS			3.690,00	3.528.000,00	1.938.000,00	1.590.000,00	11.650.000,00	191.910,92	-190.000,00			3.529.910,92	2.129.910,92	1.400.000,00	3.400.000,00	8.250.000,00
3.3.1.	0104	2016 I 92 PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável	DAEO - DMVT	3503 07030301	3.690,00	3.528.000,00	1.938.000,00	1.590.000,00	11.650.000,00	191.910,92	-190.000,00			3.529.910,92	2.129.910,92	1.400.000,00	3.400.000,00	8.250.000,00
3.3.1.	01	2018 CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS			53.300,78	25.041,00	25.041,00			-25.041,00								
3.3.1.	0198	2018 I 88 Outras retificações e melhoramentos	DAEO - DMVT	3503 07030301	53.300,78	25.041,00	25.041,00			-25.041,00								
3.3.1.	02	2018 Reparações e retificações em vias nas freguesias			423.791,92	457.670,00	457.670,00		11.275,00	-224.646,24				233.023,76	233.023,76		11.275,00	
3.3.1.	0295	2018 I 90 Reparações e retificações em vias nas freguesias	DAEO - DMVT	3503 07030308	83.592,12	24.136,00	24.136,00			-24.136,00								
3.3.1.	0296	2018 I 91 Outras retificações e melhoramentos	DAEO - DMVT	3503 07030308	265.443,74	71.721,00	71.721,00			-40.091,11				31.629,89	31.629,89			
3.3.1.	0297	2018 I 92 Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	DAEO - DMVT	3503 07030308	48.519,63	122.229,00	122.229,00			-38.680,87				83.548,13	83.548,13			
3.3.1.	0298	2018 I 93 Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)	DAEO - DMVT	3503 07030308	26.236,43	239.584,00	239.584,00		11.275,00	-121.738,26				117.845,74	117.845,74		11.275,00	
3.3.1.	03	2018 BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA			12.985,53	85.226,00	85.226,00			-473,80				84.752,20	84.752,20			
3.3.1.	0398	2018 I 97 Muros de suporte	DAEO - DMVT	3503 07030308	12.985,53	85.226,00	85.226,00			-473,80				84.752,20	84.752,20			
3.3.1.	01	2019 CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS				120.000,00	120.000,00			45.000,00				165.000,00	165.000,00			
3.3.1.	0198	2019 I 87 Outras retificações e melhoramentos	DAEO - DMVT			120.000,00								165.000,00				
3.3.1.	0198	2019 I 87		3503 07030301			70.000,00			45.000,00					115.000,00			
3.3.1.	0198	2019 I 87		3502 07030301			50.000,00								50.000,00			
3.3.1.	02	2019 REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS				356.000,00	356.000,00		700.000,00	90.711,70				446.711,70	446.711,70		700.000,00	
3.3.1.	0295	2019 I 89 Reparações e retificações em vias nas freguesias	DAEO - DMVT	3503 07030308		50.000,00	50.000,00		200.000,00	53.436,70				103.436,70	103.436,70		200.000,00	
3.3.1.	0296	2019 I 90 Outras retificações e melhoramentos	DAEO - DMVT	3503 07030308		150.000,00	150.000,00		200.000,00	45.000,00				195.000,00	195.000,00		200.000,00	
3.3.1.	0297	2019 I 91 Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	DAEO - DMVT			106.000,00			100.000,00					86.000,00			100.000,00	
3.3.1.	0297	2019 I 91		3503 07030308			100.000,00			-20.000,00					80.000,00			
3.3.1.	0297	2019 I 91		3502 07030308			6.000,00								6.000,00			
3.3.1.	0298	2019 I 92 Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)	DAEO - DMVT	3503 07030308		50.000,00	50.000,00		200.000,00	12.275,00				62.275,00	62.275,00		200.000,00	
3.3.1.	03	2019 BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				5.100,00	5.100,00			278.000,00				283.100,00	283.100,00			
3.3.1.	0398	2019 I 94 Muros de suporte	DAEO - DMVT	3503 07030308		5.000,00	5.000,00			100.000,00				105.000,00	105.000,00			
3.3.1.	0399	2019 I 95 Obras em Conclusão	DAEO - DMVT	3503 07030308		100,00	100,00			178.000,00				178.100,00	178.100,00			
				TOTAL ...	2.262.851,64	9.342.926,58	7.752.926,58	1.590.000,00	13.351.275,00	48.812,56	-190.000,00			9.201.739,14	7.801.739,14	1.400.000,00	5.101.275,00	8.250.000,00

Em __ de _____ de ____

Tarlach

Em __ de _____ de ____

_____

à reunião de Câmara
Também

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Transferência de competências para as autarquias locais – proposta de não exercício de competências.

Considerando que:

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n. ° 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

Pese embora tenha por objeto "quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada "de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia" do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, não foi cumprido e a onze dias úteis daquele prazo os diplomas referidos não tinham sido ainda aprovados, não se encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Famalicão pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas;

Entretanto foram publicados os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;

O Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, consagra competências que para serem desenvolvidas com rigor, necessitam que as autarquias invistam em meios técnicos e humanos, multiplicando as despesas com pessoal que atualmente se verificam na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) por 308 municípios;

A Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e o Ministério da Agricultura estão mais vocacionados para o desempenho destas funções do que as autarquias;

Estas competências implicam fluxos de informações constantes, que se pretendem céleres e coordenadas para as tomadas de decisão e a sua aplicação no terreno, para que sejam também uniformes em todo o território nacional, releva, entretanto, questionar se as autarquias locais conseguirão alcançar essa coordenação entre si. Será possível que as autarquias locais atinjam a coordenação necessária, por forma a cumprir estes desideratos?

São competências que estão sujeitas a controlos periódicos por parte de Comissão Europeia, a Comissão Europeia vai auditar todos os municípios? Será por amostragem?

Esta transferência de competências gera no país uma diversidade difícil de interpretar, pois para alguns setores de atividade, a autoridade competente é a DGAV e para outros o Municipio. A isto acresce que até 2021 alguns municípios aceitam a transferência de competências e outros não, tornando ainda mais nubloso o enquadramento dos vários setores de atividade ligados à pecuária e à industria alimentar;

Não se verifica qualquer vantagem para os agentes económicos;

As contrapartidas económicas para os municípios refletidas nas taxas devidas por aqueles serviços certamente serão irrelevantes quando comparadas com a despesa que tais competências implicam. Logo colocam em crise a relação custo benefício que obriga a boa gestão dos recursos públicos.

No âmbito do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 janeiro, no presente momento e de acordo com o inventário de património classificado de Vila Nova de Famalicão à responsabilidade do Estado, não existe nenhum elemento a ser previsto transferir para a autarquia de Vila Nova de Famalicão, o mesmo se passando com a gestão, valorização e conservação de museus.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

No que diz respeito ao controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística, entende-se que a transferência desta competência, definida a 30 de janeiro de 2019, carece de uma adaptação dos serviços municipais a esta competência, situação que não deve ser desenvolvida de forma leviana, mas, pelo contrário, precisa de preparação atempada para o cumprimento legal do Decreto-Lei n.º 23/2014 de 14 de fevereiro na sua versão atual.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Famalicão não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente as seguintes:

1.1 – Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança de alimentos,

1.2 – Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.

2 – Que delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto 1.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

Alice Oliveira: Campeã Nacional de Estrada em Atletismo.

A jovem atleta famalicense Alice Oliveira, em representação do Maia Atlético Clube, sagrou-se Campeã Nacional de Estrada na modalidade de Atletismo, no escalão de juniores.

É mais uma jovem atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso Concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Alice Oliveira, como Campeã Nacional de Estrada, na modalidade de Atletismo, no escalão de juniores.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

Francisco Costa: Campeão Nacional de Atletismo em Pista Coberta, no escalão de juvenis.

O jovem atleta famalicense Francisco Costa, em representação do CCDR – Clube Cultura e Desporto de Ribeirão, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo em Pista Coberta, nos 60m barreiras, no escalão de juvenis.

Francisco Costa sagrou-se, também, Vice-Campeão Nacional de Atletismo em Pista Coberta, nos 60m planos, no mesmo escalão.

O CCDR – Clube Cultura e Desporto de Ribeirão tem vindo a realizar um trabalho notável na formação e preparação de vários jovens atletas nas diversas disciplinas técnicas do Atletismo, alcançando diversos títulos regionais e nacionais, sendo, por isso, testemunho da virtude dos apoios e políticas locais para a área do Desporto, assim como do elevado empenho e dedicação à atividade desportiva de todos os famalicenses que nela se envolvem.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Francisco Costa, como Campeão Nacional de Atletismo em Pista Coberta, nos 60m barreiras, no escalão de juvenis.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara 20

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

José Azevedo: Campeão Nacional de 1500m em pista coberta, em atletismo adaptado.

O famalicense José Azevedo sagrou-se Campeão Nacional de 1500m em pista coberta, em atletismo adaptado, nos Campeonatos Nacionais organizados pela ANDDI – Associação Nacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Intelectual.

José Azevedo, que nesta época representa o Boavista F. C., juntou mais um excecional título aos já vários conquistados nos últimos anos em atletismo adaptado.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de José Azevedo como Campeão Nacional de 1500m em pista coberta, em atletismo adaptado.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.

Davide Figueiredo: Vice-Campeão do Nacional de Estada, escalão masters 45.

Davide Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Estrada, no escalão de masters 45, na prova de atletismo de veteranos do Campeonato Nacional de Veteranos.

Davide Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Davide Figueiredo como Vice-Campeão Nacional de Estrada, no escalão de masters 45, em atletismo.**
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA - "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE V. N. DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 23)**

PROPOSTA

Assunto: **Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada: "Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão"**

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 3.349.972,19 euros (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2019 é de 1.900.988,62 euros (um milhão, novecentos mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão".**

2. **A consequente adjudicação da empreitada referida à Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506429008, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 3.349.972,19 euros (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação n.º 68/2017.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS MUNICIPAIS

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do art.º 51, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.

Vila Nova de Famalicão, 26 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 2528/2019

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 4529/2019

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: GAV - Obras Municipais, DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 26-02-2019

Assunto: CP/8/2018/DAEO-DEQ: "Reabilitação do Mercado Municipal de V. N. de Famalicão" - Aprovação do relatório final de análise das propostas e minuta do contrato e adjudicação

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à firma Famaconcret, Lda, contribuinte n.º 506429008, pelo valor de 3.349.972,19 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto o início das obras para o mês de junho de 2019 e a realização de trabalhos no valor de 1.900.988,62 € + IVA para o ano de 2019, sendo o prazo de execução de 365 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.

À consideração de V. Exª.

PPI: 68/2017

CPV: 45212350-4

Cabimento n.º 4729/2018

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 7866
AR - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

ANÁLISE DE PROPOSTAS

"REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

RELATÓRIO FINAL

A 26 de fevereiro de 2019, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso público da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 18 de outubro de 2018, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira

Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro

Membro Efetivo – Eng.º José Marques

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento, ao quadro constante no ponto 4.4 do Anexo I e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o júri que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa **Famaconcret, Lda** pelo valor de **€ 3.349.972,19 € + IVA**.

O Júri,

Vitor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro, Drª

José Marques, Eng.º

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

ANEXO I – RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ANÁLISE DE PROPOSTAS

"REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

RELATÓRIO PRELIMINAR

A 13 de fevereiro de 2019, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 18 de outubro de 2018, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira

Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro

Membro Efetivo – Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – Construções Corte Reto, Lda.
2 – Norcep Construções, S.A.
3 – M. Kairos – Engenharia & Construções, S.A.
4 – Veiga Lopes, S.A.
5 – Ferreira Cnstruções, S.A.
6 – Agrupamento "Alberto Couto Alves, S.A." e "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A."
7 – Habitâmega - Construções, S.A.
8 – Arlo, S.A.
9 – N.V.E. - Engenharias, S.A.
10 – Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.
11 – Cunha & Barroso, L.da
12 – E.R.I. - Engenharia, S.A.
13 – Atlantinivel Construção Civil, L.da
14 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.
15 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.
16 – Famaconcret, L.da

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do programa de procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de concurso:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de atributos que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos atributos a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

2.2.1 Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.

Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os seguintes concorrentes:

- **Construções Corte Reto, L.da**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Norcep Construções, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **M. Kairos – Engenharia & Construções, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Veiga Lopes, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Ferreira Construções, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 – Agrupamento "Alberto Couto Alves, S.A." e "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A."
2 – Habitâmega - Construções, S.A.
3 – Arlo, S.A.
4 – N.V.E. - Engenharias, S.A.
5 – Cunha & Barroso, L.da
6 – E.R.I. - Engenharia, S.A.
7 – Atlantinivel Construção Civil, L.da
8 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.
9 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.
10 – Famaconcret, L.da

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- **Habitâmega - Construções, S.A.**

  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado: € 3.562.550,00

  Valor real: € 3.562.550,03

- **Arlo, S.A.**

  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado: € 3.898.712,64

  Valor real: € 3.898.713,69

- **N.V.E. - Engenharias, S.A.**

  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado: € 3.729.412,76

  Valor real: € 3.729.412,75

- **Cunha & Barroso, L.da**

  Verifica-se que o concorrente apresenta os artigos 8.6.4 e 8.6.6 do Mapa de Quantidades subdividido de acordo com o estabelecido pelo Mapa de Medições. Tendo em conta que o preço atribuído a cada uma das subalíneas do artigo 8.6.4 e 8.6.6 é igual, o júri do concurso atribuiu para cada um dos artigos referidos, o preço apresentado em cada subalínea. Desta forma, o preço unitário definido para o artigo 8.6.4 é de 64,27 euros e do artigo 8.6.6 é de 64,27 euros.

  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado: € 3.909.763,01

  Valor real: € 3.909.763,02

- **E.R.I. - Engenharia, S.A.**

  Verifica-se que o concorrente apresenta a maioria dos artigos do capítulo 6 "Estruturas e Consolidações" subdivididos, não obedecendo ao Mapa de Quantidades final submetido na fase de erros e omissões. Verifica-se ainda que o concorrente atribui preços unitários diferentes para o conjunto das subalíneas do respetivo artigo, pelo que não é possível aferir um preço unitário único para cada um dos artigos indicados, o que só seria possível se o preço unitário de cada subalínea fosse igual.

  Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do CCP conjugada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.

- **Atlantinivel Construção Civil, L.da**

  O concorrente não apresenta a totalidade dos artigos constantes do capítulo 6 "Estruturas e Consolidações", estabelecido pelo Mapa de Quantidades na versão atualizada na fase de erros e omissões.

  Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do CCP conjugada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.

Após análise de cada uma das Listas de Preços Unitários das propostas admitidas, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

Concorrente	Valor da Proposta
1 – Agrupamento "Alberto Couto Alves, S.A." e "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A."	3.788.415,00 € + IVA
2 – Habitâmega - Construções, S.A.	3.562.550,03 € + IVA
3 – Arlo, S.A.	3.898.713,69 € + IVA
4 – N.V.E. - Engenharias, S.A.	3.729.412,75 € + IVA
5 – Cunha & Barroso, L.da	3.909.763,02 € + IVA
6 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	3.890.000,00 € + IVA
7 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	3.740.685,81 € + IVA
8 – Famaconcret, L.da	3.349.972,19 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 – Agrupamento "Alberto Couto Alves, S.A." e "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A."

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice**:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra**:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 3
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4

- **Descrição do estaleiro:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

  Pontuação: 4

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta omissão de pelo menos dois pontos indicados para avaliação.

    Pontuação: 2

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta omissão de pelo menos dois pontos indicados para avaliação.
  Pontuação: 2
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 4

2 – Habitâmega - Construções, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de

obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.

Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

3 – Arlo, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- **Índice:**

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e da análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Não apresenta um levantamento fotográfico do local da obra.

  Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição do estaleiro:**

  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.

  Pontuação: 3

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**

  Apresenta documento com uma descrição insuficiente na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 1

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

47

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de medições.
  Pontuação: 1
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de medições.
  Pontuação: 1
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

4 – N.V.E. - Engenharias, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

Pontuação: 3

- **Índice:**

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 3

- **Descrição do estaleiro:**

  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.

  Pontuação: 3

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**

  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

5 – Cunha & Barroso, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- **Índice:**

  Apresenta documento apenas com índice paginado.

  Pontuação: 2

- **Caracterização da obra:**

  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos vários trabalhos previstos e da análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Não apresenta um levantamento fotográfico do local da obra.

  Pontuação: 2

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 3

- **Descrição do estaleiro:**

  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.

  Pontuação: 2

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**

  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 2

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 1

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de medições.
  Pontuação: 2
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta omissão de pelo menos três pontos indicados para avaliação.
  Pontuação: 1
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de medições.
  Pontuação: 2
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta omissão de pelo menos três pontos indicados para avaliação.
  Pontuação: 1

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de medições.
  Pontuação: 2
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição insuficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 1

6 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice**:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra**:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes

específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 3

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

7 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- **Índice:**

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.

  Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 3

8 – Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

  Pontuação: 4

- **Índice:**

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- **Caracterização da obra:**

  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.

  Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**

  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 3

- **Descrição do estaleiro:**

  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.

  Pontuação: 2

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**

  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 4

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**

  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

					Agrupamento "Alberto Couto Alves, S.A." e "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A."	Habitâmega - Construções, S.A.	Arlo, S.A.	N.V.E. - Engenharias, S.A.	Cunha & Barroso, L.da	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	Famaconcret, L.da
Preço				60,00%	0,16	0,39	0,05	0,22	0,04	0,06	0,21	0,61
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa			18,00%	3,90	3,55	3,15	3,45	2,00	3,80	3,55	3,30
	Nota Justificativa			2,00%	4,00	3,00	3,00	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos		8,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	2,40	4,00	4,00	4,00
		Plano de Mão-de-Obra		6,00%	3,60	4,00	1,60	4,00	1,80	4,00	4,00	4,00
		Plano de Equipamento		6,00%	3,60	4,00	1,60	4,00	1,80	4,00	4,00	4,00
Total Ponderado					**1,63**	**1,73**	**1,17**	**1,60**	**0,81**	**1,58**	**1,63**	**1,82**

MDJ	Formatação e organização da informação			5,00%	3	3	3	3	3	3	3	4
	Indice			5,00%	4	4	4	4	2	4	4	4
	Caracterização da obra			5,00%	3	3	3	4	2	4	3	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos			15,00%	4	4	4	3	3	4	4	3
	Descrição do estaleiro			15,00%	4	3	3	3	2	3	3	2
	Metodologia / Descrição / Programação			35,00%	4	4	4	4	2	4	4	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde			20,00%	4	3	1	3	1	4	3	3
	Total			100%	**3,90**	**3,55**	**3,15**	**3,45**	**2,00**	**3,80**	**3,55**	**3,30**

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura			20,00%	4	4	4	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade			80,00%	4	4	4	4	2	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades				0	0	0	0	0	0	0	0
	Total			100%	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**2,40**	**4,00**	**4,00**	**4,00**

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura			20,00%	2	4	4	4	1	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade			80,00%	4	4	1	4	2	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades				0	0	0	0	0	0	0	0
	Total			100%	**3,60**	**4,00**	**1,60**	**4,00**	**1,80**	**4,00**	**4,00**	**4,00**

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura			20,00%	2	4	4	4	1	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade			80,00%	4	4	1	4	2	4	4	4
	N.º de incompatibilidades				0	0	0	0	0	0	0	0
	Total			100%	**3,60**	**4,00**	**1,60**	**4,00**	**1,80**	**4,00**	**4,00**	**4,00**

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 – Famaconcret, L.da	1.82
2 – Habitâmega - Construções, S.A.	1.73
3 – Agrupamento "Alberto Couto Alves, S.A." e "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A."	1.63
4 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	1.63
5 – N.V.E. - Engenharias, S.A.	1.60
6 – Alexandre Barbosa Borges, S.A.	1.58
7 – Arlo, S.A.	1.17
8 – Cunha & Barroso, L.da	0.81

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa **Famaconcret, Lda**, cujo valor apresentado é de **3.349.972,19 € + IVA**, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri,

Vitor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro

Ana Rosa Loureiro, Dr.ª

José Marques, Eng.º

CONTRATO DE EMPREITADA N.º ....

"Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão"

Em .....de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2019.----------

SEGUNDO – **FAMACONCRET, LIMITADA,** pessoa coletiva número 506429008, com sede na Avenida do Brasil, 3425, Edifício Quinta da Maia, Loja 11, Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo sócio-gerente Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da sociedade, com o código de acesso 5021-8214-7624, subscrita em 28/06/2008 e válida até 10/10/2019. ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu Cartão de Cidadão número 08137618 9ZZ1, válido até 8/11/2020.

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de **€ 3.349.972,19** (três milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada "**Reabilitação do Mercado Municipal de**

Vila Nova de Famalicão", adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de ..... de 2019, no âmbito do procedimento do concurso público, de acordo com as condições seguintes:----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; b) Proposta de preço e lista de preços unitários c) Suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; d) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ----------

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **trezentos e sessenta e cinco dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.---------- .

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras da Câmara Municipal.----------

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela sociedade a Garantia Bancária nº. ..... no valor de € .... (.....), emitida pelo Banco .... S.A., em ..... de 2019, correspondente a **5%** do valor da adjudicação. ----------

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais. ---------

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F07 (reabilitação profunda de edifícios). -----

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

OITAVA - A Sociedade representada pelo Segundo Outorgante deve efetuar o pagamento dos

emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato. ----------

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: filipesilva@vilanovadefamalicao.org , telefone: 252 320 900.----------

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1- Sempre que no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Município de V.N. de Famalicão dados pessoais de pessoas singulares, desde já, o Município de V.N. de Famalicão declara que estes se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo estes dados ser entregues aos serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2- Nos termos da lei, essas pessoas singulares podem solicitar ao Município de V.N. de Famalicão o acesso ou retificação e o esquecimento dos seus dados pessoais. ----------

3- Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais de pessoas singulares, podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de V.N. de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras, e outras.----------

4- Os representantes dos Segundos Outorgantes dão o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

DÉCIMA PRIMEIRA– **Comunicações escritas** – As comunicações entre as partes, efetuadas por escrito, devem ser dirigidas para: ----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org.----------

Adjudicatária – Famaconcret, Limitada, com sede na Avenida do Brasil, 3425, Edifício Quinta da Maia, Loja 11, Vila Nova de Famalicão; E-mail: geral@famaconcret.pt.----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.----------

ASSIM O OUTORGARAM. ----------

Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de …….. de 2019. ----------

ARQUIVO - a) Garantia bancária referida na cláusula quarta; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: ……; d) Certificados de Registo Criminal emitidos em …..----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, de ….., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.----------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ….., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; --------

COMPROMISSO Nº. …... ----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** ……; ***Classificação Económica*** ……; ***Classificação Funcional*** ……..----------

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos anos económicos seguintes, do PPI – Projeto n.º 68/2017, aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 5 de novembro de 2018 e de 29 de novembro de 2018. ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2019/03/01	1462	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506429008	6827	FIMO	2019 / 1142

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

4760-042 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7083			

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2020 - 1.535.922,58

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995002001	EMPREITADAS - P.CONTRATAÇÃO EMPREITADAS - P.CONTRATAÇÃO-GSE 7866/2019	Un	1.000	1900988,620			1.900.988,620	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	1.900.988,62		1.900.988,62	114.059,32

EXTENSO
DOIS MILHÕES E QUINZE MIL E QUARENTA E SETE EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2019 / 1462, Compromisso n.° 2019 / 1142, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1417

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.900.988,62
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	114.059,32
TOTAL LÍQUIDO	2.015.047,94

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1417	1	7215	3504	07010307	2017	I	68	2.044.440,43	2.015.047,94	29.392,49

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE (NO ÂMBITO DO PEDU), NOS TERMOS DO Nº 5 DO ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO" **(PÁGINA 68)**

à reunião de câmara 68

Tomba AL

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

PROPOSTA

Assunto: Discussão Pública do Projeto dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade (no âmbito do PEDU), nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 06 de dezembro de 2018, aprovar o Anteprojeto de arquitetura e respetivas especialidades para a implementação da regeneração dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, bem como o mapa de medições e respetiva calendarização física e financeira da empreitada;

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) prevê, na prioridade de investimento 4.5 a promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável. Na prioridade de investimento 6.5 a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;

As intervenções de promoção da mobilidade urbana sustentável, que se pretendem desenvolver, estão ancoradas em estratégias de baixo teor de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e, como tal, focadas nas medidas dirigidas ao sistema de mobilidade com o objetivo da redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como da diminuição da intensidade energética;

Neste plano, assume especial importância a reorganização do estacionamento automóvel no centro urbano e a criação de espaços pedonais e cicláveis numa área considerável do espaço público. A escala da cidade, a sua morfologia e a distância entre equipamentos, praças e jardins do centro urbano justificam uma rede pedonal alargada e confortável;

Esta estratégia permitiu integrar a Praça Dona Maria II e a Praça Mouzinho de Albuquerque no plano global da intervenção de mobilidade garantindo maior coesão ao centro urbano;

Por outro lado, em abril de 2015 foi publicada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o centro urbano de Vila Nova de Famalicão, a qual incide sobre a zona central da cidade, onde se encontram equipamentos e espaços públicos com interesse relevante em termos urbanísticos e arquitetónico-patrimonial;

Nesta área, delimitada, enquadram-se as praças acima referidas, com o seu incremento histórico e palco de vivência urbana, as quais no âmbito da componente da regeneração urbana também serão alvo de intervenção;

Este tipo de intervenção no espaço público têm enquadramento na alínea h) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que se trata de *obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva*;

De acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 555/99, as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com as necessárias adaptações, exceto no que se refere aos períodos de anúncio e de duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias;

Nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "*Administrar o domínio público municipal*" e "*Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos*";

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter a discussão pública o Projeto dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, estabelecendo que o mencionado período de discussão pública terá início no 8.º dia, após a publicação em Diário da República, e que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

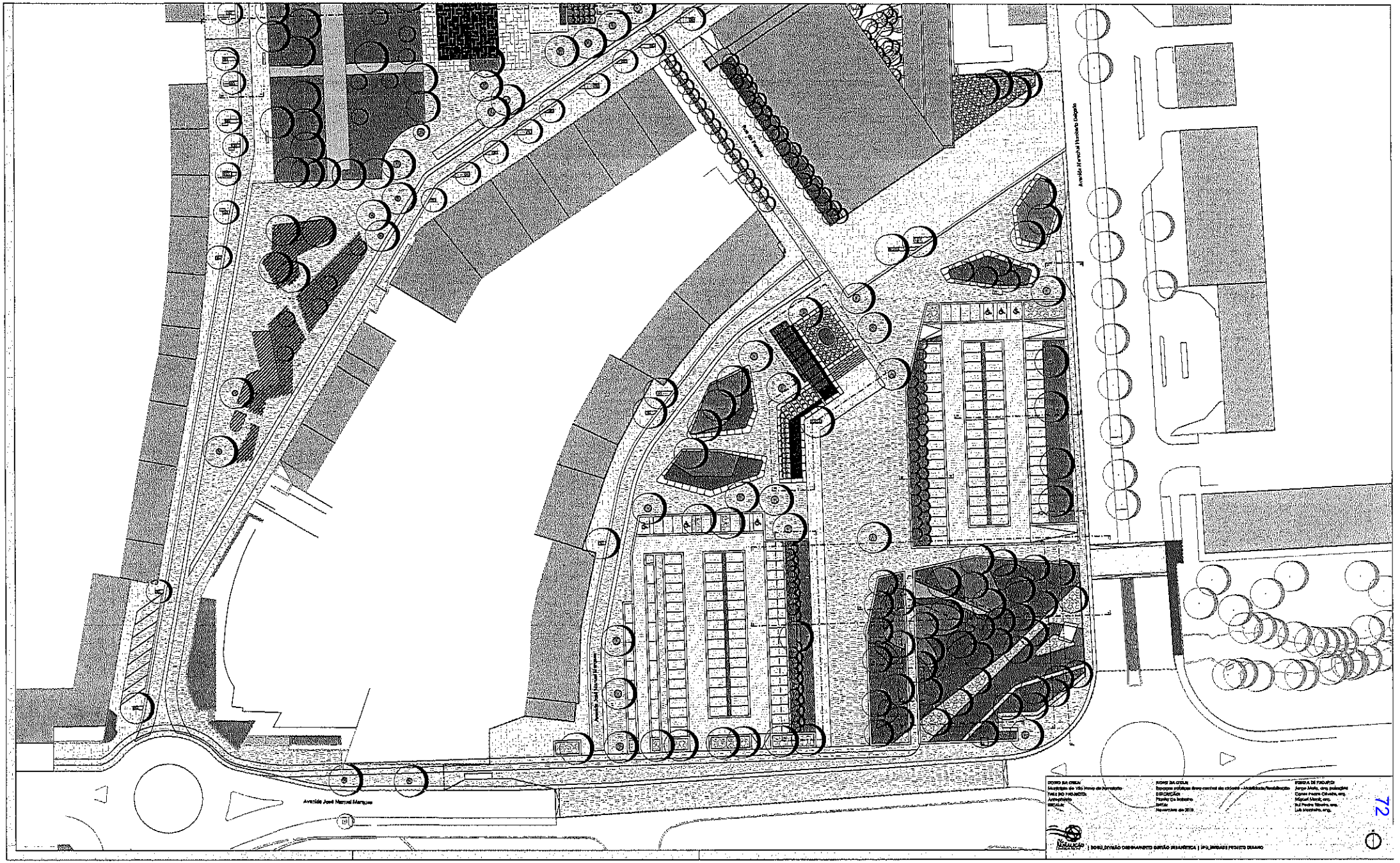
Avenida José Manuel Marques
Avenida Marechal Humberto Delgado
DONO DA OBRA:
Município de Vila Nova de Famalicão
FASE DO PROJECTO:
Anteprojecto
ESCALA:
NOME DA OBRA:
Espaços públicos área central da cidade - Modelação/Reabilitação
DESCRIÇÃO:
Planta de Sobreiro
DATA:
Novembro de 2018
EQUIPA DE PROJETO:
Jorge Mota, arq. paisagista
Carlos Pedro Oliveira, arq.
Miguel Monk, arq.
Rui Pedro Ribeiro, arq.
Luís Monteiro, arq.
DIVULGAÇÃO
DIVULGAÇÃO ORDENAMENTO GESTÃO URBANÍSTICA | UPU_UNIDADE PROJETO URBANO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019" **(PÁGINA 74)**

2 - "CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" - AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA ADJUDICATÁRIA EGEO - TECNOLOGIA E AMBIENTE, S.A., RESULTANTE DE UMA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA, PARA EGEO CIRCULAR, S.A" **(PÁGINA 77)**

àreunião de câmara
Tanto CL

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – transferência financeira referente ao 1.º trimestre de 2019.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km^2 e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km^2; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de politicas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Termos em que proponho:

1 – Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 18.820,74 € (dezoito mil oitocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, relativa a custos de funcionamento do 1.º trimestre de 2019;

2 – Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Municipio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão 18 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI nº 2248

Calendário de Pagamentos - Custos de Funcionamento 2019

Município	Custos Funcionamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Guimarães	**77 704,17 €**	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €
Povoa de Lanhoso	**28 827,17 €**	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €
Vieira do Minho	**27 455,12 €**	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €
Vila Nova de Famalicão	**62 735,79 €**	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €
Vizela	**17 916,84 €**	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €
Cabeceiras de Basto	**28 149,45 €**	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €
Mondim de Basto	**24 077,54 €**	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €
Fafe	**49 354,80 €**	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €
TOTAL	316 220,88 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
341	carlos	2019/03/01	1452	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2019 / 1123

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7082			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003022	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-PROPOSTA ENVIADA Á REUNIÃO DE CÂMARA DE 07/03/2019	UN	1.000	18.820,740			18.820,740	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		18.820,74		18.820,74	

EXTENSO
DEZOITO MIL OITOCENTOS E VINTE EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2019 / 1452, Compromisso n.° 2019 / 1123, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1407

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.820,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.820,74

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1407	1	4116	0102	0405010403				288.697,24	18.820,74	269.876,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tenho

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão" – autorização da cessão da posição contratual da adjudicatária EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A., resultante de uma reestruturação societária, para EGEO Circular, S.A.

Em reunião ordinária datada de 2 de abril de 2015, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à sociedade EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A. a "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão".

A 22 de maio de 2015, na sequência daquela deliberação, foi celebrado o respetivo contrato pelo prazo de dez anos.

A 19 de dezembro de 2018, a adjudicatária comunicou à Câmara Municipal uma reestruturação societária, resultante de uma operação de cisão-fusão, tendo a EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A., pessoa coletiva número 500512884 passado a designar-se EGEO Circular, S.A., pessoa coletiva número 514999713.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos anexo ao contrato supra referido, ***constituem obrigações do adjudicatário comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação dos serviços.***

Por seu turno, o n.º 1 do artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, aplicável à data da celebração do contrato, estipula que ***a cessão da posição contratual no decurso da execução do contrato carece de autorização do contraente público***.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, no âmbito da execução do contrato denominado "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão", a cessão da posição contratual da adjudicatária EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A., resultante de uma reestruturação societária, para a entidade EGEO Circular, S.A., pessoal coletiva número 514 999 713, com sede social na Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almostéis, união das freguesias de Sacavém e Prior Velho, concelho de Loures, ficando a autorização dependente da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário e da prestação da respetiva caução;

2 – Aprovar a minuta de adenda ao contrato mencionado no ponto anterior, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva adenda ao contrato de prestação de serviços.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro
dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

EGEO

Entrada EXT. 44542/2018
Nº Seq. Doc. 2009/2018
28/12/2018
Class. 041
MRIBEIRO AP-GER

Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 - Vila Nova de Famalicão

Sacavém, 19 de Dezembro de 2018

Registada

Assunto: Relação comercial com a EGEO TECNOLOGIA E AMBIENTE, S.A.

Exmos. Senhores,

Serve a presente para informar que a **EGEO TECNOLOGIA E AMBIENTE, S.A.** ("EGEO") encetou um procedimento tendente à reestruturação das atividades presentemente por si desenvolvidas, com vista a corresponder, assim, ao grau de exigência decorrente da crescente sofisticação e especialização dos sistemas associados às atividades a destacar, os quais exigem uma estrutura de gestão específica e a afetação de recursos humanos especializados a cada uma das referidas atividades. Para o efeito, pretende a EGEO separar a atividade de gestão de resíduos banais, municipais e saneamento da atividade de tratamento de resíduos industriais perigosos.

Nestes termos e para o referido efeito, informam-se V. Exas. que a EGEO implementará um processo de cisão-fusão, mediante o qual cindirá os ativos e passivos afetos à atividade de gestão de resíduos banais, municipais e saneamento a favor de uma sociedade comercial, devidamente constituída para receber os referidos ativos e passivos, pertencente ao Grupo EGEO, a saber, **EGEO Circular, S.A.**, sociedade com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 999 713, com sede social na Rua Miguel Bombarda, n.º 71, Quinta dos Almosteis, União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, concelho de Loures ("EGEO Circular"). Consequentemente, a EGEO concentrar-se-á na atividade de tratamento de resíduos industriais perigosos.

Mais se informa que, no seguimento da referida cisão-fusão, e por força da sucessão universal que a mesma opera, as posições contratuais assumidas no passado pela EGEO perante os seus clientes que se encontrem direta ou indiretamente relacionadas com a futura atividade da EGEO Circular serão cedidas a favor desta última, a qual passará a assumir todos os direitos e obrigações previamente assumidos pela EGEO no âmbito das respetivas relações comerciais e ficará obrigada em todas as demais condições delas resultantes.

EGEO
Tecnologia e Ambiente, S.A.
Sede e Unidade de Sacavém
Rua Miguel Bombarda, nº 71
Quinta dos Almosteis
1685-286 SACAVÉM
Tel. +351 219 494 200
Fax +351 219 494 250
Email: geral@egeo.pt
www.egeo.pt
N.P.C. e C.R.C. de Loures Nº 500 512 384 - Capital social: 3.500.000.00 €

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification
ISO 14001 BUREAU VERITAS Certification
OHSAS 18001 BUREAU VERITAS Certification

Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's) e Resíduos Industriais Banais (RIB's) e Perigosos (RIP's), com actividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento temporário, valorização, operações in situ, em sistemas públicos e privados. Limpeza Urbana e Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e Florestais em sistemas públicos e privados. Gestão de resíduos em instalações de clientes. Prestação de serviços de Manutenção, Operação e Limpeza Industrial, recolha de Óleos Usados, Saneamento e Gestão Marítima (resíduos da CONVENÇÃO MARPOL)

EGEO

A cessão das referidas posições contratuais produzirá plenos efeitos na data de registo definitivo do projeto de cisão-fusão na Conservatória do Registo Comercial, a qual se estima que venha a ocorrer no próximo dia 1 de janeiro de 2019.

Consequentemente, a partir de 1 de janeiro de 2019, mantendo-se integralmente inalterados os demais termos e condições do contrato celebrado com V. Exas., as relações comerciais no âmbito do mesmo passarão a ser efetuadas diretamente com a EGEO Circular, assumindo esta integralmente a totalidade dos direitos e obrigações da EGEO daí decorrentes. Assim, a partir da referida data, todas as comunicações relativas a serviços endereçadas até à data em nome da EGEO deverão ser remetidas em nome da EGEO Circular, cujos dados se encontram referenciados supra.

Por fim, informamos que, em resultado da cessão, quaisquer dados pessoais seus que se encontrem presentemente na posse da EGEO serão transferidos para a EGEO Circular. Assim, a partir de 1 de janeiro de 2019, V. Exas. poderão exercer os seus direitos de acesso, alteração, oposição ou cancelamento conferidos por lei contactando, para o efeito, a EGEO Circular.

Por favor, não hesite em contactar o seu interlocutor habitual da EGEO caso tenha questões relacionadas com o presente documento.

Com os melhores cumprimentos,

Pela EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A.

Filipe Leitão Serzedelo de Almeida
Administrador

André Simões de Gouveia
Administrador

EGEO
Tecnologia e Ambiente, S.A.
Sede e Unidade de Sacavém
www.egeo.pt

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification
ISO 14001 BUREAU VERITAS Certification
OHSAS 18001 BUREAU VERITAS Certification

Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's) e Resíduos Industriais Banais (RIB's) e Perigosos (RIP's), com actividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento temporário, valorização, operações in situ, em sistemas públicos e privados. Limpeza Urbana e Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e Florestais em sistemas públicos e privados. Gestão de resíduos em instalações de clientes. Prestação de serviços de Manutenção, Operação e Limpeza Industrial, recolha de Óleos Usados, Saneamento e Gestão Marítima (resíduos da CONVENÇÃO MARPOL)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADENDA

"Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão"

Em ..... de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município compareceram como outorgantes:----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2019.

SEGUNDO – **EGEO Circular, S.A.,** pessoa coletiva 514999713, com sede na Rua Miguel Bombarda, nº. 71, Quinta dos Almostéis, União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, concelho de Loures, neste ato representada pelos Administradores Filipe Leitão Serzedelo de Almeida e André Simões de Gouveia, ambos com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: 1180-5737-5164, subscrita em 31/07/2018 e válida até 2/11/2019, que arquivo.----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por conhecimento pessoal; a dos segundos, pela exibição dos seus Cartões de Cidadão número 11067006,

0ZX8, válido até 23/08/2028 e número 11591239, 8ZY7, válido até 18/01/2022, respetivamente. ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

---Que a 22 de maio de 2015 foi celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A. um contrato de prestação de serviços denominado "**Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão**". ----------

--- Que a 19 de dezembro de 2018, a adjudicatária comunicou à Câmara Municipal uma alteração da sua designação social, resultante de uma operação de cisão-fusão, tendo alterado a sua designação social para "EGEO Circular, S.A." com o número de pessoa coletiva 514999713. ----------

---Que a alteração da designação social da adjudicatária foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, datada de.....de 2019, conforme estipula o artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--- Que, pela presente Adenda, a Segunda Outorgante aceita e assume todos os direitos e obrigações resultante do contrato celebrado a 22 de maio de 2015. ----------

--- Que a presente Adenda produz efeitos a 1 de janeiro de 2019. ----------

--- É entregue pela sociedade a Garantia Bancária nº. ..... no valor de € .... (.....), emitida pelo Banco .... S.A., em ....., correspondente a **5%** do valor da adjudicação, em substituição da garantia anteriormente prestada. ----------

DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES, NA INDICADA QUALIDADE: -----

Que para a Sociedade sua representada, aceitam este contrato nas condições exaradas. --

VERIFIQUEI que a minuta da adenda ao contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de .....2019. ----------

ARQUIVO: a) Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso 1180-5737-5164, subscrita em 31/07/2018 e válida até 2/11/2019; b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P, em 4/01/2019, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; c) Certidão do Serviço de Finanças de Loures 4, datada de 28/01/2019, da qual consta que a mesma Sociedade tem a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional; d) Certificados de Registo Criminal emitidos em 14/12/2018, 23/01/2019, 24/01/2019 e 1/02/2019; e) Garantia Bancária. ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

_____

_____

O OFICIAL PÚBLICO,

_____

PATRIMÓNIO:

1 - "RETIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO" **(PÁGINA 85)**

2 - "DESANEXAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 4.780,00M2, SITA NO LUGAR DE PORTELA, RUA DO CORVO, DA FREGUESIA DE DELÃES, DESTE CONCELHO, E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS" **(PÁGINA 99)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Retificação da Avaliação das Cedências para o domínio do Município.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou na sua Reunião de 31 de janeiro de 2019, para os efeitos previstos na alínea i), do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, tomar conhecimento e aprovar, para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes da relação anexa à proposta de forma a que passaram as mesmas a integrar o inventário de bens imóveis do Município;

Por lapso, verificou-se que os valores indicados contêm imprecisões ou erros de cálculo, que importa corrigir;

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impendem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária);

Podemos atentar o património do Município como o conjunto dos bens que constituem o domínio do Município e das relações jurídicas com valor económico de que o Município é sujeito ativo ou passivo;

Sob o ponto de vista jurídico, o património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por património creditício ou obrigacional;

O dito património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado;

Numa aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caraterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública;

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e consequentemente, submetidas ao comércio jurídico correspondente;

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo, a conservação e valorização, a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos, e, por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no património Municipal;

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, "o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a Lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio municipal";

Nos temos do n.º 3 do mesmo preceito, "as parcelas de terreno cedidas ao Município integram-se automaticamente no domínio municipal com a emissão do alvará (...)";

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar o património do Município;

Nos termos da alínea i), do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *"(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal*";

Nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25º da citada Lei, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, "*deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público*";

Pelo exposto tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 31 de janeiro de 2019, atentos os fundamentos expostos no corpo da presente proposta.**

2. **Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, tomar conhecimento e aprovar, para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes da relação anexa à presente proposta e que, por economia e brevidade, aqui se dá como reproduzida, passando as mesmas assim a integrar o inventário de bens imóveis do Município:**

   2.1. **Cedências nos alvarás de loteamento ano 2018: 30.945,76m2 num valor global de 1.158.377,52€ (um milhão cento e cinquenta oito mil trezentos e setenta sete euros e cinquenta dois cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

   2.2. **Cedências nos alvarás de obras de construção ano 2018: 8.275,18m2 num valor global de 348.236,47€ (trezentos e quarenta oito mil duzentos e trinta seis euros e quarenta sete cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo II) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

   2.3. **Cedências com despacho de cedência e escritura feita no ano 2018: 4.938,90 m2 num valor global de 274.999,37€ (duzentos e setenta quatro mil novecentos e noventa nove euros e trinta sete cêntimos), melhor identificado no mapa anexo (Anexo III) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

3. **Que mais delibere a Câmara Municipal, para os efeitos previstos na alínea ccc), do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente proposta e documentos a ela anexos à Assembleia Municipal.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Património

(Ricardo Mendes, Dr.)

Áreas de Cedência nos Alvarás de Loteamento de 2018

Nº Alvará	Data do alvará	Nº Processo	Freguesia	Lugar	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Montante em euros (€)
1/2018	19/03/2018	LOL 54/2016	Vale São Martinho	Av do Quintão	Nuno Miguel Magalhães Faria	15,00	110,10	4 813,22 €
2/2018	20/03/2018	LOL 37/2017	Ribeirão	Av. Portas do Minho	Ribeirão - sociedade de construção imobiliária, lda	1 403,80	1 804,14	233 137,04 €
3/2018	11/04/2018	LOL 22/2017	UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rua Santo Adrião	Sociedade de Construção António S. Couto, SA	1 238,30	436,50	48 234,24 €
4/2018	09/04/2018	LOL 2/2016	Castelões	Rua Padre Fonseca e Castro	António Carvalho Lopes	1 000,00	617,92	78 388,22 €
5/2018	02/10/2018	LOU 7/2016	Vilarinho das Cambas	Rua 29 de setembro	Patamar - investimentos imobiliários, lda	11 554,00	12 766,00	793 804,80 €
Total de cedências dos alvarás de 2018						**15 211,10**	**15 734,66**	**1 158 377,52 €**

Áreas de Cedência nos Alvarás de Obras de Construção de 2018

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Lugar	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Montante em euros (€)
286/2014 - aditamento	LOE 398/2016	Fradelos	Rua D. Sancho I	Juliana Isabel Carneiro Azevedo Cruz		46,25	83,48 €
1/2018	LOE 472/2016	UF Vale São Cosme, Telhado e Portela	Rua da Lamela	Adriana Filipa Cardoso Santos		6,40	145,92 €
5/2018	LOE 448/2016	Castelões	Rua do Agrêlo	Juliana Vanessa Machado Azevedo		35,00	1 695,75 €
17/2018	LOE 236/2017	Fradelos	Rua da Albergaria	Carlos Manuel Carvalho Loureiro		38,00	86,64 €
18/2018	LOE 289/2016	UF Esmeriz e Cabeçudos	Rua da Escola	Hugo Miguel da Cunha Fontes		30,00	1 282,50 €
26/2018	LOE 80/2016	Lousado	Rua Capitão Rebelo	Pedro Joel Carvalho Ferreira		20,30	867,83 €
31/2018	LOE 363/2017	Gavião	Rua do Sobreiro Grosso	Adopthouse - imobiliária, lda		19,50	944,78 €
32/2018	LOE 364/2017	Gavião	Rua do Sobreiro Grosso	Adopthouse - imobiliária, lda		33,35	1 615,81 €
34/2018	LOE 387/2016	Joane	Avenida do Monte Alvar	Marvalu - investimentos e gestão imobiliária		552,30	13 520,30 €
43/2018	LOE 275/2017	Pedome	Rua Venda Nova	André Augusto Dias Ribeiro		20,70	855,43 €
44/2018	LOE 378/2016	Cruz	Rua Aldeia Nova	Nuno César da Costa Silva Gomes		35,00	1 645,88 €
56/2018	LOE 197/2017	UF Vale São Cosme, Telhado e Portela	Rua Vilar de Baixo	Joledila - Fábrica de produtos à base de carnes, lda		119,18	2 231,05 €
61/2018	LOE 60/2017	UF Vale São Cosme, Telhado e Portela	Rua Nova	Emanuel Domingos Araújo Ferreira		42,00	1 436,40 €
74/2018	LOE 201/2017	Vermoim	Rua Alberto de Sá Correia de Araújo	Vitor Roberto Bastos da Cruz		38,00	1 786,95 €
75/2018	LOE 5/2017	Pedome	Rua do Carvalheiro	Bruno Augusto Oliveira Ribeiro		26,00	1 074,45 €
83/2018	LOE 325/2017	UF Vale São Cosme, Telhado e Portela	Rua do Pontinho	Paulo Jorge Campos e Silva		125,00	4 275,00 €
84/2018	LOE 359/2017	UF Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures	Rua do Rio Este	Patrícia da Conceição da Silva Moreira		40,41	1 382,02 €
91/2018	LOE 461/2017	Riba de Ave	Rua Vila Nova de Gaia	Abílio Ferreira de Sousa		6,35	289,56 €

94/2018	LOE 301/2017	Ribeirão	Rua de Santa Maria	Jorge Cerejeira Campos Pereira		53,00	3 637,79 €
100/2018	LOE 406/2017	Ribeirão	Rua Luís de Camões	Pedro Miguel do Couto Santos		38,70	1 875,02 €
109/2018	LEG 150/2016	Bairro	Rua dos Carvalhais	Carlos Alberto Machado Ferreira		17,00	726,75 €
115/2018	LOE 209/2017	Delães	Rua Nova	José Armindo de Sousa Correia		47,00	2 009,25 €
121/2018	LOE 146/2016	Nine	Rua de Trancozelo	Heitor Filipe Miranda Oliveira		45,70	2 214,17 €
138/2018	LOE 184/2017	UF Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	Rua de Aldeia Nova	Manuel Jorge Ferreira Marinho		63,80	2 454,71 €
144/2018	LOE215/2017	Louro	Rua Comendador Costa e Sá	Pafil - confeções, lda		325,00	5 070,00 €
146/2018	LOE 129/2017	Ribeirão	Rua da Fonte	Jorge Agostinho Duarte Cunha		1,00	48,45 €
150/2018	LOE 372/2017	Louro	AV. Santa Lucrécia	Ana João Oliveira da Silva		22,70	1 099,82 €
167/2018	LOE 258/2016	UF Avidos e Lagoa	Travessa das Águas	Tiajo - comércio de texteis, lda		650,00	38 285,00 €
171/2018	LOE 336/2017	Oliveira São Mateus	Rua do Areeiro	Joel Abreu da Silva		32,94	1 595,94 €
184/2018	LOE 213/2017	UF Arnoso (Sta Maria e Sta Eulália) e Sezures	Rua da Venda	Sandra Isabel Sousa e Silva		21,70	773,06 €
213/2018	LOE 352/2017	Vermoim	Av. Santa Maria de Vermoim	Toldos Cardos & Macedo, Lda		511,50	17 217,09 €
214/2018	LOE 607/2017	Cruz	Rua de São Rela	Jorge Filipe Borges Moreira		58,00	2 810,10 €
215/2018	LOE 77/2018	Nine	Rua Santa Clara	António José Araújo Matos		80,00	3 306,00 €
217/2018	LOE 81/2016	Requião	Rua de S. João de Pedra Leital	Rui Guedes Salgado Campos de Araújo		22,50	1 090,13 €
225/2018	LOE 180/2017	UF Vale São Cosme, Telhado e Portela	Travessa do Tinoco	Vergílio Manuel Costa Gomes		12,10	264,39 €
231/2018	LOE 463/2017	Fradelos	Rua de Sapugal e Rua Santa Leocádia	António Martins da Silva		538,42	16 798,70 €
232/2018	LOE 480/2017	Requião	Travessa dos Ribeirais	Hugo Miguel da Silva Loureiro Carvalho da Silva		13,50	654,08 €
236/2018	LOE519/2017	UF de Seide	Rua Dr. Manuel Faria	Marco Filipe Carvalho Costa		38,00	820,80 €
246/2018	LOE 161/2017	UF Esmeriz e Cabeçudos	Lugar do Souto	Valdemar da Silva Lopes de Carvalho		25,02	1 069,61 €
251/2018	LOE 272/2017	Ribeirão	Av. Rio Veirão	José António da Silva Fonseca		108,70	3 511,01 €
253/2018	LOE 249/2017	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rua do Poço	Artur Sérgio de Oliveira Mateus		24,30	1 315,85 €

257/2018	LOE 402/2017	Pousada de Saramagos	Rua da Escola	José Paulo Cunha da Costa		44,40	2 151,18 €
265/2018	LEG 19/2017	Joane	Rua Camilo Castelo Branco	Filipe da Costa Pereira		36,90	1 787,81 €
269/2018	LOE 296/2017	UF Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	Rua Quinta da Anta e Rua da Junqueirinha	Carlos Manuel Carvalho dos Milagres		68,74	3 036,59 €
271/2018	LOE 118/2018	Landim	Avenida Searas de Baixo	RNM - produtos químicos, Lda	130,00	2 089,00	98 024,33 €
276/2018	LOE 482/2017	UF Avidos e Lagoa	Rua de Penso	Deolinda de Jesus Oliveira Machado Ferreira		42,00	2 034,90 €
278/2018	LOE 48/2017	UF Avidos e Lagoa	Travessa da Avenida	José Viana de Faria		19,00	920,55 €
292/2018	LOE 6/2018	UF Esmeriz e Cabeçudos	Rua do Souto	Daniel Gil Gonçalves		25,40	977,27 €
294/2018	LOE 327/2017	Lousado	Rua da Aldeia Nova	Leandro Andrade Araújo		90,00	3 719,25 €
297/2018	LOE 210/2018	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Travessa Almeida Garrett	Pedro Miguel Lima Araújo		40,69	1 855,46 €
298/2018	LOE 53/2018	Brufe	Rua Manuel Moreira Maia	Pedro Alexandre Lopes Correia		70,00	3 690,75 €
302/2018	LOE 299/2018	Cruz	Rua de Nossa Senhora do Carmo	Raclac, SA		104,60	2 510,40 €
310/2018	LOE 542/2017	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rua Nuno Simões	Ana Maria de Sá Cardoso		67,40	3 649,71 €
316/2018	LOE 18/2018	Ribeirão	Rua Eça de Queirós	Tiago Daniel Silva Santos		50,00	2 351,25 €
317/2018	LOE 102/2017	UF Avidos e Lagoa	Avenida 1º de maio	Luciano da Silva Mendes		22,00	1 034,55 €
320/2018	LOE 44/2018	Mogege	Rua do Carril	Emiliano Gonçalves da Silva		76,00	3 573,90 €
330/2018	LOE 149/2017		Rua de Vila Verde	José Augusto Freitas Carvalho		2,00	82,65 €
331/2018	LOE 437/2017	Cruz	Avenida Santiago da Cruz	Vânia Cristina Lobo Campos		239,00	17 895,13 €
333/2018	LOE 213/2018	Vilarinho das Cambas	Rua dos Loureiros	Rui Miguel da Silva Araújo		27,30	855,86 €
350/2018	LOE 200/2018	Louro	Rua Padre Domingos Joaquim Pereira	Pedro André Cardoso Machado Silva		14,80	632,70 €
355/2018	LOE 21/2018	Pousada de Saramagos	Avenida da Riopele	Exact Sucess, Lda		676,00	36 774,40 €

357/2018	LEG 43/2018	Nine	Travessa do Girassol	Manuel da Silva Faria		24,25	1 140,36 €
360/2018	LOE 178/2018	Oliveira São Mateus	Rua da Portela	Sara Machado da Silva		39,60	1 862,19 €
387/2018	LOE 486/2017	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rua Maria Helena Sousa Ribas	Andreia Sofia Videira Igrejas		32,46	1 017,31 €
393/2018	LOE 326/2018	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rua Queirós Moreira	Adopthouse - imobiliária, lda		27,24	1 436,23 €
395/2018	LOE 318/2017	Ribeirão	Rua do Bispo	Vera da Conceição Silva Pereira		41,34	1 944,01 €
402/2018	LOE 485/2017	UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rua Maria Helena Sousa Ribas	Nuno André da Silva Pinho		31,10	974,99 €
421/2018	LOE263/2018	Ribeirão	Avenida Portas do Minho	Maria Natália Pereira Amorim		43,00	2 951,41 €
443/2018	LOE 478/2018	Ribeirão	Rua dos Emigrantes	Saul filipe Ferreira da Silva Aguiar		58,00	2 810,10 €
448/2018	LOE 349/2016	Gavião	Rua do Picoto	Fernado Augusto Macedo Ferreira		14,64	792,76 €
450/2018	LOE 368/2017	UF Carreira e Bente	Rua do Fojo	Casimiro da Cruz Gonçalves		44,00	1 881,00 €
Totais					**130,00**	**8 145,18**	**348 236,47 €**

Áreas de Cedência com despacho de cedência e escritura feita em 2018

Nº Processo	Data do despacho	Data da escritura	Freguesia	Lugar	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Montante em euros (€)
LOE 347/2016			Pedome	Av. S. Pedro, n.º 1730	NASA - Inspeção a Veículos Lda.		308,65	14 876,93 €
LOE 272/2018			Nine	Rua do Barroco	M. C. Transportes e comércio, unipessoal, lda		160,00	7 340,80 €
DEST 23/2018			Vale São Martinho	Avenida Tomás Pereira	Maria Mercedes Pereira Machado		1 058,00	67 077,20 €
AUT 8/2018			UF Vale São Cosme, Telhado e Portela	Rua da Quinta	Rosalina Rodrigues de Azevedo Silva		251,80	9 074,87 €
AUT 183/2017			Joane	Lugar de Fontes	C.T. Machado		940,00	55 648,00 €
LOE 264/2017			Ribeirão	Lugar de Sam	BRENNO, S.A.		164,00	4 250,88 €
LOE 260/2017			Fradelos	Rua de Olheiro	Imafama - imobiliária, lda		120,00	1 152,00 €
LOE 212/2017			UF Vila Nova de Famalicão e Calendário	Av. Centenário da República	João Reis da Cruz Loureiro	437,40	486,20	61 529,08 €
LOE 20/2018			Louro	Rua Artur Fernandes da Costa	Abílio Cunha - sociedade de construções, Lda		403,00	18 376,80 €
LOE 447/2017			Louro	Rua António Mendes Oliveira Barros	Abílio Cunha - sociedade de construções, Lda		246,00	11 217,60 €
LOE 212/2018			Mogege	Rua do Covo	Percurso Real, imobiliária unipessoal, lda	49,53	314,32	24 455,21 €
Totais						486,93	4 451,97	**274 999,37 €**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 31 JAN. 2019 DELIBERAÇÃO

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

PROPOSTA

Assunto: Avaliação das Cedências para o domínio do Município.

Considerando que:

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impendem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária);

Podemos atentar o património do Município como o conjunto dos bens que constituem o domínio do Município e das relações jurídicas com valor económico de que o Município é sujeito ativo ou passivo;

Sob o ponto de vista jurídico, o património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por património creditício ou obrigacional;

O dito património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado;

Uma aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caraterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública;

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e consequentemente, submetidas ao comércio jurídico correspondente;

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVADE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo; a conservação e valorização; a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos; e, por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no património do Estado;

Nos termos do número 1 do artigo 44º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, "o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a Lei e a licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio municipal";

Nos temos do número 3 do mesmo preceito, "as parcelas de terreno cedidos ao Município integram-se automaticamente no domínio municipal com a emissão do alvará (...)";

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar o património do Município;

Nos termos da alínea i),do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *"(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação deliberativo*";

Nos termos da alínea q), do número 1, do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, "*deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público*";

Pelo exposto tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere, para os efeitos previstos na alínea i), do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tomar conhecimento e aprovar, para efeitos de arrolamento e inventariação da relação de cedências constantes da relação anexa à presente proposta e que, por economia e brevidade, aqui se dá como**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

reproduzida, passando as mesmas assim a integrar o inventário de bens imóveis do Município:

1.1 Cedências nos alvarás de loteamento ano 2018: 30.945,76m2 num valor global de 15.427.424,79€ (quinze milhões quatrocentos e vinte sete mil quatrocentos e vinte quatro euros e setenta e nove cêntimos).

1.2 Cedências nos alvarás de obras de construção ano 2018: 10.804,28m2 num valor global de 699.600,32€ (seiscentos e noventa nove mil seiscentos euros e trinta e dois cêntimos);

1.3 Cedências com despacho de cedência e escritura feita no ano 2018: 2.409,80 m2 num valor global de 139.140,87€ (cento e trinta nove mil cento e quarenta euros e oitenta e sete cêntimos).

2. Que mais delibere a Câmara Municipal, para os efeitos previstos na alínea ccc), do número 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, remeter a presente proposta e documentos a ela anexos à Assembleia Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 22 de janeiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Património

(Ricardo Mendes, Dr.)

(Vide deliberação no ponto seguinte) →

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

à reunião de câmara
Tarbu

99

PROPOSTA

Assunto: Desanexação de uma parcela de terreno com a área de 4.780,00 m2, sita no Lugar de Portela, Rua do Corvo, da freguesia de Delães, deste concelho, e autorização de permuta de prédios.

Considerando que:

A Câmara Municipal na sua reunião, de 07 de junho de 2018, deliberou autorizar a aquisição do prédio urbano onde se encontram as instalações desportivas do clube denominado por Centro Recreativo e Popular de Delães, com a área de 9.346,00m2, sito na avenida da Portela, freguesia de Delães, deste concelho, a confrontar do Norte com avenida da Portela, do Sul com José Luís Mesquita - Investimentos Imobiliários, S.A., do Nascente com rua do Corvo e do Poente com Imodelães, S. A., inscrito na matriz urbana sob o artigo 1784 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1384 – Delães;

Por escritura datada de 11 de junho de 2018 foi efetivamente adquirida a supra identificada parcela de terreno;

O Centro Recreativo e Popular de Delães é uma entidade com mais de 40 anos de existência (fundada em 1975), que tem vindo a desenvolver um importante papel na localidade onde se insere, com uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, nomeadamente na modalidade de futebol;

A Câmara Municipal pretendendo proceder a obras de melhoramento do campo de futebol, e atento o projeto elaborado, reconhecendo a necessidade de proceder à ampliação das atuais instalações, encetou negociações com o legal representante da proprietária do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de ampliação do campo de futebol;

Após um período de negociações foi então alçando um acordo com a proprietária do prédio confinante, que concordou ceder uma parcela de terreno com a área de 4.780,00 m2, sita no Lugar da Portela, Rua do Corvo, da freguesia de Delães, a confrontar do Norte com Campo de Futebol de Delães, do Sul com José Luís Mesquita – Investimentos Imobiliários, L.da, do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães e outros, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 - Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 314, condicionada à aquisição, por permuta, da parcela de terreno com a área total de 2.538,00m2, sita no Lugar de Freião, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 22/1988, a qual foi cedida ao Município no âmbito do processo n.º 240/87;

A parcela de terreno com a área de 2.538,00m2 atualmente não possui capacidade construtiva, foi solicitada informação à Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, a qual prestou a seguinte informação:

"1. Na sequência do pedido de informação interna efetuado pela Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ) ao Departamento de Ordenamento e Gestão Urbana (DOGU), relativamente à capacidade construtiva de uma parcela de terreno, identificada com as letras E1 e E2 na planta síntese do loteamento, cedida ao domínio público municipal no âmbito da operação de loteamento com o Alvará n.º 22/1988, Processo n.º 240/87, sita no Lugar de Freião, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. Cumpre-nos informar:

2. De acordo com o levantamento topográfico solicitado ao serviço de Topografia da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a parcela de terreno em causa possui uma área total de 2.538 m2.

3. Segundo a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, a parcela de terreno encontra-se atualmente classificada como Espaço Verde Público. Assim, nos termos do disposto no artigo 86.º do Regulamento do PDM, são apenas admissíveis nos espaços abrangidos pela referida categoria do uso do solo, a "execução de infraestruturas de apoio à fruição dos espaços livres, desde que contribuam para a sua valorização e identidade", nomeadamente: equipamentos, instalações de apoio às atividades de recreio e lazer, centros de educação ambiental ou outros edifícios e estruturas que potenciem o uso dominante. O índice de utilização deve ser menor ou igual a 0,10.

4. Verifica-se ainda que na Planta de Ordenamento III – Salvaguardas, que a parcela de terreno em questão encontra-se integrada na Estrutura Ecológica Municipal – Nível III – Estrutura Ecológica de Conexão, estando consequentemente sujeita ao disposto no n.º 6 e 7 do artigo 14.º do Regulamento do PDM.

5. Tendo em consideração que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão encontra-se a preparar os elementos para dar início à segunda revisão do seu PDM, de acordo com o previsto pelo artigo 82.º da Lei de Bases Gerais da Política Públicas de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão mais atualizada), em articulação com o artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), entende-se que aquando a elaboração do mencionado procedimento, se justifica ponderar a requalificação da parcela de terreno em análise para espaço habitacional (atual espaço residencial do PDM).

6. Com a concretização da requalificação do solo mencionada no n.º 5, a parcela de terreno passará a ficar sujeita aos parâmetros urbanísticos da categoria de espaço e do loteamento, a saber:

i) Altura da fachada de 10 m ou 3 pisos acima do solo;

ii) Índice de utilização de 0,6.

7. Importa ainda referir que a supramencionada ponderação terá sempre que ter em conta existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano.".

Atenta esta informação, e o facto desta parcela de terreno ainda não se encontrar no domínio privado do Município, bem como o facto de sobre a parcela de terreno propriedade da Sociedade se encontrar inscrita uma garantia hipotecária cujo cancelamento de impõe, as partes concordaram em celebrar um contrato promessa de permuta, que prevê a promessa unilateral de venda por parte da sociedade, em que, com a assinatura deste contrato promessa o Município toma posse efetiva da parcela de terreno com a área de 4.780,00m2, supra melhor identificada, ficando autorizado a ocupar, utilizar e executar todas as obras que entender, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

O Município não tem interesse em manter no seu domínio a parcela de terreno cedida no âmbito do alvará de loteamento n.º 22/1988, não estando a fazer qualquer utilização da mesma e não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção;

A ampliação do campo de futebol é de primordial importância para a freguesia e para as populações respetivas, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação;

Os prédios supra identificados foram objeto de avaliações, que se anexam, de acordo com as quais à parcela de terreno com a área de 4.780,00m2 – Delães foi atribuído o valor de 87.150,00€ (oitenta e sete mil e cento e cinquenta euros) e à parcela de terreno com a área de 2.538,00m2 – Antas numa perspetiva de possível potencial construtivo o valor de 95.445,00€ (noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco euros);

O acordo celebrado compreende então a promessa de permuta de uma parcela de terreno com a área de 4.780,00 m2, destinada à ampliação do Campo de Futebol de Delães, sita na Rua do Corvo, da freguesia de Delães, que confronta do Norte com Campo de Futebol de Delães, do Sul com José Luís Mesquita – Investimentos Imobiliários, L.da, do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães e outros, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 – Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 314, com a parcela de terreno propriedade do Município, com a área total de 2.538,00m2, sita no Lugar de Freião, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 22/1988, a qual foi cedida ao Município no âmbito do processo n.º 240/87, mediante a observância de certas condições melhor identificadas na minuta do contrato-promessa anexo à presente proposta, o qual se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que "compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 4.780,00m2, melhor identificada na planta anexa, sita no Lugar da Portela, Rua do Corvo, da freguesia de Delães, deste concelho, a confrontar do Norte com Campo de Futebol de Delães, do Sul com José Luís Mesquita – Investimentos Imobiliários, L.da, do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães e outros, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar da Portela, da freguesia de Delães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 - Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 314, propriedade de José Luís Mesquita – Investimentos Imobiliários, L.da, NIPC 504 130 803, destinada a equipamento de utilização coletiva (ampliação do Campo de Futebol de Delães).

2 – Que delibere autorizar a permuta da parcela de terreno com a área de 4.780,00m2, melhor identificada no ponto 1, com a parcela de terreno com a área de 2.538,00m2, propriedade do Município, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 22/1988, sita no Lugar de Freião, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, nas condições fixadas na minuta do contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

3 – Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do contrato promessa de permuta e promessa unilateral de venda, que se anexa e cujo conteúdo

aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.

4 – Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome e em representação do Município, assinar a minuta do contrato promessa e a respetiva escritura de permuta, e ainda praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 19 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA

E

PROMESSA UNILATERAL DE VENDA

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: JOSÉ LUÍS MESQUITA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA, NIPC 504 130 803, com sede em Parque Empresarial Fibrosom – Nespereira, 4770 – 079 Cabeçudos, aqui representado José Luís da Costa Mesquita, na qualidade de sócio gerente, com poderes para o efeito,

e

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, da freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão e com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de _____,

É celebrado o presente CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA e PROMESSA UNILATERAL DE VENDA, de acordo com os termos seguintes:

1 – O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário e possuidor do prédio rústico, sito no Lugar da Portela, da freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o 849 – Delães e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 314.

2 – O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário e possuidor da parcela de terreno com a área total de 2.538,00m2, sita no Lugar de Freião, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, abrangida pelo alvará de loteamento n.º 22/1988, a qual foi cedida

ao Município no âmbito do processo n.º 240/87.

3 – Pelo presente contrato o Primeiro e Segundo Outorgantes prometem permutar uma parcela de terreno com a área de 4.780,00 m2, destinada à ampliação do Campo de Futebol de Delães, sita na Rua do Corvo, da freguesia de Delães, que confronta do Norte com Campo de Futebol de Delães, do Sul com José Luís Mesquita – Investimentos Imobiliários, L.da, do Nascente com Rua do Corvo e do Poente com Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães e outros, **a desanexar** do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 849 – Delães e inscrito na matriz rústica sob o artigo 314, melhor identificado em 1, pela parcela de terreno identificada em 2, **nos termos previstos nos números seguintes:**

3.1 – Para efeitos de permuta, a parcela de terreno com a área de 4.780,00m2 – Delães tem o valor de 87.150,00€ (oitenta e sete mil e cento e cinquenta euros) e a parcela de terreno com a área de 2.538,00m2 – Antas numa perspetiva de possível potencial construtivo o valor de 95.445,00€ (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros);

3.2 – A parcela de terreno a permutar com a área de 4.780,00m2 – Delães será contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo Primeiro Outorgante, ou outrem por si indicado, na parcela de terreno sobrante melhor identificada em 1, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor indicado no relatório de avaliação desta parcela de terreno, em anexo à supra mencionada deliberação da Câmara Municipal de _____;

3.3 – O Município compromete-se ainda a diligenciar no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, para que a parcela de terreno a permutar com a área de 2.538,00m2 - Antas venha a adquirir capacidade construtiva de acordo com os parâmetros urbanísticos da categoria de espaço e do loteamento onde ser insere, nomeadamente "Altura da fachada de 10 m ou 3 pisos

acima do solo; Índice de utilização de 0,6", sendo certo que, esta ponderação terá sempre que ter em conta a existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano.

3.4 – É da responsabilidade do Primeiro Outorgante adotar as diligencias, bem como obter as autorizações que se mostrem devidas, de forma a que a parcela a permutar com a área de 4.780,00m2 – Delães seja transmitida a favor do Município livre de quaisquer ónus ou encargos, nomeadamente a obter o cancelamento da inscrição hipotecária que atualmente índice sobre esta parcela de terreno.

3.5 – Se eventualmente não for interesse das partes celebrar a permuta, tal facto, não confere ao Primeiro Outorgante o direito ao recebimento de qualquer indemnização, mas, apenas, o direito a receber o montante de 87.150,00€ correspondente ao valor atribuído à parcela de terreno com a área 4.780,00m2, nas condições e termos a acordar entre os Outorgantes, mediante autorização do órgão municipal competente e desde que seja formalizada a aquisição desta parcela a favor do Município mediante a celebração da respetiva escritura de compra e venda.

3.6 – Se por qualquer motivo não for possível celebrar a escritura definitiva de permuta, tal fato, não confere aos Outorgantes o direito ao recebimento de qualquer indemnização.

3.7 – Caso não ocorra a celebração da escritura definitiva de permuta, pelos motivos supra aduzidos, pelo presente contrato **o Primeiro Outorgante promete vender ao Município de Vila Nova de Famalicão**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764 – 502 Vila Nova de Famalicão, a parcela de terreno com a área 4.780,00m2, melhor identificada em 3, livre de quaisquer ónus e encargos, destinando-se a mesma a equipamento de utilização coletiva (ampliação do Campo de Futebol de Delães).

3.8 – O preço da prometida venda é no montante de 87.150,00€ (oitenta e sete mil e cento e cinquenta euros).

4 – A escritura definitiva de permuta das parcelas de terreno melhor identificadas em 3 deverá ser realizada em data a acordar entre os Outorgantes, **mas nunca antes de junho de 2021**.

4.1 – O Município notificará o Primeiro Outorgante da data, hora e local para a celebração da escritura, com a antecedência mínima de 10 dias.

4.2 – O Primeiro Outorgante obriga-se a entregar ao Segundo Outorgante toda a documentação necessária à realização deste ato, no prazo de 10 dias a contar da data da receção da notificação indicada no número anterior.

5 – Com a assinatura do presente contrato promessa de permuta e promessa unilateral de venda o Segundo Outorgante **toma posse efetiva** da parcela de terreno com a área de 4.780,00m2 – Delães, estando autorizado a ocupar, utilizar e executar todas as obras que entender, para a referida utilização, assim como a **proceder à divisão física do prédio, executando os respetivos muros de vedação entre parcelas**, o qual deverá ser efetuado em gabiões, assim como a executar o acesso à parcela sobrante com uma entrada de 8 (oito) metros de largura e colocação de portão.

5.1 – O Segundo Outorgante compromete-se ainda a alterar a localização do poço e tanque existentes na parcela de terreno objeto de permuta e a executa-los na parcela sobrante em local a indicar pela sua proprietária.

6 – O Segundo Outorgante, com a assinatura do presente contrato promessa poderá utilizar todas as ações possessórias previstas na lei, destinadas a defender a posse sobre o prédio objeto deste contrato.

7 – As partes submetem o presente contrato promessa à cláusula de execução específica, prevista e consagrada no artigo 830.º do Código Civil, destinada a obter a decisão judicial que substitua a declaração negocial faltosa.

8 – Todas as notificações a realizar entre os Outorgantes ao abrigo do presente contrato deverão ser efetuadas por escrito ou por qualquer outro meio suscetível de confirmação da sua receção pela outra parte, para os seguintes endereços:

a) Primeiro Outorgante:

José Luís da Costa Mesquita

Parque Empresarial Fibrosom – Nespereira

4770 – 079 Cabeçudos

b) Segundo Outorgante:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Assuntos Jurídicos

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

8.1 – Eventuais alterações quanto à morada deverão ser comunicadas à contraparte nos termos aqui previstos, sendo que a recusa do recebimento de qualquer comunicação vale, para todos os efeitos como notificação efetuada.

9 – O presente contrato, cujos termos as partes declaram compreender e aceitar, feito em duplicado, reproduz fielmente a vontade livremente formada das partes e por isso o assinam.

10 – Declaram os outorgantes que dispensam o reconhecimento presencial das assinaturas.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Delães

849/20090929

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: QUINTA DO COVO
SITUADO EM: Lugar de Potrtela

ÁREA TOTAL: 45000 M2
ÁREA DESCOBERTA: 45000 M2

MATRIZ n°: 314 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

TERRENO de cultura com videiras em ramada, pomar e dependências agrícolas - NORTE - Fábrica de Tecidos e Fiação de Delães, Lda; SUL e NASCENTE - caminho; POENTE - Maria de Fátima Magalhães Correia Pinheiro, Maria Paula Magalhães Correia Pimenta,Maria Antónia Malgalhães Correia Cardoso, Maria Inês Magalhães Correia Pimenta, Maria Alexandra Magalhães Correia Gonçalves e caminho.
Desanexado do n°780/20080401

O(A) Conservador(a)
Carlos Manuel Correia Vilar

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 64 de 2008/04/01 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOSÉ LUÍS MESQUITA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA
Sede: Parque Empresarial Fibrossom, lugar de Nespereira - Cabeçudos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA ALEXANDRA MAGALHÃES CORREIA GONÇALVES
Casado/a com RAMIRO MANUEL RIBEIRO GONÇALVES no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: rUA DO CARVALHO , N°58, 2° DT°A- FOZ DO DOURO
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

** MARIA ANTÓNIA MAGALHÃES CORREIA
Divorciado(a)
Morada: RUA JOÃO PAULO FREIRE, N°31, 4° ESQUERDO
Localidade: PORTO

** MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES CORREIA
Divorciado(a)
Morada: RUA CÉSAR ALBOT, N°7, 2° ESQ°
Localidade: PORTO

** MARIA INÊS MAGALHÃES CORREIA PIMENTA
Casado/a com FRANCISCO MANUEL OLIVEIRA PIMENTA ARAÚJO no regime de Separação de bens
Morada: CASA DE PEDROSA - MOUQUIM
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

** MARIA PAULA MAGALHÃES CORREIA PIMENTA
Casado/a com JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA PIMENTA ARAÚJO no regime de Separação de bens
Morada: QUINTA DE TARRIO - MOUQUIM
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

** Transcrição da inscrição do prédio n°780/20080401.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a)
Carlos Manuel Correia Vilar

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 2761 de 2012/02/14 16:47:16 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2012/02/14 16:47:16 UTC
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92° n°1 al. i)

CAPITAL: 572.749,90 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 641.479,89 Euros

CONFIRMADO EM: 2012/02/15

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** INDÚSTRIAS ALVAREZ Y SOMME J. ALYSOM, S.A.
Sede: APT. CORREOS 179- PORRIÑO-CASELA DE SALCEDAS- PRRINÕ-VIGO
Localidade: ESPANHA

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ LUÍS MESQUITA-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,LIMITADA
NIPC 504130803

FUNDAMENTO: GARANTIA DO PAGAMENTO A QUE A SOCIEDADE "FIBROSOM - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , S.A.", N.I.P.C. 503869384, COM SEDE NO PARQUE EMPRESARIAL FIBROSOM, LUGAR DE NESPEREIRA, FREGUESIA DE CABEÇUDOS, DESTE CONCELHO, FICOU OBRIGADA A PAGAR, NO ÂMBITO DO PROCESSO N° 888/07.4TJVNF, 5° JUIZO CÍVEL.
JURO ANUAL - 4%

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Amarante.
AVERB. - AP. 2618 de 2012/05/22 17:06:12 UTC - Conversão em Definitiva
Registado no Sistema em: 2012/05/22 17:06:12 UTC
DA APRESENT. 2761 de 2012/02/14 - Hipoteca Voluntária

O(A) Ajudante
Maria Ercília Leite Ribeiro de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 13 - DELÃES

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 314 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PORTELA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: F.DE TECIDOS E FIAÇÃO DE DELÃES **Sul:** CAMINHO

Nascente: CAMINHO **Poente:** URBANO DO PROPRIO E CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 **Valor Patrimonial Inicial:** €3.175,55

Valor Patrimonial Actual: €3.302,57 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 4,500000

Descrição: QUINTA DO COVO - CULTURA COM VIDEIRAS EM RAMADA,POMAR E DEPENDENCIAS AGRICOLAS

TITULARES

Identificação fiscal: 504130803 **Nome:** JOSÉ LUÍS MESQUITA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA

Morada: PARQUE EMPRESARIAL FIBROSOM NESPEREIRA, CABEÇUDOS, 4770-079 CABEÇUDOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 158593367

Obtido via internet em 2019-02-19

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO URBANIZÁVEL E EM ZONA CENTRAL COM CAPACIDADE CONSTRUTIVA

Proprietário: **José Manuel Mesquita**
Localização: **Zona Central da Freguesia de Delães**
Função e tipologia do imóvel: **Terreno sem função conhecida e urbanizável**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a uma parcela de terreno situada à margem da Avenida das Lameiras, freguesia de Delães, e destina-se a conferir o seu campo de futebol das melhores condições para essa modalidade desportiva e, porventura, com outras valências à escala devida, associando-lhe medidas de planeamento territorial, isto no que respeita à oferta e localização de equipamentos desportivos no todo municipal.

Porque caminhamos para uma nova realidade em que a sustentabilidade das infraestruturas de base se coloca com grande acuidade – quer no seu lançamento, quer em termos de gestão! - importa aduzir ao processo o devido enquadramento urbanístico/ambiental que o atual campo de jogos e seu desenvolvimento suscitam, tendo na mira uma eventual centralidade desportiva para a comunidade pré-definida e que possa até extravasar os limites da freguesia.

Medidas de regularização das linhas de água e com vista a aumentar, em opção de regadio, o potencial agrícola e ambiental do sítio, eis o que se oferece e como justificativo da presente aquisição a integrar o património privativo municipal e nessa plataforma constituir-se em catalisador de um gizado pré-plano de desenvolvimento local, abrangendo a(s) freguesia(s) a servir.

Neste enquadramento, se viabilizaria o empreendimento, ligando áreas patrimoniais de claro interesse ambiental, desportivo e cultural, - designadamente o Rio Ave como eventual plataforma desportiva! - associando-lhe a um eixo de desenvolvimento claro a irradiar para o todo municipal.
Na verdade, este eventual parque temático de freguesia em construção, com figurino ainda por definir, e a conceber no atual contexto sócio-económico, passaria a constituir-se em corredor ambiental assente em medidas de defesa de ecossistemas territorialmente coesos e consistentes.

Por outro lado, este tipo de aquisição insere-se na assumida política municipal de "apoderamento" público das margens das linhas de água mais representativas e com vista a um usufruto sustentado por parte da "indústria da mobilidade" sem fronteiras; que no caso assenta em área territorial da Freguesia a enquadrar em eixo de desenvolvimento cultural, desportivo e económico no sentido do litoral.

Na sequência da aquisição em perspetiva e que já contou com entendimentos pela via extra-judicial, sugere-se a elaboração de dois tipos de plantas cadastrais: uma para o projeto do campo de futebol em si, mas sujeito às necessárias e justificadas depurações; uma outra, mais territoralizada e que permita a realização das valências justificadas para rentabilização de património edificado e ambiental.

Os critérios de avaliação inerentes a previsíveis aquisições ou parcerias estabelecidas com privados, devem uniformizar-se, de modo a viabilizar-se o projeto no seu todo ou em parte e partindo do princípio que nos encontramos perante um projeto de eventuais ações integradas a concatenar territorialmente com as vias rodo e ferroviárias essenciais de suporte.

Na esteira da decisão, em termos de planeamento urbanístico, será possível conjugar-se o interesse público com a aquisição da parcela de terreno proposta e ponto de partida para outras ações de grande alcance a assegurar a médio e longo prazos.

Foi com o tipo de pressupostos referido que a avaliação foi feita, que simplesmente poderá contribuir para a revalorização dum espaço da freguesia que seja também gerador de economia e ordenamento.

Nesse sentido, fez-se uso do levantamento aero-fotogramétrico disponível e que também já sustentou as negociações havidas pela via extrajudicial.

O valor ora proposto terá em consideração o facto de se tratar de uma parcela de terreno situada na área central da freguesia e poder vir a constituir-se em embrião de um eventual e futuro "parque temático com economia dentro" para a freguesia e áreas de influência requeridas pela "indústria da mobilidade" no todo municipal.

A política municipal seguida no âmbito da criação de parques temáticos que possam responder a questões essenciais do desenvolvimento comunitário na frente económica, não dispensa, por certo, a existência de corredores ambientais, culturais e desportivos devidamente dimensionados/acautelados.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

A parcela está classificada, em termos de PDM, como "Espaços Residencial Urbanizável" e a confrontar com o recinto desportivo e que, por essa via, lhe confere centralidade, entretanto inserido numa UOPG que obriga a intenso processo negocial e da iniciativa do próprio Município; procurando concretizá-la, sob a forma de "plano de pormenor" e sem perder de vista a ligação do centro urbano ao seu rio.

Porém, a área a adquirir nesta 1ª fase, consiste em dotar o campo de jogos das melhores características técnicas e sem prejuízo de, num futuro próximo, se proceder a uma melhor orientação e aumento da área, já que a atual orientação é considerada sofrível.

Não se verificam indefinições de fronteira na propriedade, porque bem definida e com acesso próprio a partir do atual recinto confinante.

2.1. Extracto da "Planta de Ordenamento do PDM" e quanto à ocupação do solo:

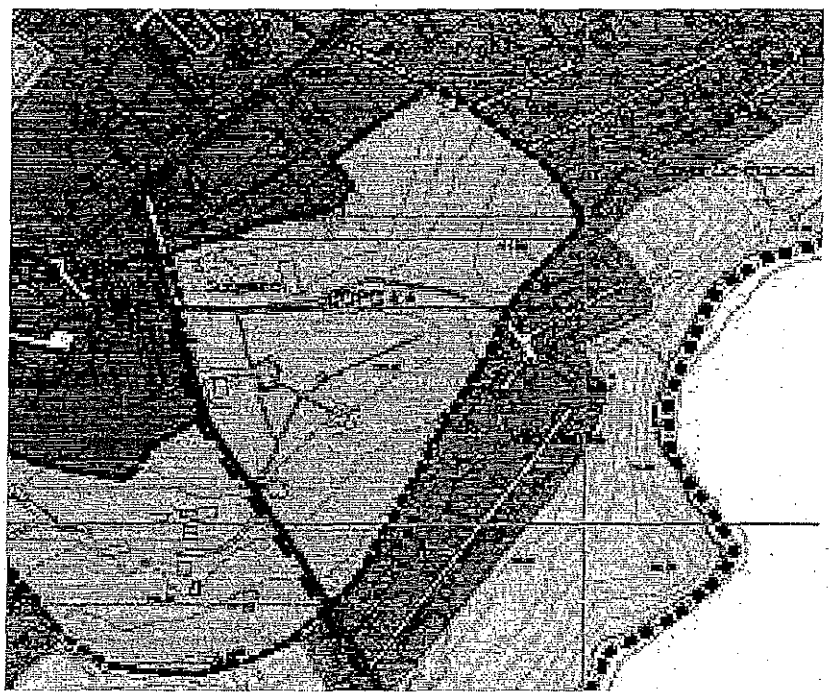

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

3. Avaliação:

A avaliação foi elaborada pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Estamos, pois, perante uma parcela de terreno situada dentro do perímetro urbano da Freguesia e numa área central que usufrui de razoável qualidade.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do já exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infra-estruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia eléctrica; outras infra-estruturas.

4. Atribuição do Valor:

Simulado o "Valor Patrimonial Tributável", de acordo com o Regulamento do IMI, e tendo em conta os aspetos característicos da propriedade, associando-lhe também o facto de nos encontrarmos perante um terreno que deu suporte a infraestruturas urbanas e que, agora, requerem a devida reposição da legalidade urbanística, obtiveram-se os seguintes resultados:

- Área do terreno a afetar ao complexo desportivo e a desafetar da parcela confrontante:...3.320,00m2
- Valor do terreno/m2 (Zona residencial) :.....35€/m2
- Ónus resultante da interioridade da parcela: (3.320,00*35*0,25).....-29,050,00€
- **Valor do terreno** (3.320,00,00x35€-29,050,00€):..... **87,150,00€**

(Oitenta e sete mil, cento e cinquenta euros)

Vila Nova de Famalicão, 13 de fevereiro, de 2019

O Perito:

(António Sousa Alves, Eng.)

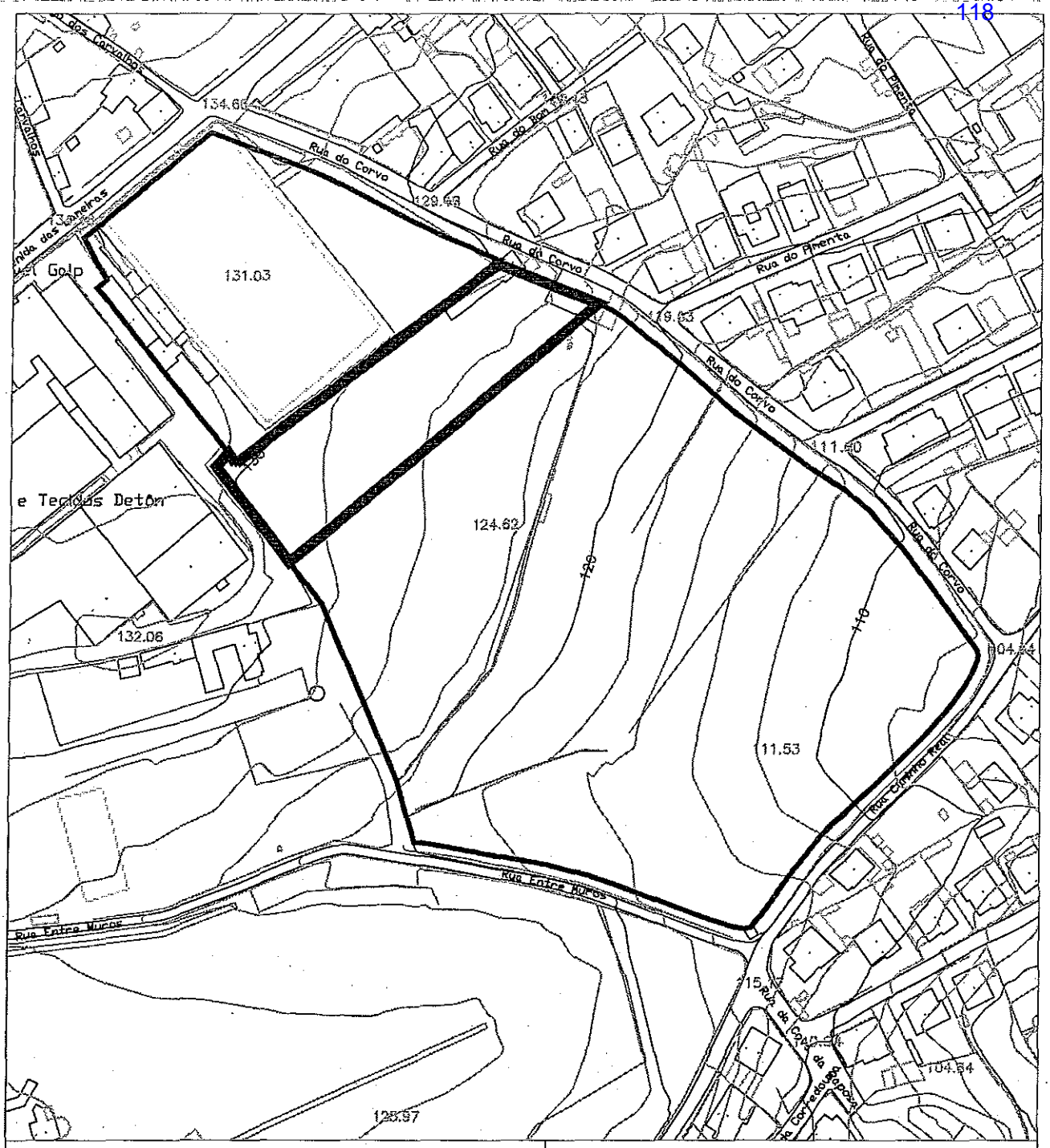

LEGENDA:

Limite da parcela de terreno, a adquirir (1ª Fase)

Limite de parcela existente

A. ÁREAS:

Área actual do complexo desportivo:	9.340,00m2
Área a afetar ao complexo (proposta):	4.780,00m2
Área total :	14.120,00m2

B. CONFRONTAÇÕES DA PARCELA, A ADQUIRIR:

Norte: Campo de Jogos/Clube Rec. e Pop. de Delães

Sul: José Manuel Mesquita

Nascente: Rua do Corvo

Poente: Fábrica de Tecidos de Delães (Património)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL – PLANO DE INTERVENÇÃO 2010-2020

Complexo Desportivo : Clube Recreativo e Popular de Delães

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/ORDENAMENTO(proposto)				
Departamento de Assuntos Jurídicos e do Contencioso	ARQ. DESENHO:		ARQ. PROJECTO		Escalas 1/2000
	ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	fev./2019	
	DES.		SUBSTITUI		1.1
Praça Álvaro Marques Tel 252 320900. Fax 252 377 110 e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	VER.				
	APR.		SUBSTITUIDO		

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO URBANO

(Alvará de Loteamento nº 22/1988 – Proc. 240/87)

Proprietário:	**Município de Vila Nova de Famalicão**
Localização:	**Fraião – Antas (Santiago)**
Função e tipologia do imóvel:	**Terreno destinado a equipamentos e áreas verdes (Em trânsito de função)**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a uma parcela de terreno situada no Loteamento com Alvará nº 22/1988 e que se encontra sob um novo olhar quanto à função atribuída, uma vez colocados perante novas dinâmicas urbanísticas, designadamente a que decorre da reabilitação urbana no casco urbano da Cidade.

Nesse sentido, está já em marcha a revisão do próprio PDM e que certamente atenderá a este tipo de situações sob observatório municipal e para uma justa rentabilização do património municipal em apuro continuado; porém como catalisador das operações urbanísticas em perspetiva no próprio instrumento de gestão municipal.

Nesse sentido, fez-se uso da planta de síntese do loteamento e que estabelece o tipo de uso dos lotes constituídos e que, em moldes regulamentares, suscita um determinado potencial construtivo ainda em apuro. E esse apuro passa necessariamente por uma célere alteração ao processo de loteamento ou até promover outro tipo de instrumento urbanístico com outra angular e resposta a algumas questões pendentes na sua área de influência.

A política municipal seguida, no âmbito urbanístico para este tipo de situação, privilegia a "absorção a preço justo" de espaços do seu domínio patrimonial, reconhecidamente de difícil rentabilização, normalmente abandonados e sem função, até perdidos e/ou transformados em lixeiras.

Mas para que isso seja eficaz, torna-se necessário definir uma "área plano de desenvolvimento urbano prioritário" para o desenvolvimento de politicas assertivas, com os instrumentos urbanísticos agilizados e como forma de antever processos consistentes de urbanização sustentável.

Ora, partindo de Fraião-Antas e por passam os "Caminhos de Santiago", torna-se necessário algum rigor urbanístico e que tenha por lastro um modelo mobilizador de energias dispersas, incluído as municipais, e que proporcionem o ordenamento esperado da Cidade e áreas limítrofes portadoras de algumas suburbanidades.

Será ao longo da bacia hidrográfica do Rio Pele e seus afluentes que a premência desse olhar se deve confirmar, tendo em vista o desenvolvimento nas suas margens de empreendimentos de defesa e cunho ambientais, tornando a Cidade como importante ponto de atração do Quadrilátero Urbano.
E para esse efeito, enumeram-se alguns instrumentos operacionais e áreas centrais a concatenar neste eventual balanço de áreas verdes e equipamentos, designadamente:

a) Zona Central C1/Cruzeiro/Fagricoop;
b) UOPG 1.5(Área de Acolhimento Empresarial I);
c) UOPG 1.8(Pelhe);
d) UOPG 1.11(Ribauinho);
e) UOPG 1.12(Quiemados);
f) UOPG 1.15(Rorigo-Social/IPSS)
g) Zona Central C1/Pelhe
h) UOPG 3.7(Área Poente de Esmeriz);
i) UOPG 3.8(Área Central de Esmeriz);
j) Espaço Urbano da Devesa;
k) Campo da Feira/Bargos

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

A parcela está classificada, em termos de PDM, como "Espaço Verde Público" e a confrontar com a E.N. 204, tudo indicando que a mesma possa vir a ser disputada pelos proprietários dos lotes confinantes ou até por qualquer outro pretendente, desde que mantenha o lote como unidade autónoma e função urbana autorizada pelo Município.

2.1. Extracto da "Planta de Ordenamento do PDM" e quanto à ocupação do solo:

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Afividade Económica		
Espaço Central (C1 - Nível 1, C2 - Nível 2, C3 - Nível 3)		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

3. Avaliação:

A avaliação foi elaborada pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Estamos, pois, perante uma parcela de terreno situada dentro de perímetro urbano da Freguesia e numa área que usufrui de razoável qualidade.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do já exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infra-estruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia eléctrica; outras infra-estruturas.

4. Atribuição do Valor:

De acordo com o Regulamento do IMI, e tendo em conta os aspetos característicos da propriedade, associando-lhe também o facto de nos encontrarmos perante um terreno que deve ter o melhor encaixe possível e até evitar especulação urbanística inconveniente, obtiveram-se os seguintes valores:

- Área do terreno (Conforme levantamento efetuado pelo DOGU):.....2.538,00m2

- Valor do terreno/m2 (Com base na folha de cálculo anexa) :.....37,61€/m2

- Valor do potencial construtivo em perspetiva e a garantir em avaliação.....2.810.400,00€

- VALOR DO TERRENO (2.538,00m2*37,61€).....95.445,00€

(São: Oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco euros)

Vila Nova de Famalicão, 13 de fevereiro, de 2019

O Perito:

(António Sousa Alves, Eng.º)

Anexo: Levantamento Topográfico - DOGU

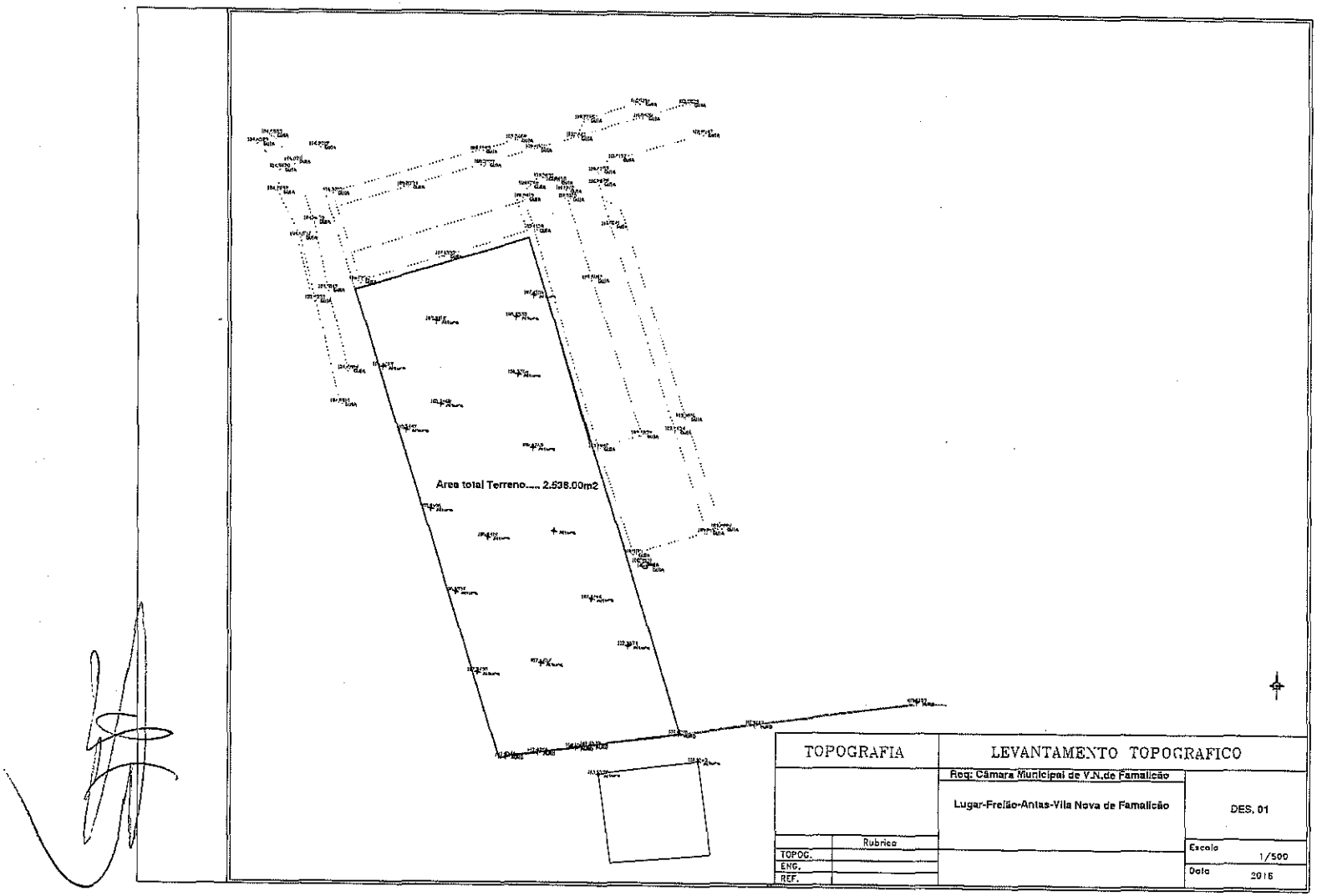

TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
	Req: Câmara Municipal de V.N.de Famalicão	
	Lugar-Freião-Antas-Vila Nova de Famalicão	DES. 01
Rubrica		Escala 1/500
TOPOG.		Data 2016
ENG.		
REF.		

Projecto: Avaliação de activo municipal em loteamento-Alvará 22/1988 - Proc.240/87

(Áreas verdes com potencial construtivo em perspectiva)

AVALIAÇÃO PELO "MÉTODO DO CUSTO"

Fórmula:	V=(T+Et)+(C+Ec)x(C+Ec)x(1-Kfi)x(1-Kfu)*(1-Kam)+"Ecom"+"L"
V-	Valor do imóvel no estado em que se encontra
T-	Valor de mercado do terreno)já infra-estruturado)
Et-	Encargos conexos com a aquisição do terreno
C-	Preço de construção (reprodução ou substituição
Ec-	Encargos conexos com a construção
Kfi-	Coeficiente de depreciação física
Kfu-	Coeficiente de depreciação funcional
Kam-	Coeficiente de depreciação ambiental
"Ecom"-	Encargos com a comercialização
"L"-	Lucro do promotor

	Custo do terreno			Custo da construção						
				Áreas cobertas (m2)			Preço/m2			
Factor	Área(m2)	Preço/m2	Parcial 1	R/C(1)	Andar (3)	Circ/verdes	R/C	Andares(3)	Circ/verdes	Parcial 2
T	2.538,00	37,23	94.500,00 €	1.370,52	4.111,56	609,12	550,00 €	610,00 €	200,00 €	3.383.661,60
		Et»»»	945,00 €							
		Parcial 3»»»	**95.445,00 €**	37,61 /m2						

De acordo com o Regulamento do PDM em vigor, área de implantação não poderá ultrapassar 60% da área total de implantação, seja»»» 1.522,80

Construção»	C»»»	3.383.661,60 €
	Ec»»»	33.836,62 €
Terreno»		95.445,00 €
Kfi»»»	0,00 €	
Kfu»»»	0,00 €	
Kam»»»	0,00 €	
"Ecom"»»»	0,00 €	
"L"»»»	0,20 €	
Valor atribuído ao prédio»»»		2.810.354,57 €
Arredondamento»»»		45,43 €
Valor do potencial construtivo em perspectiva»»»		**2.810.400,00 €**

(São: Dois milhões, oitocentos e dez mil e quatrocentos euros)

Vila Nova de Famalicão, 13 de fevereiro de 2019

Os Peritos:

(António Sousa Alves, Eng.º)

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 126)**

2 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES" **(PÁGINA 135)**

3 - "APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE" **(PÁGINA 144)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 08 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro 2019

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI N.º 2493

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av. Rebelo Mesquita n. º 136 – Apartado 128 – 4764-901 Vila Nova de Famalicão,

NIF: 501 180 044

Entrada EXT. 5267/2019
Nº Ser. Doc. 1256/2019
08/02/2019
Class. 045
FOLIVEIRA AP-DOM

Plano de afetação de verbas, atribuídas a título de subsídio, pelo Municipio de Vila Nova de Famalicão à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão:

Dando cumprimento ao estabelecido pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, considerando a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, vimos informar que, as verbas recebidas por esta Associação, a título de subsídio para apoio financeiro às Corporações de Bombeiros do concelho, vão ser alocadas às seguintes rubricas:

- Equipamento de proteção individual e operacional..... 20.000,00€;
- Fardamentos..... 15.000,00€;
- Formação ..... 20.000,00€;
- Reparação de viaturas..... 35.000,00€;

Vila Nova de Famalicão, 5 de Dezembro de 2018,

A Direção,

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Apartado 123
Vila Nova de Famalicão

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, número 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **João Machado Coelho Tinoco,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** -

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio

financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita.----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxxx de xxxx.----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Machado Coelho Tinoco)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 24 de Setembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20004612991	501180044

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-02-2019 12:54:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	carlos	2019/03/01	1455	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2019 / 1122

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Bombeiros Voluntários de Famalicão	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 07.Março.2019 - Apoio 22.500 euros referente ao primeiro trimestre 2019	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2019 / 1455, Compromisso n.° 2019 / 1122, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1410

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1410	1	8215	0102	08070104				289.500,00	22.500,00	267.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 23 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro 2019

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI N.º 2496

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

FUNDADOS EM 1927

AVENIDA DR. CARLOS BACELAR | APARTADO 105 | 4764-901 V. N. FAMALICÃO
TELEFONE: EMERGÊNCIA 252 330 200
SECRETARIA 252 330 201 - 915 770 630 CENTRAL 919 635 871 - 917 296 675
FAX 252 330 209 E-MAIL secretaria@bvfamalicenses.org
SITE www.bvfamalicenses.org

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Quartel Aníbal Alves Oliveira, 23 de fevereiro de 2019

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios publicado no Aviso 62/2016 da 2ª Série do Diário da República, serve o presente para solicitar a vossa Exa. a atribuição de um subsídio anual no montante de **90.000,00€ (noventa mil euros)**, correspondente às atividades e investimentos decorrentes do funcionamento desta associação, designadamente:

- **Reparação de Viaturas Operacionais** – 30.000,00€ (Trinta e dois mil e quinhentos euros)

- **Formação** – 10.000,00€ (Dez mil euros)

- **Aquisição de Fardamento** – 20.000,00€ (Vinte mil euros)

- **Equipamentos de Combate a Incêndios** – 30.000,00€ (Trinta mil euros)

Pede deferimento,

O Presidente da Direção,

António Fernando Sanguêdo Meireles, arq.

Entrada EXT. 7768/2019
Nº Seq. Doc. 1609/2019
26/02/2019
Class. 045
FOLIVEIRA AP-DOM

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, **pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses,** pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Arq. **António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

---

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; --------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do

presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx.----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxx.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Janeiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES	20004638612	500979103

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-09-2018 09:38:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	carlos	2019/03/01	1453	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2019 / 1124

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Ass. Hum. dos Bombeiros Voluntários Famalicenses	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 07.Março.2019 - Apoio 22.500 euros referente ao primeiro trimestre 2019	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2019 / 1453, Compromisso n.° 2019 / 1124, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1408

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1408	1	8215	0102	08070104				267.000,00	22.500,00	244.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 15 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao primeiro trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro 2019

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI N.º 2498

VIDA POR VIDA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA
D. R. N.º 199, II SÉRIE, 29 DE AGOSTO DE 2003

ANEXO DISCRIMINATIVO

Plano De Actividades e Orçamento para o Ano de 2019

Previsão da Receita concedida a título de subsídio pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão – 90.000,00€

Previsão da afectação dessa receita nas seguintes despesas:

- Formação ---------- 10.000,00€
- Fardamentos---------- 25.000,00€
- Equipamentos Protecção Individual - 15.000,00€
- Reparação de Viaturas ---------- 40.000,00€

Entrada EXT. 6271/2019
Nº Seq. Doc. 1411/2019
15/02/2019
Class. 045
FOLIVEIRA AP-DOM

A Direcção

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

Protocolo de Cooperação Financeira

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art. 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Dr.ª **Maria José Gonçalves,** a qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

---

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; -------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio

financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 31 de março de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 – O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 – A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTEÇÃO CIVIL

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxx de xxxx.----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE	20007473230	503497487

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 24-09-2018 10:55:49

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Novembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	carlos	2019/03/01	1454	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2019 / 1121

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Ass. Hum. dos Bombeiros Voluntários de Riba d'Ave	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D'AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 07.Março.2019 - Apoio 22.500 euros referente ao primeiro trimestre 2019	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2019 / 1454, Compromisso n.° 2019 / 1121, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1409

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1409	1	8215	0102	08070104				312.000,00	22.500,00	289.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - "BOLSA DE MONITORES" **(PÁGINA 154)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara 154
Terça
JUVENTUDE

PROPOSTA

Assunto: Bolsa de Monitores

A Divisão da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens.

Anualmente, a Divisão da Juventude promove a formação de monitores, para os jovens que queiram pertencer a uma bolsa de monitores disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na realização do seu plano anual de atividades, com o objetivo de os capacitar para a realização de campos de férias e atividades no âmbito da educação não formal e ocupação de tempos livres.

O voluntariado é o conjunto de ações de interesse local e comunitário, reiteradas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme o nº 1 do artigo 126º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. Neste caso, o Município é a entidade que organiza o evento e aos voluntários aplica-se o disposto no artigo 135º do mesmo diploma, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o pagamento sob a forma de ajudas de custo, até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros), conforme lista em anexo, visando as despesas que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pela Divisão da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de fevereiro de 2019

A Vereadora do Pelouro da Juventude

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI Nº 2229

NOME	NIF
Ana Barbosa Rodrigues	242 186 815
Ana João Dias Macedo	241 886 520
Ana Luísa da Silva Matos Cunha	273 851 489
Beatriz Costa Oliveira	240 219 147
Beatriz Freitas Dias	263 751 066
Cátia Sofia Araújo Pinheiro	251 816 435
César Oliveira Couto	275 637 425
Clara Dias Macedo	241 886 694
Diogo Joaquim Silva Vale	250 936 429
Eva Carolina Ferreira da Silva	268 382 204
Izabella Rodrigues Silveira	268 161 283
Joana Pacheco Silva	223 529 060
Josefina da Silva Ribeiro	267 434 723
Luís Miguel Sampaio Azevedo	264 115 996
Margarida Campos Machado	253 676 282
Maria Adriana Fidalgo Martins da Silva Lino	255 462 778
Maria Beatriz Pereira da Silva	258 052 163
Paula Cristina da Costa Passos	253 928 834
Rita Joana Gomes Ribeiro	265 510 783
Sandra Carvalho Gomes	229 450 512
Sara Margarida Mendes Figueiredo	249 842 068
Tiago André Anjos Sampaio	256 084 483

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
361	carlos	2019/03/01	1461	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2019 / 1141

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Juventude-Participação-Voluntariado Jovem-Bolsa de Monitores	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Juventude-Participação-Voluntariado Jovem-Bolsa de Monitores

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003008	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Proposta a reunião de camara - bolsa monitores	UN	22.000	136,364			3.000,008	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.000,01		3.000,01	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS E UM CÊNTIMO

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,01
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,01

Documento n.° 2019 / 1461, Compromisso n.° 2019 / 1141, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1416

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1416	1	4306	0102	04080202				638.060,14	3.000,01	635.060,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DO I.N.A.C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES - 2019" **(PÁGINA 158)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao projeto do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo – Implementação do Plano de Atividades - 2019

Considerando que,

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com sede em Lugar do Xisto, Lago Discount, Armazém 33 e Armazém 24, Ribeirão, 4760-727 Vila Nova de Famalicão, cartão de pessoa coletiva n.º 514 456 728, Associação sem fins lucrativos, legalmente constituída que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de dinamizar e desenvolver as artes do circo contemporâneo;

Trata-se de uma instituição que muito tem contribuído para a projeção cultural e social do concelho de Vila Nova de Famalicão, cabendo ao Município ajudar a dotar do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L. com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente valorização da atividade cultural do município, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área social e combatendo a exclusão, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis, jovens e adultos complementares das atividades curriculares e profissionais. Espera-se, com tal apoio, fomentar o interesse dos diversos públicos-alvo pela cultura;

Incumbe, pois, à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico–administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal inclusas nos projetos de âmbito cultural e recreativo do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L. para o ano de 2019, enquanto necessidades da comunidade famalicense;

Com o apoio ao desenvolvimento das suas atividades é manifesto o reconhecimento da Autarquia relativamente aos relevantes contributos e de grande incremento no desenvolvimento das artes do circo contemporâneo propostos pelo I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., trazendo inúmeros benefícios para o nosso concelho, os quais poderão contribuir para o

posicionamento e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão a uma escala nacional e até internacional;

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é uma instituição com dimensão internacional, cujas turmas contam com alunos provenientes de vários países do mundo, como França, Inglaterra, Itália, Finlândia, etc., e cuja atividade pedagógica estimula a formação artística, o espetáculo de circo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos e o intercâmbio cultural e de formação;

Dada a importância e a projeção que representa para o Concelho de Vila Nova de Famalicão, o Município deve ajudar na sustentabilidade de uma instituição como o I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., que se dedica exclusivamente às artes do circo, com um quadro de professores de reconhecida qualidade e com um plano curricular de curso de 2 anos distribuído por 2.800 horas, onde os formandos criam, estudam, treinam, ensaiam e que lhes permite o ingresso no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço de companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, um apoio financeiro de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), que se destina ao desenvolvimento do plano de atividades que prossegue em prol da cultura, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo em Vila Nova de Famalicão no ano de 2019;**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**

3. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, aquando da assinatura do protocolo, tendo em conta o pedido do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo, conforme minuta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida;**

5. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador da Cultura

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 2247

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: **I. N. A. C. – INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L.**, Pessoa Coletiva nº 514 456 728, aqui representado pela Exma. Dr.ª Juliana Moura Barbosa, na qualidade de Administradora.

NOTA JUSTIFICATIVA

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com sede em Lugar do Xisto, Lago Discount, Armazém 33 e Armazém 24, Ribeirão, 4760-727 Vila Nova de Famalicão, cartão de pessoa coletiva n.º 514 456 728, Associação sem fins lucrativos, legalmente constituída que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de dinamizar e desenvolver as artes do circo contemporâneo;

Trata-se de uma instituição que muito tem contribuído para a projeção cultural e social do concelho de Vila Nova de Famalicão, cabendo ao Município ajudar a dotar do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L. com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente valorização da atividade cultural do município, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área social e combatendo a exclusão, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis, jovens e adultos complementares das atividades curriculares e profissionais. Espera-se, com tal apoio, fomentar o interesse dos diversos públicos-alvo pela cultura;

Incumbe, pois, à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico–administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal inclusas nos projetos de âmbito cultural e recreativo do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L. para o ano de 2019, enquanto necessidades da comunidade famalicense;

Com o apoio ao desenvolvimento das suas atividades é manifesto o reconhecimento da Autarquia relativamente aos relevantes contributos e de grande incremento no desenvolvimento das artes do circo contemporâneo propostos pelo I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., trazendo inúmeros benefícios para o nosso concelho, os quais poderão contribuir para o posicionamento e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão a uma escala nacional e até internacional;

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é uma instituição com dimensão internacional, cujas turmas contam com alunos provenientes de vários países do mundo, como França, Inglaterra, Itália, Finlândia, etc., e cuja atividade pedagógica estimula a formação artística, o espetáculo de circo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos e o intercâmbio cultural e de formação;

Dada a importância e a projeção que representa para o Concelho de Vila Nova de Famalicão, o Município deve ajudar na sustentabilidade de uma instituição como o I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., que se dedica exclusivamente às artes do circo, com um quadro de professores de reconhecida qualidade e com um plano curricular de curso de 2 anos distribuído por 2.800 horas, onde os formandos criam, estudam, treinam, ensaiam e que lhes permite o ingresso no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço de companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e

específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ____ de _____ de 2019, o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a conceder um subsídio de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 2ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das despesas mencionadas, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 3ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo de cooperação está devidamente cabimentada na rubrica n.º ____/____, com o compromisso n.º ____/____.

Cláusula 4ª

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo de cooperação ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019

O Primeiro Outorgante

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CULTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.

(Juliana Moura Barbosa)

INAC
Instituto Nacional de Artes do Circo

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

Vila Nova de Famalicão, 14 de Fevereiro de 2019

A/C Sr. Paulo Cunha Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Solicitação de Apoio ao Instituto Nacional de Artes do Circo

Prezado Sr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão O INAC Instituto Nacional de Artes do Circo], com o nº 514456728, com sede em Vila Nova de Famalicão rua Camilo Castelo Branco nº 185, tendo em conta o plano de atividades para o ano de 2019, serve-se do presente para solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio em prol dos projetos inseridos no âmbito do Instituto.

O Instituto Nacional de Artes do Circo, é um Polo Internacional Pólo de Formação, Criação Artística, Inclusão e difusão do Circo Contemporâneo. É o mais importante Centro em Portugal que se dedica exclusivamente ao fomento das artes do circo, tendo nesse momento cerca de 150 alunos de várias nacionalidades, tais como Cabo Verde, Israel, Bélgica, Croácia, Inglaterra, França, Brasil, Itália, Espanha, Grécia, Costa Rica, Chile, Colômbia, Alemanha entre outras.

Esse apoio vem de encontro a sustentação e fomento desse Instituto que muito tem influenciado e marcado o nosso território de forma inovadora e singular.

Considerando, os encargos e responsabilidades que já estão a decorrer no ao de 2019, solicitamos a transferência de 50% do valor do apoio.

Com os melhores cumprimentos,
Direção INAC
Bruno Machado

GE-6316

INAC
Instituto Nacional de Artes do Circo
Rua Camilo Castelo Branco, 185 | 4770-018 V. N. Famalicão
NIF: 514 456 728
www.institutonacionaldeartesdocirco.com

Projecto	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Programa Curso Profissional 2 Anos												
Programa - Ano Tecnico - 1 Ano												
Programa - Secundário Artístico - ACE												
Estágios												
Kirko Laboratório												
Circo Potável												
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes												
Espetáculo - 1º ANO Festival Vaudeville												
MasterClasses												
Aulas Regulares- pós laborais - crianças e adultos												
Residências Artísticas												
Encontro de Circo - Dia ABERTO												
Criação Artística - com Clara Andermatt - 2º ANO												
Uma de Bolsa de Estudos - Anual												
Criação Artística - com Roberto Magro - 1º ANO												
Workshop - Formação - Vaudeville												
Circo de Papel - Programação de Março a Setembro												
Escola - Federada - FEDEC												
EUCIMA - Festival de Circo Madri												
TAC - Festival de Circo - Valadolid												
UMPORTODOS - Projeto Envolvarte												
Criação Artística - Companhia Umpor1												
CIRCA - Festival												
Circo de Natal - Circo de Papel												
Festival CUPULA - Arcozelo												
Programa de Formação - Lugar do Circo - Braga - 3º ANO												
Só_Circo - Mostra de alunos finalistas de Escolas de Circo												

Legenda das Cores	
	Formação
	Internacionalização
	Artístico
	Circo Social
	Novo Projeto

Programa Curso Profissional 2 Anos	Formação Prfissional - 2 anos
Programa - Ano Tecnico - 1 Ano	Formação Preparatória - 1 ano
Programa - Secundário Artístico - ACE	Formação ensino secundário - 3 anos
Estágios	Recepção de alunos de outras instituições
Kirko Laboratório	Apresentação interna das pesquisas e explorações artísticas dos alunos do INAC
Circo Potável	Apresentação dos trabalhos de fim de trimestre dos Alunos
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes	Apresentação das peças solos (25 min) dos alunos finalistas
Espetáculo - 1º ANO Festival Vaudeville	Apresentação de um espetáculo coletivo da turma do 1º ano
MasterClasses	Artistas convidados para workshops
Aulas Regulares- pós laborais - crianças e adultos	Aulas de circo como atividade física sem fins profissionais
Residências Artísticas	Candidaturas abertas a artistas e companhias
Encontro de Circo - Dia ABERTO	Todas as quartas feiras das 18h00 às 21h00
Criação Artística - com Clara Andermatt - 2º ANO	Artísta convidada esse ano para trabalhar com o 2º ano
Uma de Bolsa de Estudos - Anual	Bolsa no valor total de 6.000 euros
Criação Artística - com Roberto Magro - 1º ANO	Artista convidado esse ano para trabalhar com o 1º ano
Workshop - Formação - Vaudeville	trabalho de sensibilização e formação em parceria com o Vaudeville
Circo de Papel - Programação de Março a Setembro	Tenda - espaço de programação
Escola - Federada - FEDEC	federação e participação em assembléias
EUCIMA - Festival de Circo Madri	parceria com participação do INAC
TAC - Festival de Circo - Valadolid	parceria com participação do INAC
UMPORTODOS - Projeto Envolvarte	trabalho de intervenção social e inclusão
Criação Artística - Companhia Umpor1	plataforma de criação
CIRCA - Festival	parceria com participação do INAC
Circo de Natal - Circo de Papel	projeto desenhado para época de natal
Festival CUPULA - Arcozelo	parceria com o município de Arcozelo
Programa de Formação - Lugar do Circo - Braga - 3º ANO	proposta lançada ao município de Braga
Só_Circo - Mostra de alunos finalistas de Escolas de Circo	Evento de internacionalização inserido no CUPULA

Projecto	Orçamento
Programa Curso Profissional 2 Anos	120 000,00 €
Programa - Ano Tecnico - 1 Ano	60 000,00 €
Programa - Secundário Artístico - ACE	20 000,00 €
Estágios	1 500,00 €
Kirko Laboratório	2 000,00 €
Circo Potável	6 000,00 €
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes	5 000,00 €
Espetáculo - 1º ANO Festival Vaudeville	5 000,00 €
MasterClasses	5 000,00 €
Aulas Regulares- pós laborais - crianças e adultos	1 000,00 €
Residências Artísticas	10 000,00 €
Encontro de Circo - Dia ABERTO	3 900,00 €
Criação Artística - com Ciara Andermatt - 2º ANO	3 000,00 €
Uma de Bolsa de Estudos - Anual	6 000,00 €
Criação Artística - com Roberto Magro - 1º ANO	5 000,00 €
Workshop - Formação - Vaudeville	3 000,00 €
Circo de Papel - Programação de Março a Setembro	40 000,00 €
Escola - Federada - FEDEC	1 500,00 €
EUCIMA - Festival de Circo Madri	10 000,00 €
TAC - Festival de Circo - Valadolid	10 000,00 €
UMPORTODOS - Projeto Envolvarte	10 000,00 €
Criação Artística - Companhia Umpor1	18 000,00 €
CIRCA - Festival	5 000,00 €
Circo de Natal - Circo de Papel	50 000,00 €
Festival CUPULA - Arcozelo	105 000,00 €
Programa de Formação - Lugar do Circo - Braga - 3º ANO	200 000,00 €
Só_Circo - Mostra de alunos finalistas de Escolas de Circo	5 000,00 €

TOTAL 710 900,00 €

Rendas	Anual
Armazém A24	Cedido
Armazém B33	25 830,00 €
Armazém B34	19 630,80 €
Total	45 460,80 €

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
NIF: 514456728

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514456728
Cód. Validação: 2NKDKTT3HANJ

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL**
Firma/denominação **INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL**
Número de Identificação de Segurança Social **25144567283**
Número de Identificação Fiscal **514456728**
Número de Declaração **18436662**
Data de emissão **21-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.21 10:29:23 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/03/01	1460	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514456728	15733	OCR	2019 / 1140

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

4770-018 Abade de Vermoim

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL - APOIO ÀS ATIVIDADES 2019	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL - APOIO ÀS ATIVIDADES 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 40.000,00	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.° 2019 / 1460, Compromisso n.° 2019 / 1140, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1415

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1415	1	4213	0102	04070103				843.211,28	40.000,00	803.211,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "CONTRATO-PROGRAMA DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS - ESTÁDIO MUNICIPAL - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO" **(PÁGINA 174)**

2 - "GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" **(PÁGINA 188)**

3 - "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ANDEBOL" **(PÁGINA 197)**

4 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA" **(PÁGINA 206)**

5 - "APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO - FILIPE CARNEIRO" **(PÁGINA 215)**

6 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - LIGA CONCELHIA DE BILHAR - ASSOCIAÇÃO DE BILHAR DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 223)**

7 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO" **(PÁGINA 232)**

8 - "APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIAÇÕES DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO" **(PÁGINA 249)**

à reunião de câmara
Tarlos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Contrato-programa de cedência de infraestruturas desportivas – Estádio Municipal – Parecer prévio vinculativo

A 22 de junho de 2018, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal datada de 21 de junho do mesmo ano, foi celebrado um Contrato-programa para a cedência ao Futebol Clube de Famalicão do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão e do respetivo campo de treinos (Cfr. Anexo I à presente proposta).

O n.º 3 da Cláusula Segunda do Contrato-programa estabelece que o Futebol Clube de Famalicão (FCF) poderá ceder à Sociedade Anónima Desportiva (SAD), que o clube vier a integrar, os direitos que lhe são conferidos pelo contrato, devendo a Câmara Municipal emitir parecer prévio vinculativo sobre a eventual cedência.

Na sequência do ofício remetido pelo Futebol Clube de Famalicão (Cfr. Anexo II à presente proposta), poderá ser deliberada a emissão de parecer prévio favorável, considerando que não existem inconvenientes na autorização da cedência das infraestruturas desportivas municipais à Famalicão SAD e considerando que foram cumpridos todos os requisitos constantes do Contrato-programa.

O n.º 3 da Cláusula Quarta do Contrato-programa estabelece ainda a obrigação, a cargo do Futebol Clube de Famalicão, do pagamento de uma renda pecuniária, fixada pela Câmara Municipal aquando da emissão do parecer prévio vinculativo, para a qual o Clube pede a isenção do seu pagamento, assim como os demais encargos financeiros decorrentes da gestão das infraestruturas desportivas, até à conclusão das obras de requalificação e de renovação do Estádio Municipal (Cfr. Anexo III à presente proposta).

Tendo por base o Estudo Técnico que se anexa (Cfr. Anexo IV à presente proposta), conclui-se que o valor adequado da renda deverá ser de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido de todos os encargos financeiros decorrentes da gestão da

infraestrutura, designadamente água, eletricidade, gás, manutenção dos relvados, seguros e obras de conservação – Cfr. n.º 2 da Cláusula Quarta do Contrato-programa.

Considerando que, a breve prazo, a Câmara Municipal procederá à execução de obras de requalificação e de renovação do Estádio Municipal, as quais se estima estejam concluídas em 2020/2021, compreendendo trabalhos nas bancadas poente e nascente com o melhoramento das acessibilidades, aumento de lugares sentados, instalação de lavabos, bares e sala de primeiros socorros na bancada nascente e cobertura, balneários para atletas e árbitros, sala de organização de jogos, gabinete médico e controlo antidoping, sala de imprensa, zona de Flash Interview, bares, instalações sanitárias na bancada poente. Compreende ainda os trabalhos para rebaixamento do relvado com o objetivo de ampliação da capacidade do estádio e da aproximação dos espetadores ao terreno de jogo e de um parque de estacionamento.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 – Emitir parecer prévio favorável à cedência pelo Futebol Clube de Famalicão do Estádio Municipal e respetivo campo de treinos à sociedade anónima desportiva Famalicão SAD;

2 – Fixar o valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), a título de renda mensal a pagar pelo Futebol Clube de Famalicão como contrapartida pela cedência das instalações desportivas;

3 - Determinar que o pagamento da renda e demais encargos financeiros decorrentes da gestão das infraestruturas desportivas fique suspenso até conclusão das obras de requalificação e de renovação do Estádio Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Mário Passos, Dr.)

ANEXO I

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

Contrato-programa para a cedência de utilização de infraestruturas desportivas e melhoramento das condições gerais da prática do desporto

(nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro)

Preâmbulo

Considerando que o Estádio Municipal é uma infraestrutura desportiva de grande importância no concelho, estando principalmente vocacionada para a prática do futebol de alta competição;

Considerando que a dinamização, rentabilização e correta gestão do Estádio Municipal passa, entre outras atividades, pela organização de espetáculos de futebol de alta competição, nomeadamente jogos das Ligas Profissionais, Taça de Portugal, Taça da Liga, entre outras competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Liga Portugal e em que o Futebol Clube de Famalicão seja interveniente;

Considerando que o Futebol Clube de Famalicão é a coletividade desportiva que, na modalidade de futebol, tem maior representatividade no concelho, sendo a que participa, com regularidade, em jogos de alta competição;

Considerando que a atual dimensão social do futebol transforma os clubes em verdadeiros polos de aglutinação dos valores da comunidade que representam;

Considerando o papel fundamental que o Futebol Clube de Famalicão tem tido na área da formação de jovens e no fomento da atividade desportiva;

Considerando que o Município e o Futebol Clube de Famalicão têm já uma longa tradição de colaboração na gestão de instalações desportivas, designadamente no caso do Estádio Municipal, que tem vindo a ser usado pelo clube sob determinadas regras e condições impostas pelo Município;

Considerando, ainda, que a entrega ao Futebol Clube de Famalicão de parte da gestão corrente do Estádio Municipal, compreendendo-se aqui o relvado principal e o campo de treinos adjacente, designadamente no âmbito da organização de espetáculos desportivos, é a melhor forma de rentabilizar e dinamizar esta infraestrutura, bem como de projetá-la na comunidade famalicense;

É celebrado o presente contrato-programa, o qual há-de reger-se pelas cláusulas seguintes, bem como pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

Outorgantes:

1 – **Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva de direito público, com o número fiscal 506663264 e com sede na Praça do Município, em Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Matos da Cunha, adiante designado de **Primeiro Outorgante**, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de 21 - 06 - 2018;

2- **Futebol Clube de Famalicão**, pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública, com o número fiscal 501 072 284 e sede na Rua Henriques Nogueira, N.º 13 - Apartado N.º 1, em Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Joaquim Jorge Alves da Silva, adiante designado de **Segundo Outorgante**

Capítulo I

(Objeto)

Cláusula Primeira

(Condições gerais)

1 – O Município de Vila Nova de Famalicão, proprietário do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão e do Campo de Treinos, cede as respetivas instalações desta infraestrutura desportiva ao Futebol Clube de Famalicão, nos termos e nas condições definidas no presente contrato-programa.

2- Carece de autorização prévia do Município toda a utilização do Estádio Municipal fora do âmbito do presente contrato-programa, isto é, sempre que esteja em causa a utilização das instalações por um terceiro, exceto do que vier a resultar do parecer previsto no ponto 3 da cláusula segunda.

3- Sempre que o Município necessite de utilizar o relvado principal do Estádio Municipal e do campo de treinos para a organização de qualquer evento, deverá comunicar o facto ao Futebol Clube de Famalicão, com 15 dias de antecedência, conforme o ponto 4 seguinte e o ponto 1 da cláusula quinta.

4- Caberá à entidade organizadora do espetáculo a responsabilidade pelos danos materiais que, no decurso desse mesmo espetáculo, vierem a ser provocados no Estádio Municipal e/ou campo de treinos.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

Capítulo II

(Direitos e deveres dos outorgantes)

Cláusula Segunda

(Direitos do Futebol Clube de Famalicão)

1 - O direito de utilização previsto na Cláusula Primeira abrange, designadamente:

a) O direito de explorar comercialmente os espaços do Estádio Municipal e campo de treinos; com exceção daqueles que, nos termos deste contrato-programa, ficam reservados ao Município;

b) O direito de ocupar, a título gratuito, uma área no interior da infraestrutura para instalação da sede social do clube;

c) O direito de utilizar os relvados para jogos e treinos em que o clube seja interveniente ou organizador;

2 - A exploração comercial dos lugares do Estádio Municipal e campo de treinos apenas se verifica em relação aos jogos em que o Futebol Clube de Famalicão seja organizador do jogo ou participante no mesmo.

3 - O Clube poderá ceder, total ou parcialmente, à Sociedade Anónima desportiva (SAD) que o Futebol Clube de Famalicão vier a integrar, desde que a expressão "Famalicão" faça parte do nome da SAD, os direitos que lhe são conferidos pelo presente contrato, devendo a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão emitir parecer prévio vinculativo sobre a eventual cedência.

Cláusula Terceira

(Deveres do Futebol Clube de Famalicão)

1 – Constituem, entre outros, deveres do Futebol Clube de Famalicão:

a) Assegurar o normal e eficaz funcionamento de toda a logística de apoio à organização dos eventos e jogos organizados pelo clube e em que este participe, ou sejam da sua iniciativa, bem como apoiar os que sejam da iniciativa do Município.

b) Solicitar autorização ao Município para a execução de qualquer tipo de obra nas instalações cuja utilização é cedida, bem como para a localização dos espaços publicitários, quer no interior, quer no exterior do Estádio Municipal.

2 - As obras ou quaisquer outras benfeitorias realizadas na infraestrutura pelo Futebol Clube de Famalicão integram-se automaticamente na mesma, ficando propriedade do Município, não sendo devida qualquer compensação ou indemnização ao clube pela sua execução.

Cláusula Quarta

(Preço da exploração)

1 – Caso se venha a verificar a situação prevista no ponto 3 da Cláusula Segunda, os deveres aqui especialmente previstos, nomeadamente os tipificados na Cláusula Terceira para o Futebol Clube de Famalicão transmitem-se e obrigam a SAD.

2 – Àqueles, e a encargo da SAD, acrescerão ainda os custos com todos os encargos financeiros decorrentes da gestão da infraestrutura, designadamente água, eletricidade, gás e manutenção dos relvados, seguros, obras de conservação, entre outras.

3 – Caso se efetive o ponto 3 da Cláusula Segunda, a utilização e exploração do Estádio Municipal e do Campo de Treinos, o Futebol Clube de Famalicão pagará ao Município uma renda pecuniária que será fixada pela Câmara Municipal, sustentada num estudo técnico, aquando da emissão do parecer prévio vinculativo, referido no ponto 3 da Cláusula segunda.

4 – Contudo, fica desde já estabelecido que a ser fixada uma renda esta será paga até ao último dia útil de cada mês, na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e atualizada anualmente com a percentagem igual à taxa oficial de inflação.

Cláusula Quinta

(Direitos do Município)

Constituem direitos do Município de Vila Nova de Famalicão:

1 - Utilizar o Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão para a organização de eventos desportivos, culturais ou lúdicos, desde que comuniquem o facto nos termos do número três da cláusula primeira, devendo articular tal utilização com o clube, sempre que a mesma possa conflituar com compromissos assumidos por este no âmbito da sua participação em competições desportivas.

2 - Gerir 20 lugares em todos os eventos organizados pelo Futebol Clube de Famalicão ou em que este participe, que ficam, assim, reservados para o Município.

3 - Utilizar o espaço com dimensões suficientes, escolhido pelo Município, para assegurar a guarda de material e a colocação do pessoal necessário para a gestão técnica do Estádio.

4 - Utilizar e ceder as instalações e recinto do campo de treino em atividades desenvolvidas por si, ou em colaboração por terceiros garantindo, contudo, prioridade à utilização dos escalões de formação e sub-23 ao Futebol Clube de Famalicão mediante calendarização a acertar em documento avulso.

Cláusula Sexta

(Deveres do Município)

Constituem deveres do Município:

1 - Assegurar a limpeza e tratamento dos espaços exteriores ao recinto.

2 - Assumir os custos da utilização do estádio em eventos organizados pelo Município.

3 – Efetuar, dentro do quadro legal aplicável, todas as diligências necessárias para efetivar, até ao ano 2021, as obras nestes equipamentos para que cumpram as disposições regulamentares da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), Liga Portugal (LP) e da União das Federações Europeias de Futebol (UEFA).

Capítulo III

(Disposições finais)

Cláusula Sétima

(Acompanhamento e execução do contrato-programa)

1 - Compete ao Município fiscalizar a correta execução do presente contrato-programa, podendo, sempre que o entender, levar a efeito inspeções, inquéritos ou sindicâncias.

2 - Anualmente, o Futebol Clube de Famalicão enviará ao Município um relatório detalhado sobre a gestão e utilização do Estádio Municipal, com referências

ao número de eventos aí realizados, número de espectadores, utilização comercial de lugares, número de espaços publicitários explorados, condições gerais e especiais das instalações e outros elementos que se afigurem importantes, nomeadamente para fixação do valor do preço de exploração mencionado no número 1 da cláusula terceira.

Cláusula Oitava

(Revisão do contrato-programa)

O clausulado no presente contrato-programa será revisto, obrigatoriamente, de 5 em 5 anos.

Cláusula Nona

(Incumprimento do contrato-programa)

1 - Havendo incumprimento dos termos estipulados neste contrato-programa, serão aplicadas as regras legalmente previstas na legislação aplicável, nomeadamente os artigos 28.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

2 - O incumprimento sistemático ou continuado, por parte do Futebol Clube de Famalicão, dos seus deveres contratuais, previstos na cláusula terceira, confere ao Município o direito de resolver unilateralmente o presente contrato-programa.

Cláusula Décima

(Contencioso)

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem.

Cláusula Décima Primeira

(Prazo e início da vigência)

1 - O presente contrato-programa tem uma duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da respetiva outorga, podendo ser renovado por igual período, desde que seja cumprido o presente contrato por parte do 2º outorgante.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

2 - O início de execução deste contrato-programa coincide com a data da respetiva outorga, ficando, com esta, ratificados todos os atos praticados pelo clube que caibam no respetivo âmbito da aplicação.

Vila Nova de Famalicão, 22 de junho de 2018

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Futebol Clube de Famalicão

(Joaquim Jorge Alves da Silva)

ANEXO II

Futebol Clube de Famalicão

PEDIDO DE CONSETIMENTO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS

Nos termos do nº 3 da cláusula segunda do contrato denominado Contrato-Programa para cedência de utilização de infraestruturas desportivas e melhoramento das condições gerais da prática do desporto, celebrado com o Município de Vila nova de Famalicão, o FUTEBOL CLUBE FAMALICÃO, com sede na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Loja nº 13, Apartado 1, 4760-153 Vila Nova de Famalicão, com o NIPC 501072284, vem por este meio comunicar a sua intenção de ceder o direito de utilização que lhe foi concedido pelo contrato supra citado à FUTEBOL CLUBE FAMALICÃO – FUTEBOL SAD, NIPC 513587640, sociedade anónima constituída no dia 8 de junho de 2018 e cujo 51% do seu capital foi cedido à sociedade QUANTUM PACIFIC MANAGEMENT LIMITED, com sede no Chipre.

Pelo exposto requer a V.Exas que emitam o respetivo parecer e consequente consentimento.

Vila Nova de Famalicão, aos 12 de setembro de 2018

Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro
Loja Nº 13 - Apartado 1
4760-153 – V. N. de Famalicão

Contacto: Tel. 252315026
Fax. 252314363
E´mail secretaria.fcfamalicao@gmail.com

ANEXO III

Futebol Clube de Famalicão

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, 4 de dezembro de 2018

Assunto – Pedido de isenção de pagamento de renda e demais despesas com a utilização do estádio municipal de Vila nova de Famalicão

Ex.mo Sr°

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

FUTEBOL CLUBE FAMALICÃO, com sede na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Loja n.° 13, Apartado 1, vem por este meio solicitar a V.exa. a isenção do pagamento da renda e demais despesas de utilização do Estádio Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Tal pedido de isenção, tem na sua génese o facto das obras que irão ser realizadas no referido estádio apresentarem uma enorme complexidade e como tal a sua fruição não será plena.

Nesse pressuposto, solicitamos um período de carência do contrato - programa de cedência de instalações celebrado, até à conclusão das referidas obras.

Atenciosamente,

O Presidente da Direção

F. C. Famalicão
Data Fundação 20/08/1931
NIF: 501 072 284

Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro
Loja Nº 13 - Apartado 1
4760-153 – V. N. de Famalicão

Contacto: Tel. 252315026
Fax. 252314363
E'mail secretaria.fcfamalicao@gmail.com

ANEXO IV (1)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS JURÍDICOS

INFORMAÇÃO INTERNA, de **22 – 02 – 2019**

Assunto: **REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO; PROPOSTA DE RENDA MENSAL**

Relativamente ao processo em tópico e na sequência da troca de pontos de vista analisou-se o "projeto base" que suporta a intervenção, isto antes de se avançar para um eventual acordo de transferência da gestão do atual Estádio Municipal e Campo de Treinos para o Futebol Clube de Famalicão.

Ambas estas infraestruturas desportivas estão já afetas ao "Futebol Clube de Famalicão" e localizadas à margem da estratégica Avenida de França, freguesia de Calendário, Cidade de Vila Nova de Famalicão.

Os encargos relacionados com as infraestruturas de base do referido complexo desportivo são hoje suportados pelo Município, situação que terá que ser alterada, isto por imperativo legal e face à constituição da "Famalicão – Sociedade Anónima"; com evidentes resultados positivos e perante uma racional e justa repartição de custos correntes.

Trata-se, na verdade, de uma portentosa infraestrutura desportiva que - juntamente com o "Complexo Desportivo Municipal" (Piscinas e Campos de Ténis), o Pavilhão Gimnodesportivo de Famalicão e o Parque de Juventude - partilham um espaço central da Cidade relativamente ao qual importa dar a devida atenção no que respeita a medidas concretas de planeamento e gestão urbanística integrada.

Ora, tendo em conta os diversos atores em campo – atentos às correspondentes unidades desportivas e inevitáveis ações de rentabilização/racionalização/sustentabilidade do parque desportivo - será necessário autonomizar o conjunto "Estádio Municipal e Campo de Treinos do Futebol Clube de Famalicão", este a ter sido alvo de algumas obras de requalificação recentes.

Colocados perante a pretensão do próprio clube desportivo em transferir a própria gestão do complexo para a Famalicão-SAD, o mesmo vai agora ser objeto de uma intervenção estrutural, conduzindo-nos, por seu turno, a um novo valor patrimonial e correspondente rentabilidade na base de uma renda pecuniária baseada em valores que seguem no mapa anexo.

Na verdade, encontramo-nos perante um complexo Desportivo que deve manter uma matriz de desenvolvimento evolutiva, aliás condizente com a categoria do clube que suporta, e que paulatinamente possa prosseguir um caminho de sustentabilidade alargado à Cidade e Interfaces; como parte do ativo municipal de uma área nobre da Cidade.

Avaliado, pois, em 9.000.000,00€ o conjunto de obras estruturais a levar a efeito no Estádio Municipal (que inclui o valor base de 8.400.000,00€ , acrescido de outros encargos conexos de 600.000,00€ , valor este respeitando a custos gerais de processo).

O Técnico Superior

(António Sousa Alves, Engº Civil)

ANEXO IV (2)

REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - Av.a de França, Vila Nova de Famalicão

AVALIAÇÃO PELO MÉTODO DO CUSTO

Fórmula:	V=(T+Et)+(C+Ec)x(C+Ec)x(1-Kfi)x(1-Kfu)*(1-Kam)+"Ecom"+"L"		
V-	Valor do imóvel no estado em que se encontra	Vip-	Valor de Investimento Previsto
T-	Valor de mercado do terreno)já infra-estruturado)	VU-	Valor do direito de utlilização(mensal)
Et-	Encargos conexos com a aquisição do terreno		
C-	Preço de construção (reprodução ou substituição)		
Ec-	Encargos conexos com a construção		
Kfi-	Coeficiente de depreciação física/vetustez		
Kfu-	Coeficiente de depreciação funcional		
Kam-	Coeficiente de depreciação ambiental		
"Ecom"-	Encargos com a comercialização		
"L"-	Lucro do promotor		

	Custo do terreno			Custo da construção						
				Áreas cobertas		Areas Desco	Preço/m2			
Factor	Área	Preço/m2	Parcial 1	Bancadas	Baln.	Campo/Rest	Bancadas	Baln.	Campos/Rest	Parcial 2
T	42.262,00	230 €	9.720.260,00 €	3.700,00	3.400,00	35.162,00	500,00 €	550,00 €	130,00 €	8.400.000,00
Et			291.607,80 €							
		Parcial 3»»»»	10.011.867,80 €							

Construção»	C»»»	8.400.000,00 €
	Ec»»» (7% x C)	600.000,00 €
Terreno»		10.011.867,80 €
Kfi»»»	0,00	
Kfu»»»	0,00	
Kam»»»	0,00	
"Ecom"»»»	0,00	
"L"»»»	0,00	
		19.011.867,80 €
Valor de avaliação do imóvel (edificado e terreno)»»»		**19.011.867,80 €**

»»»Valor do investimento previsto(c/base no projecto):
Vip: **9.000.000,00 €**
»»»Valor do direito de utilização do Estádio(VU)-50 anos:
Arredondamento»»»: 0,00 €
VU/Mensal=Vip/50x12 = 15.000,00 €

Renda mensal a atribuir»»» ***15.000,00 €***

FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

Vila Nova de Famalicão, 22 de FEVEREIRO de 2019
ANTÓNIO SOUSA ALVES, Eng.o Civil

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: **GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão**
Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro para a época desportiva de 2019, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de Dança Desportiva.**

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

Mário Passos, Dr./

RQI nº 2408

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Dança Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: **GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão,** Pessoa Coletiva n.º 507 538 781, aqui representada pela Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, durante a época desportiva de 2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da
GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão,

_____

(nome completo)

Gri 582 /2019

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Pedido de apoio para formação Dança Desportiva 2019
Anexos: Biografia Gindança - 2019.pdf; Palmarés e atletas Gindança 01.2019.pdf

De: Academia Gindança <gindanca@netcabo.pt>
Enviada: 2 de janeiro de 2019 19:48
Para: 'Dr. Paulo Cunha (Sr. presidente da Câmara Municipal)' <paulocunha@vilanovadefamalicao.org>; Mario Passos Dr <mariopassos@vilanovadefamalicao.org>
Cc: Desporto Vila Nova Famalicao <desporto@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Pedido de apoio para formação Dança Desportiva 2019

Exmo Senhor Presidente Dr. Paulo Cunha

A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão. vêm junto de V.ª Exª solicitar apoio para a época desportiva de 2019 na área do desenvolvimento e formação da Dança Desportiva
Temos actualmente 13 pares inscritos na FPDD e em processo de inscrição da época desportiva mais 24 atletas, ou seja 50 atletas na prática da dança desportiva, temos mais alguns jovens em preparação para iniciação a curto prazo. Ao mesmo tempo temos continuado a desenvolver várias actividades junto de infantários e escolas do 1º ciclo de forma a potenciar ainda mais a dança desportiva e apostar na formação dos mais novos, este ano estamos também na AEC de Requião onde pensamos conquistar mais jovens para competição.
É do conhecimento do Município o trabalho que tem sido desenvolvido pela Gindança, quer na sua escola quer junto da população famalicense e os bons resultados obtidos pelos atletas que estão em competição e cujo palmarés anexamos.
A realização do Famalicão Dança tem vindo a despertar mais jovens e mais novos para a dança, pelo que todo o apoio à formação que o Município concede é aplicado em acções de formação por professores de referência nacional e internacional, elevando a qualidade dos nossos dançarinos.
Além da formação temos imensos encargos com deslocações por todo o país ao longo do ano.
O apoio do Município nas inscrições na FPDD e alguns transportes tem sido fundamentais na evolução dos nossos atletas.
Pelo exposto acima e sabendo de antemão que V.ª Exª não descura a importância da dança desportiva no concelho, e conhecendo a V. sensibilidade para estas questões, que muito dignamente Preside, assim como os subsídios já dados anteriormente e que muito agradecemos, solicitamos a concessão do apoio para fazer face à formação e apoio nas deslocações da equipa de dança desportiva da Gindança para 2019 e assim continuarmos o trabalho que temos vindo a desenvolver.

Certos da sua melhor compreensão.

Atenciosamente

Cumprimentos
Direcção
Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão
Rua de Queimados, 120 - Antas
4760 056 Vila Nova Famalicão
www.gindanca.com - gindanca@netcabo.pt
252 080 906 - 918 632 099 - 919440967
http://goo.gl/maps/bor1R

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO	20017614636	507538781

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-01-2019 15:45:24

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
NIF: 507538781

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Janeiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1459	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507538781	8148	OCR	2019 / 1139

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS
16 GAVIAO
4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - GINDANCA - ASSOC. GINAST.DANCA FAMALICAO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - GINDANCA - ASSOC. GINAST.DANCA FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 562/2019	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2019 / 1459, Compromisso n.° 2019 / 1139, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1414

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1414	1	4217	0102	04070105				502.673,60	2.000,00	500.673,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: **Associação Cultural de Vermoim**
Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Andebol.

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se a Associação Cultural de Vermoim que, na modalidade de andebol, acolhe dezenas jovens nos escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pela Associação Cultural de Vermoim e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, um apoio financeiro no montante de 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros), tendo**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2018-2019.

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 2403

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Andebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, Pessoa Coletiva n.º 501 869 247, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se a Associação Cultural de Vermoim que, na modalidade de andebol, acolhe dezenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pela Associação Cultural de Vermoim e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar o presente contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento e formação desportiva na modalidade de andebol, para a época desportiva 2018-2019.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Cultural de Vermoim

_____

(nome completo)

656 6668/2019

Associação Cultural de Vermoim

CONTRIBUINTE PT N.º 501 869 247

Rua de Vinhó n.º109 4770- 771 Vermoim - Vila Nova de Famalicão

Ofício n.º **10/2019**
Para: **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**
De: **Associação Cultural de Vermoim**
Data: **2019/02/18**
Assunto: **Pedido de Apoio para Formação Desportiva Andebol 2018-2019**

Exmo. Sr. Dr. Mário Passos,
Exmo. Sr. Dr. Duarte Carvalho,
Exmo(a)s Senhore(a)s

Serve a presente para solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o apoio financeiro para a formação desportiva na modalidade de Andebol 2018-2019 desta Colectividade ao abrigo da última informação que nos foi prestada por Vossas Excelências a este respeito, datada de 7 de Março de 2018 "uniformizando as tabelas de apoios para todas as modalidades, com o objetivo de criar um critério que seja o mais justo e igualitário para todos".

Assim, tal como já foi confirmado junto da Federação de Andebol de Portugal e da Associação de Andebol de Braga são as seguintes as equipas inscritas na presente época 2018-2019:

ÉPOCA 2018-2019

8 equipas de Bambis
2 equipas de Minis
2 equipas de Infantis
2 equipas de Juvenis
2 equipas de Juniores
1 equipa de Seniores Femininas na 2a Divisão Nacional

Pela Associação Cultural de Vermoim
O Presidente da Direcção

José Joaquim Fonte da Silva

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
Cont. N.º501 869 247
Rua de Vinhó, n.º109
4770 - 770 VERMOIM

(José Joaquim Fonte da Silva)

CONTACTO: Tlm: 919 323 904

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACV-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
NIF: 501869247

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501869247
Cód. Validação: SV3483ZXF328

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM**
Firma/denominação **ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM**
Número de Identificação de Segurança Social **20016942130**
Número de Identificação Fiscal **501869247**
Número de Declaração **18387976**
Data de emissão **12-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.12 00:35:57 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1458	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501869247	427	OCR	2019 / 1138

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM
RUA DO VINHÓ, N.° 109
47 VERMOIM
4770-771 4770-771

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOC. CULTURAL DE VERMOIM	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOC. CULTURAL DE VERMOIM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE6668/2019	UN	1.000	20.500,000			20.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		20.500,00		20.500,00	

EXTENSO
VINTE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2019 / 1458, Compromisso n.° 2019 / 1138, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1413

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1413	1	4217	0102	04070105				523.173,60	20.500,00	502.673,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara Ordinária

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades
Associação de Boccia Luís Silva

A Associação de Boccia Luís Silva sediada na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz é a única associação Famalicense que se dedica ao desenvolvimento de atividades desportivas junto de indivíduos portadores de deficiência, concretamente, a modalidade de Boccia.

Esta associação tendo vindo a desenvolver a modalidade de Boccia junto de outras entidades Famalicenses que atuam no âmbito da deficiência e terceira idade, criando a oportunidade, junto deste público específico, da prática de uma modalidade desportiva adaptada, bem como cooperando ativamente com o Município na inclusão desta modalidade das iniciativas municipais "Desporto Para Todos" e "Mais e Melhores Anos", vocacionadas para a atividade física junto de cidadãos portadores de deficiência e população sénior.

No âmbito da promoção e dinamização da modalidade no nosso concelho, tem vindo a organizar, também, anualmente, o Torneio de Boccia Cidade de Famalicão, entre outros eventos e estágios que reúne atletas, tanto do nosso concelho como de outros pontos do País.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro até ao montante de 4.600,00 € (quatro mil e seiscentos euros), à Associação de Boccia Luís Silva, NIF 509 411 908, destinado a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época 2018/2019.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

2. **Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que, se verifique a existência de fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Mário Passos, Dr.

RQI nº 2412

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../... .

Segundo Outorgante: **Associação de Boccia Luis Silva**, Pessoa Coletiva n.º 509 411 908, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

A Associação de Boccia Luís Silva é única associação Famalicense que se dedica objetivamente ao desenvolvimento de atividades desportivas junto de indivíduos portadores de deficiência, concretamente, a modalidade de Boccia.

Esta associação tendo vindo a desenvolver a modalidade de Boccia junto de outras entidades Famalicenses que atuam no âmbito da deficiência e terceira idade, criando a oportunidade, junto deste público específico, da prática de uma modalidade desportiva adaptada, bem como cooperado ativamente com o Município na inclusão desta modalidade das iniciativas municipais "Desporto Para Todos" e "Mais e Melhores Anos", vócacionadas para a atividade física junto de cidadãos portadores de deficiência e população sénior.

No âmbito da promoção e dinamização da modalidade no nosso concelho, tendo vindo a organizar, também, anualmente, o Torneio de Boccia Cidade de Famalicão, entre outros eventos e estágios que reúne atletas, tanto de nosso concelho como de outros pontos do País.

Considerando a preponderância da atividade desenvolvida por esta coletividade e atendendo aos desafios que enfrenta, é celebrado o presente contrato-programa para atribuição do apoio financeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento de atividades desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (....)€ (... euros) destinando a apoiar o desenvolvimento de atividades, para a época de 2018 - 2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante
3. A divulgar o presente apoio concedido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, pelos meios e formas adequadas.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Boccia Luís Silva

_____

(nome completo)

GSE 6775/2019

Associação de Boccia Luís Silva

Travessa do Outeirinho, Nº27 - Outiz

4760-692 V. N. Famalicão

Exmo. Sr. Presidente

da Câmara Municipal de V. N. Famalicão

Assunto: Pedido de apoio para atividades

A Associação de Boccia Luís Silva vem, pelo presente, solicitar o apoio para atividades, para a época desportiva 2018/2019, conforme orçamento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Associação de Boccia Luís Silva

Associação de Boccia
Luís Silva
Trav. do Outeirinho, N.º 27
Outiz - 4760-692 V. N. Famalicão

Luis Silva

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUIS SILVA
NIF: 509411908

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Julho de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA	25094119082	509411908

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 22-02-2019 11:37:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1457	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509411908	9321	OCR	2019 / 1137

ASSOCIACAO DE BOCIA LUIS SILVA
RUA TRAVESSA DO OUTEIRINHO, 2

4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO PARA ATIVIDADES - ASSOCIAÇAO DE BOCIA LUIS SILVA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO PARA ATIVIDADES - ASSOCIAÇAO DE BOCIA LUIS SILVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 6773/2019	UN	1.000	4.600,000			4.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.600,00		4.600,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2019 / 1457, Compromisso n.° 2019 / 1137, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1412

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.600,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1412	1	4217	0102	04070105				527.773,60	4.600,00	523.173,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Tenho

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo
Filipe Carneiro

Filipe Carneiro, atleta paralímpico famalicense na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

Tendo em vista a participação em vários torneios nacionais e internacionais, inclusive o Campeonato da Europa, o atleta vem pedir o àpoio da Câmara Municipal para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo do atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas nacionais e internacionais.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao atleta Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, NIF 251 778 681, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após entrega do comprovativo da aquisição cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Mário Passos, Dr./

RQI nº 2456

CONTRATO-PROGRAMA
(minuta)

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../... .

Segundo Outorgante: JORGE FILIPE ARAUJO BRANDÃO CARNEIRO, NIF n.º 251 778 681.

Nota Justificativa

Filipe Carneiro, atleta paralímpico famalicense na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

Tendo em vista a participação em vários torneiros nacionais e internacionais, inclusive o Campeonato da Europa, o atleta vem pedir o apoio da câmara Municipal para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo do atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas nacionais e internacionais.

Tendo em conta o elevado custo da cadeira de rodas, o atleta vem pedir o apoio da câmara Municipal para suportar parte das despesas com a aquisição da mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, a existência de fundos disponíveis e após entrega do comprovativo da aquisição cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

_____

(nome completo)

Entrada EXT. 4116/2019
MI Seq. Doc. 206/2019
31/01/2019
Class. 027
CRISTINAOL AP-FDA

PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO
DE CADEIRA DE RODAS DE ALTA COMPETIÇÃO

Vila Nova de Famalicão, 31 de Janeiro de 2019

Exmo. Sr.
Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro para cadeira de rodas de desporto de alta competição

O meu nome é Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, tenho 27 anos e sou atleta paralímpico na modalidade de basquetebol em cadeira de rodas. De momento estou inserido no clube distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e também represento a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

Tendo em vista a participação no Europeu a realizar em julho de 2019 na Bulgária, venho pelo presente solicitar Vossa Excelência apoio monetário, na forma de patrocínio, para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.
O apoio vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a minha performance desportiva, de modo a poder acompanhar e competir na modalidade face às exigências atuais.

Na certeza de que posso contar com o seu importante apoio, coloco-me à disposição no aguardo da resposta.

Atenciosamente,

Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro

Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JORGE FILIPE ARAUJO BRANDÃO CARNEIRO
NIF: 251778681

Elementos para validação
N° Contribuinte: 251778681
Cód. Validação: CWG3PWT2AU6J

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
JORGE FILIPE ARAÚJO BRANDÃO CARNEIRO	11915572432	251778681

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-10-2018 12:28:12

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1468	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
251778681	13253	OCR	2019 / 1148

JORGE FILIPE ARAUJO BRANDAO CARNEIRO
M

4760-874 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DE COMPETIÇÃO - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMP	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS DE COMPETIÇÃO - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-MATERI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003017	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS (CAPITAL)-GSE 4116/2019	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2019 / 1468, Compromisso n.º 2019 / 1148, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1424

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1424	1	8820	0102	080802				58.294,00	5.000,00	53.294,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 223 mesma

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas
Liga Concelhia de Bilhar – Associação de Bilhar de Famalicão

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já cinco as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva e a Liga Concelhia de Bilhar. A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Bilhar de Famalicão, NIF 513 635 114, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização da Liga Concelhia de Bilhar 2019.**

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 2411

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE BILHAR DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 513 635 114, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já cinco as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva e a Liga Concelhia de Bilhar. A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva.

Considerando que, para este trabalho de âmbito concelhio é de todo interesse existir uma cooperação entre o Município e as referidas associações, nomeadamente para fomentar a prática desportiva entre os mais jovens, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante

de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades, conforme nota justificativa.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da direção da Associação de Bilhar de Famalicão

_____
(nome completo)

GSE 5961/2019

A.B.F. Associação Bilhar de Famalicão

Exmo Srº Assunto : Apoio Financeiro

Vereador do Desporto e Cultura

Drº Mário Passos

A.B. F. Associação Bilhar de Famalicão, pretende à semelhança dos anos anteriores, apresentar o nosso plano de atividades do ano época 2018/ 2019 .

Neste contexto, vimos por este meio no sentido de merecer a vossa melhor atenção solicitar o vosso apoio financeiro. Sendo esta uma Associação jovem com algumas organizações desportivas a realizar no concelho de V.N. Famalicão como a 4ª Liga Concelhia de Pool , participação por equipas e individual no campeonato nacional da 1ª divisão de Pool Português e taça de Portugal, com um número elevado de atletas a participar , sabemos nós que sem o vosso apoio não se conseguia obter todo este empenho e resultados alguns já é do vosso conhecimento .

Sem outro assunto de momento, somos a subscrevermo-nos com as mais cordiais saudações desportivas.

Requião , 06 de Fevereiro 2019

Cumprimentos

O Presidente da Direção

A. B. F.
Associação Bilhar de Famalicão
NIF: 513 635 114
Rua Chão de Quintão, n.º 81
4770-456 REQUIÃO
Contacto 968014228
V. N. Famalicão

Entrada EXT. 5961/2019
Nº Sec. Doc. 717/2019

(1) Em anexo ,Plano de Atividades da Associação

(2) Declaração de não dívida da Segurança Social

(3) Certidão AT ,de situação tributária regularizada

(4) NIB/ IBAN ,Associação Bilhar de Famalicão

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO
NIF: 513635114

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513635114
Cód. Validação: ZCPLAUA1YANX

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO**
Firma/denominação **ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25136351144**
Número de Identificação Fiscal **513635114**
Número de Declaração **18234599**
Data de emissão **09-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1456	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513635114	13601	OCR	2019 / 1125

ABF - ASSOCIAÇAO BILHAR DE FAMALICAO
RUA CHÃO DE QUINTÃO, 81
33 REQUIAO
4770-456 REQUIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO PARA ATIVIDADES E REALIZAÇÃO DA LIGA CONCELHIA DE BILHAR - ASSOCIACAO BILHAR DE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO PARA ATIVIDADES E REALIZAÇÃO DA LIGA CONCELHIA DE BILHAR - ASSOCIACAO BILHAR DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 5961/2019	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2019 / 1456, Compromisso n.° 2019 / 1125, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1411

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1411	1	4217	0102	04070105				529.773,60	2.000,00	527.773,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018-2019 às seguintes associações desportivas:

1.1. Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros);

1.2. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);

1.3. Desportivo de S. Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 5.550,00 € (cinco mil quinhentos e cinquenta euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI's nº 2465/2467/2469

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futebol 5,7 9 e 11

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../... .

Segundo Outorgante: *(nome da associação/clube)*, Pessoa Coletiva n.º *(nif)*, aqui representado pelo *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futebol, para a época desportiva 2018-2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

_____

(nome completo)

Futebol Clube de Famalicão

Á CÂMARA MUNICIPAL DE V. N. FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Vila Nova de Famalicão, 19/02/2019

Assunto: Pedido de apoio à Formação

O Futebol Clube de Famalicão vem, à semelhança dos anos anteriores, solicitar o apoio da Câmara Municipal de V. N. Famalicão para as Atividades Desportivas inseridas no Planeamento Anual do Departamento de Formação do Nosso Clube.

Esperando desta forma contar com a vossa habitual cooperação, nos subscrevemos com os cumprimentos e saudações desportivas.

P' lo Futebol Clube de Famalicão

F. C. Famalicão
Data Fundação 20/08/1931
NIF : 501 072 284

Entrada EXT. 7086/2019
Proc. Sec. Doc. 835/2019
20/02/2019
Class. 027
CRISTINAGL 4P-FDA

Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro
Loja Nº 13 - Apartado 1
4760-153 – V. N. de Famalicão

Contacto: Tel. 252315026
Fax. 252314363
E´mail secretaria.fcfamalicão@gmail.com

Exmo. Sr. Presidente de Câmara, Dr. Paulo Cunha

Como Sabe o C.R.P. Delães é uma instituição com muita história na Freguesia e no Concelho e sabemos que move muita gente atrás de si. Neste sentido e com muito orgulho que dizemos que temos o tão ambicionado Parque de Jogos, onde sem a dedicação da Direção do Clube, Junta de Freguesia e Câmara Municipal Vila Nova Famalicão não teria sido possível.

Neste momento o Clube tem nos seus quadros aproximadamente 60 atletas inscritos na A.F. Braga distribuídos pelos escalões de Seniores, Iniciados e Infantil e cerca de 30 colaboradores onde neste grupo se englobam desde treinadores a diretores do Clube.

O Clube como tantos outros no nosso Concelho luta diariamente para ter as portas do clube abertas e dar a oportunidade a muitos jovens de praticarem desporto e se envolverem no mundo social.

Com isto, vimos solicitar ao Sr. Presidente de Câmara o subsídio a que o Clube tem direito, e desde já agradecer todo o apoio prestado a esta instituição.

Sem outro assunto de momento,

O Presidente

António Silva

Entrada EXT. 7512/2019
NB Sec. Doc. 882/2019
25/02/2019
Class. 027
CRISTINAOL GP-FDA

USE 7376.

DESPORTIVO DE S. COSME

Contribuinte n.º 502 463 163

FUNDADO EM 1971

Nossa Ref: 00205

Vossa Ref:

Assunto: Apoio Financeiro Anual

Exmo Sr

Presidente da Camara Municipal de Vila Nova Famalicão

Eu, Filipe José Gomes dos Santos da Russa, na qualidade de Presidente desta Coletividade, venho por este meio pedir o vosso apoio Financeiro Anual para a nossa Formação Desportiva na época de 2018/ 2019 que é de 4.850.00 €, desde já agradecemos todo apoio dado pelo Sr Presidente da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão á nossa Associação.

Em nome da Direção do DESPORTIVO SÃO COSME o nosso Muito OBRIGADO.

Com os Melhores Cumprimentos.

O Presidente:

Filipe Russa

Desportivo S. Cosme
Cont. N.º 502 463 163

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
NIF: 501072284

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: 8GXBLTLUFFSX

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUTEBOL CLUBE FAMALICAO**
Firma/denominação **FUTEBOL CLUBE FAMALICAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20008886582**
Número de Identificação Fiscal **501072284**
Número de Declaração **18439565**
Data de emissão **26-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.26 17:54:53 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
NIF: 514511176

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514511176
Cód. Validação: 9RCJB8MY6RSV

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES**
Firma/denominação **CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES**
Número de Identificação de Segurança Social **25145111768**
Número de Identificação Fiscal **514511176**
Número de Declaração **18455843**
Data de emissão **26-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.26 13:50:08 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DESPORTIVO DE S COSME
NIF: 502463163

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Novembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DESPORTIVO DE S. COSME

Firma/denominação DESPORTIVO DE S. COSME

Número de Identificação de Segurança Social 20016970749

Número de Identificação Fiscal 502463163

Número de Declaração 17955004

Data de emissão 16-11-2018

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.11.16 21:25:48 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1469	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501072284	223	OCR	2019 / 1149

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.° 13 - APARTADO - N.° 1
2 ANTAS
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO Á FORMAÇÃO DESPORTIVA - FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO Á FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 7086/2019	UN	1.000	75.000,000			75.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		75.000,00		75.000,00	

EXTENSO
SETENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	75.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	75.000,00

Documento n.° 2019 / 1469, Compromisso n.° 2019 / 1149, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1425

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1425	1	4217	0102	04070105				486.773,60	75.000,00	411.773,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1470	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514511176	16419	OCR	2019 / 1150

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
AVENIDA DA PORTELA 22

4765-655 DELÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO Á FORMAÇÃO DESPORTIVA - CENTRO RECREATIVO E POPULAR DE DELAES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO Á FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 7512/2019	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2019 / 1470, Compromisso n.° 2019 / 1150, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1426

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1426	1	4217	0102	04070105				411.773,60	3.500,00	408.273,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1471	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502463163	410	OCR	2019 / 1151

DESPORTIVO DE S. COSME
RUA DA PEDRA
40 VALE (S. COSME)
4770-578 VALE S COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO Á FORMAÇÃO DESPORTIVA - DESPORTIVO S. COSME	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO Á FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 7376	UN	1.000	5.550,000			5.550,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.550,00		5.550,00	

EXTENSO
CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2019 / 1471, Compromisso n.º 2019 / 1151, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1427

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.550,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.550,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1427	1	4217	0102	04070105				408.273,60	5.550,00	402.723,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futsal amador e de formação.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPORTO

na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018/2019 às seguintes instituições desportivas:**
   1.1. **Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIF 501 417 729, no montante de 6.300,00 € (seis mil e trezentos euros);**
   1.2. **Futebol Clube de Vermoim, NIF 502 670 959, no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros);**
   1.3. **Futebol Clube de Landim, NIF 501 736 530, no montante de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros);**
   1.4. **Sporting Clube Cabeçudense, NIF 502 182 350, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);**
   1.5. **Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, no montante de 1.000,00 € (mil euros).**
2. **Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

Mário Passos, Dr./

RQI nº 2437/2438/2439/2440/2441

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futsal

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../... .

Segundo Outorgante: *(.....)*, Pessoa Coletiva n.º (...), aqui representado pelo *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futsal, durante a época desportiva 2018-2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações, desde que se verifique o cumprimento dos prazos no nº3.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do (...)

_____

(nome completo)

65E 6772/2019

Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

de Vila Nova de Famalicão

A Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus vem pela presente missiva solicitar a atribuição de um apoio monetário para a época desportiva 2018-2019.

O Presidente da Direção,

André Vale

Oliveira de S. Mateus, 19 de Fevereiro de 2019

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL S. MATEUS
Rua Eva Machado Guimarães, 12
4765 - 717 Oliveira de S. Mateus - V. N. de Famalicão
NIF: 501 417 729

Entrada EXT. 7602/2019
MI Seq. Doc. 893/2019
25/02/2019
Class. 027
CRISTINAQL AP-FDA

FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM

Rua do Cruzeiro, nº 236 4770-765 Vermoim – VNF

Contribuinte: 509061800

Assunto: Pedido de apoio
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha

Vermoim, 25 Fevereiro 2019

O Futebol Clube de Vermoim tem procurado, na sua missão fomentar a prática desportiva, na modalidade de futsal, formando jovens atletas, numa estreita relação com elevados valores de conduta pessoal e social, incrementando um forte espírito de união, dedicação e luta para atingir altos níveis de competitividade, numa permanente promoção do lazer e da qualidade de vida.

A nossa visão assenta em ser um clube de referência na formação de jovens atletas, através de um forte empenho no alcance da máxima qualidade, quer ao nível dos recursos humanos quer ao nível das infraestruturas de apoio, procurando a consolidação da imagem de espaço de lazer proporcionando mais bem- estar e qualidade de vida aos jovens através de valores de: esforço, dedicação, persistência, energia positiva, competividade, pensamento criativo e disciplina.

Como é do conhecimento público, este clube tem crescido e atingido os seus objetivos, tendo, também, a nível sénior feminino alcançado projeção nacional e internacional, pelos êxitos alcançados. A equipa feminina júnior disputa o campeonato distrital, e a equipa sénior, que conta já com atletas deste projeto de formação, encontra-se a disputar o Campeonato nacional de Futsal Feminino e alcançou pela segunda vez um lugar na Final Four da Taça Nacional de Futsal de Portugal que se irá disputar nos próximos dias 30 e 31 de Março de 2019.

A representação de atletas nas diversas seleções nacionais de escalões de formação e sénior têm sido sempre representativas do trabalho e do resultado deste projeto desportivo.

Porém, as dificuldades financeiras, na gestão da participação deste clube ao mais alto nível competitivo, acarretam custos, que hoje se tornam difíceis de suportar sem o apoio da autarquia, pois os apoios de patrocinados são escassos e pequenos para as necessidades do clube.

Aproveitamos, para informar Vª Exª, que as condicionantes dos sorteios e agendamento de jogos, não nos tem permitido usufruir dos apoios de transporte da autarquia, que pelas razões apresentadas pelos serviços compreendemos, mas que se tornam em mais um fator de maior despesa para o clube nas deslocações a nível nacional.

Assim sendo, vimos por este meio solicitar o apoio da autarquia para a manutenção do projeto desportivo do Futebol Clube de Vermoim, que tanto nos honra representar e dar continuidade.

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada a este assunto, aguardando na melhor das espectativas a vossa atenção e resposta.

A direção

FRANCISCO FAIVA

FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
Agremiação Desportiva
(Fundada em 28 de Abril de 1943)

Câmara Municipal de V. N. Famalicão
Exmo. Sr. Mário Passos
4760-110 V.N. Famalicão

Landim, 22.02.19

ASSUNTO: Solicitação Subsídio de Apoio à Formação.

Exmo. Sr. Vereador:

Vimos por este meio solicitar subsídio de apoio as equipas de Futsal do F.C.Landim da época 2018/2019.

O Futebol Clube Landim tem neste momento cinco escalões, a competir nas respetivas ligas:

Seniores Masculino	- AFSA (Associação Futebol Famalicão)
Juniores Masculino	- AFB (Associação Futebol de Braga)
Iniciados Masculino	- AFB
Infantis Masculino	- AFB
Benjamins Masculino	- AFB

Destes cinco escalões, quatro deles são escalões de formação federados inseridos na AFB.

Sem mais de momento despedimo-nos.

A Direção.

FUTEBOL CLUBE LANDIM
Presidente

Entrada EXT. 7521/2019
NR Ser. Doc. 983/2019
25/02/2019
Class. 027
CRISTINAOL GP-FDA

FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
Rua do F.C. Landim, n.º 193 4770 - 308 Landim
252 321 432 fc.landim@hotmail.com

GSE 2576/2019

Sporting Clube Cabeçudense

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

FUNDADO EM 23 DE MARÇO DE 1958

Contribuinte nº 502 182 350

Exmo Sr.
Vereador do Desporto
Município de V. N. Famalicão
Dr. Mário Passos

Cabeçudos, 21 de Fevereiro de 2019

Assunto: **Apoio financeiro época 2018/2019**

Excelência,

O Sporting Clube Cabeçudense uma vez mais continua a honrar a freguesia e o concelho de Famalicão, ao competir nas competições distritais de futsal.

Naturalmente que o clube não se direciona apenas para os séniores, e recordo que esta época está também em competição o escalão de formação juniores.

Dadas as dificuldades financeiras atuais, solicitamos humildemente o apoio financeiro referente à formação da época desportiva de 2018/2019.

Caso necessitem de mais informação adicional, agradeço que contactem para o nº **915856757** (Presidente da Direção).

Certo de merecer a vossa consideração, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos,

De Vexas.
Atentamente,

Carlos Paulo Costa

Sede: Alameda Dr. Alberto Sampaio
4770-085 Cabeçudos
Famalicão

ESE 6774/2019

VILA NOVA DE FAMALICÃO
JOANE
ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE

Para: Exmo Sr. Duarte Carvalho

Pelouro do Desporto

Assunto: Apoio financeiro para a época desportiva 2018/2019

Exmo Sr. Duarte Carvalho

Eu, Fernando Oliveira Lima, Presidente da Associação Juventude de Joane (AJJ) - Futsal, venho pelo presente solicitar apoio financeiro para a presente época desportiva, o qual é imprescindível para a dinamização da atividade de futsal.

A AJJ é uma escolinha de Futsal que tem neste momento 60 atletas inscritos na Associação de Futebol de Braga e na Liga Futsal de Famalicão.

Tem como principal objetivo permitir o acesso à prática da modalidade a jovens aficionados da mesma, proporcionando a todos iguais oportunidades de treinar e jogar, independentemente das capacidades individuais de cada um.

Agradeço a amabilidade e melhor atenção a este pedido, esperando poder contar com a V/confiança.

O melhor e mais sério tratamento ao apoio que nos for facultado, está garantido.

Saudações desportivas,

Joane, 19 de fevereiro de 2019

Presidente da AJJ

Fernando Oliveira Lima

Fernando Oliveira Lima

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO MATEUS
NIF: 501417729

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501417729
Cód. Validação: X7LCBVYEP8ED

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO MATEUS**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO MATEUS**
Número de Identificação de Segurança Social **20020996398**
Número de Identificação Fiscal **501417729**
Número de Declaração **18245240**
Data de emissão **11-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.01.11 09:59:53 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FCV-FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM
NIF: 502670959

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502670959
Cód. Validação: LMV34GKKA75G

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FCV - FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM**
Firma/denominação **FCV - FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM**
Número de Identificação de Segurança Social **20018349363**
Número de Identificação Fiscal **502670959**
Número de Declaração **18281902**
Data de emissão **18-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.01.18 16:41:47 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
NIF: 501736530

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501736530
Cód. Validação: JG317L99TAHH

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUTEBOL CLUBE LANDIM**
Firma/denominação **FUTEBOL CLUBE LANDIM**
Número de Identificação de Segurança Social **20016784011**
Número de Identificação Fiscal **501736530**
Número de Declaração **18444343**
Data de emissão **22-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.25 12:56:24 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE	20007543442	502182350

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-11-2018 15:08:38

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE
NIF: 502182350

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Maio de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE**
Número de Identificação de Segurança Social **20020518398**
Número de Identificação Fiscal **508393809**
Número de Declaração **18419681**
Data de emissão **19-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.19 09:02:53 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE
NIF: 508393809

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508393809
Cód. Validação: EU24KW5JXLS1

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1463	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501417729	414	OCR	2019 / 1143

ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. MATEUS
RUA EVA MACHADO GUIMARÃES, N.° 12
42 OLIVEIRA SAO MATEUS
4765-726 OLIVEIRA S. MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE S.MATEUS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO A FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 6772/2019	UN	1.000	6.300,000			6.300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.300,00		6.300,00	

EXTENSO
SEIS MIL E TREZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.300,00

Documento n.° 2019 / 1463, Compromisso n.° 2019 / 1143, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1419

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1419	1	4217	0102	04070105				500.673,60	6.300,00	494.373,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1464	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502670959	413	OCR	2019 / 1144

FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM
RUA DE PENELAS
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	7-03-2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO A FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 7602/2019	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2019 / 1464, Compromisso n.º 2019 / 1144, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1420

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1420	1	4217	0102	04070105				494.373,60	4.500,00	489.873,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1465	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501736530	327	OCR	2019 / 1145

FUTEBOL CLUBE DE LANDIM
RUA FUTEBOL CLUBE LANDIM, CAIXA 46
21 LANDIM
4760-308 calendario

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - FUTEBOL CLUBE LANDIM	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO A FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 7521/2019	UN	1.000	1.600,000			1.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.600,00		1.600,00	

EXTENSO
MIL E SEISCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.600,00

Documento n.° 2019 / 1465, Compromisso n.° 2019 / 1145, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1421

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1421	1	4217	0102	04070105				489.873,60	1.600,00	488.273,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1466	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502182350	337	OCR	2019 / 1146

SPORTING CLUBE CABECUDENSE
AV. S. CRISTOVÃO, N.° 44
7 CABEÇUDOS
4770-085 4770-085

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO A FORMAÇÃO DESPORTIVA - SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO A FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 7366/2019	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2019 / 1466, Compromisso n.° 2019 / 1146, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1422

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1422	1	4217	0102	04070105				488.273,60	500,00	487.773,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/03/01	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/03/01	1467	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508393809	8086	OCR	2019 / 1147

ASSOCIACAO JUVENTUDE DE JOANE
RUA CIMA DE PELE, 449

4770-246 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-03-2019 - APOIO A FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIACAO JUVENTUDE DE JOANE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 7-03-2019 - APOIO A FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 6774/2019	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.° 2019 / 1467, Compromisso n.° 2019 / 1147, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1423

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	1423	1	4217	0102	04070105				487.773,60	1.000,00	486.773,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/03/01

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5310, REFERENTE À "CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DA DEVESA" **(PÁGINA 275)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AMBIENTE

PROPOSTA

Assunto: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 5310, referente à "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa"

A 7 de novembro de 2016, na sequência do Concurso Público Internacional n.º 04/16/DASU, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de serviços de "Conservação e manutenção do Parque da Devesa" à sociedade AMBIGOLD INVEST – Equipamentos e Serviços, Lda., pelo período inicial de 1 ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até ao máximo de duas prorrogações, nas condições constantes do Caderno de Encargos e da Proposta Apresentada – Cfr. Deliberação de adjudicação que se anexa.

Ficou também deliberada a autorização para a realização da respetiva despesa, no montante global de 198.000,00 EUR (cento e noventa e oito mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual: ano de 2016 – 11.000,00 € + IVA, ano de 2017 – 66.000,00 € + IVA, ano 2018 – 66.000,00 € + IVA e ano de 2019 – 55.000,00 € + IVA.

Considerando que, nos termos do disposto nas cláusulas 6.ª e 2.ª, respetivamente do Caderno de Encargos e do Contrato entretanto celebrado, o prazo contratual pode ser prorrogado mediante declaração expressa do órgão competente da entidade adjudicante.

Considerando que, após parecer favorável da Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa, foi proferido Despacho, datado de 22 de fevereiro de 2018, de prorrogação do prazo do contrato pelo período de um ano.

Considerando que, no final da segunda anuidade contratual, os serviços do Parque da Devesa apresentaram um novo parecer favorável, atenta a forma satisfatória como o serviço em apreço tem vindo a ser prestado pela sociedade adjudicatária.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 156.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece que

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AMBIENTE

pode *atribuir-se eficácia retroativa aos atos administrativos quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir.*

Considerando ainda o disposto no n.º 5 do artigo 164.º do CPA, norma que estabelece que, *desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a ratificação de um ato administrativo retroage os seus efeitos à data do ato a que respeita.*

Considerando que, no caso em apreço, estes requisitos legais se mostram preenchidos - Cfr. Parecer Jurídico que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Ratificar o Despacho, de 22 de fevereiro de 2018, que autorizou a primeira prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 5310, referente à "Conservação e Manutenção de Espaços Verdes do Parque da Devesa";

2 – Autorizar a segunda prorrogação do prazo contratual, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a 14 de dezembro de 2018, atento o interesse do Município na continuidade da prestação dos serviços em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 25 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro Macedo Sena)

à reunião de Câmara
[illegible]

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 7 NOV. 2016 DELIBERAÇÃO

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 04/16/DASU - Aquisição de serviços de Manutenção do Parque da Devesa - Adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 05 de maio de 2016, tendo em vista a contratação de serviços de Manutenção do Parque da Devesa, para um período máximo contratual de 3 (três) anos, analisadas propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, conforme relatório final de análise, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, irá originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve em 30 de junho de 2016, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização da Assembleia Municipal.

Deste modo, decorrido o prazo de audiência prévia, sem que tenha havido pronúncia, sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, estão agora reunidas as condições para que a Câmara Municipal se pronuncia quanto à adjudicação.

Neste quadro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente,
2. Adjudicar a prestação dos serviços de Manutenção do Parque da Devesa, ao concorrente "AMBIGOLD INVEST – Equipamentos e Serviços, Ldª", para um período contratual máximo de 3 (três) anos, ou seja, pelo período inicial de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações, nas condições constantes do caderno de encargos e da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),
   a) Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 198.000,00 EUR (cento e noventa e oito mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual de despesa:
      - Ano de 2016 – 11.000,00 € + IVA
      - Ano de 2017 – 66.000,00 € + IVA
      - Ano de 2018 – 66.000,00 € + IVA
      - Ano de 2019 – 55.000,00 € + IVA
3. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico transite para o ano económico seguinte.
4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. **Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;**

iii. **Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;**

iv. **Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;**

5. **Notificar o adjudicatário para prestar caução no montante de 9.900,00 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 29.º do Programa do Procedimento.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5310

"Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa"

Em catorze de dezembro de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO – PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, casado, natural da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, residente na Rua Manuel Fernandes Cruz, nº. 58, 1º. A, da mesma União de Freguesias, Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa colectiva número 506663264, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2016.----------

SEGUNDO – CARLOS EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES RIBEIRO DOS REIS, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Barcelos, residente na Rua Fernando Magalhães, n.º 326, Barcelos, que neste ato intervém em representação da sociedade por quotas "**AMBIGOLD INVEST – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LIMITADA**", com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 25, sala 309, 3.º esq., da União de Freguesia de Barcelos, V. Boa e V. Frescainha, concelho de Barcelos, com o Número de Pessoa Colectiva 509048382, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, na qualidade de sócio-gerente, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela certidão permanente da sociedade com o código de acesso 8013-3116-4146, subscrita em 27/04/2016 e válida até 27/04/2017.----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por conhecimento pessoal; a do segundo, pela exibição do seu Cartão de Cidadão número 12551367 4ZY3, válido até 17/02/2020. ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor global de **€ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros)** a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da Lei, a prestação de serviços " **Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa", para um período contratual máximo de três anos, ou seja, pelo período inicial de um ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações**, cuja adjudicação foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de novembro de 2016, no âmbito Concurso Público Internacional nº. 04/16/DASU, aberto para o efeito, repartido da seguinte forma: ----------

- **Ano 2016 – 11.000,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2017 – 66.000,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2018 – 66.000,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2019 – 55.000,00** EUR, acrescido de IVA. ----------

O contrato de prestação de serviços fica sujeito às cláusulas seguintes: ----------

PRIMEIRA: A prestação de serviços deve ser efetuada de acordo com as especificações, cláusulas e condições constantes dos seguintes documentos: Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Proposta da sociedade adjudicatária, aceite pela Câmara, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato.- ----------

SEGUNDA: O contrato tem a duração de um ano, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações, mediante declaração expressa do órgão competente da entidade adjudicante. ----------

TERCEIRA: A prestação de serviços objeto do presente contrato será efetuada no Parque da Devesa, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, o qual possui a delimitação constante do Anexo I do Caderno de Encargos. ----------

QUARTA: A sociedade representada pelo Segundo Outorgante obriga-se a: ----------

a) Prestar os serviços ao Município, conforme as condições definidas no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais; ----------

b) Não alterar as condições de prestação dos serviços previstas no Caderno de Encargos;

c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias; ----------

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação de serviço. ----------

e) A obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se for caso disso. ----

f) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação. ----------

QUINTA: 1. Os **pagamentos** devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativa aos serviços prestados no mês anterior, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os referidos

serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos. ----------

SEXTA: Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.----------

SÉTIMA: Para garantia da execução do contrato foi efetuado pela sociedade representada pelo segundo outorgante, um depósito no valor de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros), na Tesouraria do Município, através da Guia n.º 2293, de 28 de novembro de 2016, correspondente a **cinco por cento** do valor da adjudicação..----------

OITAVA: A repartição de encargos para os anos subsequentes ao prazo inicial do contrato foi autorizada, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 30 de junho de 2016, nos termos do disposto no nº. 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho e alínea c), nº. 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.----------

VERIFIQUEI que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 5 de dezembro de 2016.----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE, NA INDICADA QUALIDADE: ----------

Que a Sociedade sua representada aceita este contrato nas condições que ficaram exaradas.----------

ARQUIVO: a) Proposta apresentada pela Sociedade Adjudicatária; b) Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio; c) Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso nº 8013-3116-4146, subscrita em 27/04/2016 e válida até 27/04/2017; e) Declaração Electrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P, em 12/10/2016, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; f) Certidão do Serviço de Finanças de Barcelos,

datada de 9/11/2016, da qual consta que a mesma Sociedade tem a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional; g) Certificados de Registo Criminal emitidos em 20/09/2016; i) Guia de depósito referida na cláusula 7.ª deste contrato.----------

COMPROMISSO Nº. 8245/2016.----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

"Isento do Visto" do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), conjugado com o art.º 103º. da Lei nº. 7-A/2016, de 30 de março"

Roteiro da correspondência a expedir

Total de Registos: 1

Número	Tipo	Data	Tipo de Documento	Nº Doc	Origem		Estado
3572 / 2018	Interno	29-01-2018	Informação Interna	2024	29-01-2018	- MARAUJO / Parque da Devesa - Respo	Em Seguimento

Assunto Prorrogação do prazo do Contrato de Conservação e Manutenção do Parque da Devesa

Corpo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Nos termos da cláusula 6ª do CAdernod e Encargos do Contrato de Conservação e Manutenção do Parque da Devesa, celebrado no âmbito do Concurso Público Internacional nº 04/18/DASU, solicita-se a prorrogação de prazo por um ano, com efeitos à 21 de dezembro de 2017.

Esta renovação é solicitada face ao desempenho da empresa, Ambigold Invest - Equipamentos e Serviços, Lda (NIPC 508048829 ter sido satisfatório no primeiro ano do contrato, de 21/12/2016 a 20/12/2017, conforme relatório da técnica Engª Marisa Moreira em email anexo.

Atenciosamente,
A Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa,
Manuela Araújo

Registado por MARAUJO / Parque da Devesa - Respons.

Nº	Data	Dep. Origem	Dep. Destino	Visto?	Resolução	Data	Utilizador Resolu.
1	29-01-2018	Parque da Devesa - Respons.	GAV - Parque da Devesa	S	Para apreciação e autorização do Sr. Vereador.	29-01-2018	Marta Guedes
2	29-01-2018	GAV - Parque da Devesa	VER - Parque da Devesa	S	Proceda-se de acordo com a informação.	08-02-2018	Pedro Sena
3	08-02-2018	VER - Parque da Devesa	GAV - Parque da Devesa	S	Para tratamento devido.	09-02-2018	Marta Guedes
4	09-02-2018	GAV - Parque da Devesa	DAG - Chefe Divisão Financeira	S	Despesa contrato comprometida sob o nº 8245/2018 Ao sr. Presidente para autorização de prorrogação contratual, conforme solicitado pelos serviços	09-02-2018	Zeferino Pinheiro
5	09-02-2018	DAG - Chefe Divisão Financeira	Presidência	N			

Autorizado
O Presidente da Câmara
22/02/2018

Processado pelo GSE - Gestão e Seguimento de Expediente - Desenvolvido pela ANO, Lda

Roteiro da correspondência a expedir

Total de Registos: 1

Número	Tipo	Data	Tipo de Documento	Nº Doc.	Origem	Estado
3572 / 2018	Interno	29-01-2018	Informação Interna	2024	29-01-2018 - MARAUJO / Parque da Devesa - Respo	Arquivo

Assunto Prorrogação do prazo do Contrato de Conservação e Manutenção do Parque da Devesa

Corpo Exmo. Ser. Presidente da CÂmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Nos termos da cláusula 6ª do CAdernod e Encargos do Contrato de Conservação e Manutenção do Parque da Devesa, celebrado no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 04/16/DASU, solicita-se a prorrogação de prazo por um ano, com efeitos a 21 de dezembro de 2017.

Esta renovação é solicitada face ao desempenho da empresa, Ambigold Invest - Equipamentos e Serviços, Lda (NIPC 5090483829 ter sido satisfatório no primeiro ano do contrato, de 21/12/2016 a 20/12/2017, conforme relatório da técnica Engª Marisa Moreira em email anexo.

Atenciosamente,
A Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parqueda Devesa,
Manuela Araújo

Registado por MARAUJO / Parque da Devesa - Respons.

Nº	Data	Dep. Origem	Dep. Destino	Visto?	Resolução	Data	Utilizador Resolu.
1	29-01-2018	Parque da Devesa - Respons.	GAV - Parque da Devesa	S	Para apreciação e autorização do Sr. Vereador.	29-01-2018	Marta Guedes
2	29-01-2018	GAV - Parque da Devesa	VER - Parque da Devesa	S	Proceda-se de acordo com a informação.	08-02-2018	Pedro Sena
3	08-02-2018	VER - Parque da Devesa	GAV - Parque da Devesa	S	Para tratamento devido.	09-02-2018	Marta Guedes
4	09-02-2018	GAV - Parque da Devesa	DAG - Chefe Divisão Financeira	S	Despesa contrato comprometida sob o nº 8245/2016 Ao sr. Presidente para autorização de prorrogação contratual, conforme solicitado pelos serviços	09-02-2018	Zeferino Pinheiro
5	09-02-2018	DAG - Chefe Divisão Financeira	Presidência	S	Autorizado pelo Sr. Presidente a 22/02/2018.	23-02-2018	Cecilia Veloso
6	23-02-2018	Presidência	DAG - Chefe Divisão Financeira	S	Teresa - regularizar pagamentos com base no despacho	23-02-2018	Zeferino Pinheiro
7	23-02-2018	DAG - Chefe Divisão Financeira	DAG - Divisão Financeira	S	visto	21-03-2018	Dalila Selas

Processado pelo GSE - Gestão e Seguimento do Expediente - Desenvolvido pela ANO, Lda

Total de Registos: 1

Número	Tipo	Data	Tipo de Documento	Nº Doc.	Origem	Estado
46230 / 2018	Interno	26-12-2018	Informação Interna	27340	26-12-2018 - MARAUJO / Parque da Devesa - Respo	Em Seguimento

Assunto 2ª Prorrogação do prazo do Contrato de Conservação e Manutenção do Parque da Devesa

Corpo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Nos termos da cláusula 6ª do Caderno de Encargos do Contrato de Conservação e Manutenção do Parque da Devesa, celebrado no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 04/16/DASU, solicita-se a segunda prorrogação de prazo por um ano, com efeitos a 21 de dezembro de 2018.

Esta renovação é solicitada face ao desempenho da empresa, Ambigold Invest - Equipamentos e Serviços, Lda (NIPC 5090483829) ter sido satisfatório no segundo ano do contrato, de 21/12/2017 a 20/12/2018, conforme relatório e quadro em anexo.

Atenciosamente,
A Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa,
Manuela Araújo

Registado por MARAUJO / Parque da Devesa - Respons.

Nº	Data	Dep. Origem	Dep. Destino	Visto?	Resolução	Data	Utilizador Resolu.
1	26-12-2018	Parque da Devesa - Respons.	GAV - Parque da Devesa	S	Para apreciação do Sr. engº	26-12-2018	Manuela Pinho
2	26-12-2018	GAV - Parque da Devesa	DA - Chefe Divisão Ambiente	S	Ao Senhor Vereador.	07-01-2019	Pedro Fonseca
3	07-01-2019	DA - Chefe Divisão Ambiente	VER - Vereador Ambiente	S	Proceda-se em conformidade.	07-01-2019	Pedro Sena
4	07-01-2019	VER - Vereador Ambiente	GAV - Ambiente	S	Para o devido Tratamento.	08-01-2019	Graça Carvalho
5	08-01-2019	GAV - Ambiente	DAGQ - Diretor Municipal	S	Ao Dr. Zeferino para o devido tratamento. Obrigado	14-01-2019	Vitor M. Moreira
6	14-01-2019	DAGQ - Diretor Municipal	DAG - Chefe Divisão Financeira	S	Dr. Paulo Fernandes - verificar e regularizar pedido	14-01-2019	Zeferino Pinheiro
7	14-01-2019	DAG - Chefe Divisão Financeira	DAG - Central Compras/Concursos	S	Dr. Zeferino, atento o estabelecido na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços em anexo, bem como na cláusula 6.ª do Caderno de encargos, também em anexo, o Contrato de Conservação e Manutenção do Parque da Devesa foi celebrado pelo período inicial de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia seguinte à data da sua assinatura - 14/12/2016 (salvo outra condição expressa). Em relação à 2.ª prorrogação expressa do prazo contratual, ora solicitada, colocam-se reservas acerca da possibilidade da sua realização, porquanto dos elementos existentes nestes serviços não constam quaisquer evidências acerca da 1.ª prorrogação expressa do prazo contratual inicial. À consideração superior.	14-01-2019	Paulo Fernandes
8	14-01-2019	DAG - Central Compras/Concurso	DAG - Chefe Divisão Financeira	S	Solicitar esclarecimentos ao gestor do contrato	16-01-2019	Zeferino Pinheiro
9	16-01-2019	DAG - Chefe Divisão Financeira	DAG - Central Compras/Concursos	S	Dr. Zeferino, deverá identificar/designar o gestor do presente contrato, uma vez que o mesmo à altura da sua celebração não era requisito obrigatório, devendo em seguida remeter a referida solicitação diretamente ao mesmo.	16-01-2019	Paulo Fernandes
10	16-01-2019	DAG - Central Compras/Concurso	DAG - Chefe Divisão Financeira	S	Paulo Fernandes - em anexo GSE da 1ª Renovação	16-01-2019	Zeferino Pinheiro
11	16-01-2019	DAG - Chefe Divisão Financeira	DAG - Central Compras/Concursos	N			

Processado pelo GSE - Gestão e Seguimento de Expediente - Desenvolvido pela ANO, Lda

Parecer Jurídico

A - Assunto

Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços respeitante à conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa.

B - Dos factos

A 7 de novembro de 2016, na sequência do Concurso Público Internacional n.º 04/16/DASU, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a prestação de serviços de "Conservação e manutenção do Parque da Devesa" à sociedade AMBIGOLD INVEST – Equipamentos e Serviços, Lda., pelo período inicial de 1 ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até ao máximo de duas prorrogações, nas condições constantes do Caderno de Encargos e da Proposta Apresentada.

Ficou também deliberada a autorização para a realização da respetiva despesa, no montante global de 198.000,00 EUR (cento e noventa e oito mil euros), acrescido do correspondente IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual: ano de 2016 – 11.000,00 € + IVA, ano de 2017 – 66.000,00 € + IVA, ano 2018 – 66.000,00 € + IVA e ano de 2019 – 55.000,00 € + IVA.

Nos termos do disposto nas cláusulas 6.ª e 2.ª, respetivamente do Caderno de Encargos e do Contrato entretanto celebrado, a prorrogação do prazo contratual deve ser feita mediante declaração expressa do órgão competente da entidade adjudicante; no caso, a Câmara Municipal.

Concluído o primeiro ano de execução do contrato, e após parecer favorável da Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa, foi proferido

Despacho pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2018, de prorrogação do prazo do contrato pelo período de um ano.

No final da segunda anuidade contratual, os serviços do Parque da Devesa apresentaram um novo parecer favorável, atenta a forma satisfatória como o serviço em apreço tem vindo a ser prestado pela sociedade adjudicatária, mas não existe ainda qualquer despacho de autorização de uma eventual prorrogação.

C - Questões em apreço

- Estando previsto expressamente na Cláusula Segunda do referido contrato que a decisão de prorrogação é da competência da Câmara Municipal, e tendo o despacho relativo à primeira prorrogação sido proferido pelo Senhor Presidente, *quid iuris*?

- Não tendo havido, no final do segundo ano de execução, qualquer deliberação da Câmara Municipal, quanto à decisão de prorrogação do contrato, pode ainda a Câmara decidir pela prorrogação de mais um ano contratual, volvidos cerca de 3 meses do prazo final de duração do segundo ano de contrato?

D – Da fundamentação

O primeiro vício com que nos deparamos contende com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, com data de 22 de Fevereiro de 2018, no sentido da prorrogação do contrato; na medida em que, conforme estipulado contratualmente, essa competência pertencia à Câmara Municipal e não ao Presidente.

Este despacho é um verdadeiro acto administrativo, (art.º 148.º do CPA) entendido como conduta voluntária da Administração definidora duma determinada situação jurídica individual e concreta, susceptível de lesão de direito ou interesse legítimo de um particular.

Assim, constituem elementos essenciais do acto administrativo:

a) Uma conduta voluntária proveniente de um autor cuja declaração é perfeita independentemente do concurso das vontades de outros sujeitos;

b) O exercício do poder administrativo, por parte de um órgão da Administração pública;

c) A definição inovatória de uma situação jurídico-administrativa concreta. [1]

Ora, no caso vertente, estamos perante uma conduta voluntária emanada de uma autoridade administrativa, proferida no exercício do poder administrativo e definidora de uma situação jurídica concreta.

Destarte, temos assim um acto administrativo, que, por ter sido praticado por um órgão sem competência para tal, está ferido de invalidade, que pode consubstanciar-se numa nulidade ou numa anulabilidade.

Pois bem, conforme estipulado no art.º 161.º do CPA, são nulos os actos para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade, designadamente aqueles cujos vícios se enumeram no n.º 2 dessa norma.[2]

E no n.º 2, alínea b) refere-se que são nulos os actos estranhos às atribuições das pessoas colectivas referidas no art.º 2, em que o seu autor se integre.

E, por sua vez, o art.º 2.º trata do âmbito de aplicação do CPA e prevê no n.º 4, alínea b) as autarquias locais.

No caso em apreço, no despacho de prorrogação praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, não está em causa a prática de um acto estranho às atribuições da Câmara Municipal (art.º 161.º, n.º 2, alínea b); porquanto faz parte das atribuições deste órgão, conforme o art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de Dezembro), a manutenção do equipamento urbano, dos espaços verdes, etc.

---

[1] Neste sentido, FREITAS DO AMARAL, *in Direito Administrativo III*, pp 66 e ss e SÉRVULO CORREIA, *in Noções de Direito Administrativo*, pp 350 e ss.

[2] Para uma abordagem às invalidades no "novo" CPA: LICÍNIO LOPES MARTINS, Comentários ao novo CPA, 2.ª Edição, 2015, AAFDL, Lisboa.

Um acto é estranho às funções do seu autor, conforme referem Mário Esteves de Oliveira, Pedro Gonçalves e Pacheco de Amorim, e portanto nulo, quando respeita a uma situação ou a uma pretensão de uma outra pessoa colectiva, actuando pois o autor fora do elenco dos interesses públicos cuja prossecução a lei entregou ao ente público de que faz parte. [3]

Todavia, no caso, o despacho incidiu sobre a prorrogação de um contrato cujo objecto é a "conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa".

Logo, trata-se de uma matéria que está incluída nas atribuições da Câmara Municipal, não lhe sendo estranha, como exige o citado art.º 161.º para considerar este acto como nulo.

Assim sendo, não encaixando em nenhuma das previsões do art.º 161.º do CPA, parece tratar-se de um caso de anulabilidade, cujo regime legal está previsto no art.º 163.º do CPA: "São anuláveis os actos administrativos praticados com ofensa dos princípios ou outras normas jurídicas aplicáveis, para cuja violação se não preveja outra sanção".

Em suma, o citado despacho, visando prorrogar o contrato, não se mostra inquinado de vício gerador de nulidade, mas sim de mera anulabilidade. [4]

Normalmente, os órgãos de uma pessoa coletiva têm competências diferentes para prosseguir as mesmas atribuições (da pessoa coletiva pública a que pertencem). É o que se passa, designadamente, no caso dos municípios, uma vez que o que distingue a câmara municipal, a assembleia municipal e o presidente da câmara municipal é o facto de estes possuírem diferentes competências para prosseguirem as mesmas atribuições do município.

Com efeito, é preciso ter presente que o presidente de uma câmara municipal é o órgão singular executivo desta, atento o extenso rol de competências próprias que a lei lhe atribui, pelo que tal hipótese prefiguraria sempre a prática de um acto por órgão [não competente] da mesma pessoa colectiva, logo, um acto

---

[3] CPA Comentado, 2.ª Edição, Almedina, 2007.

[4] Neste sentido, FREITAS DO AMARAL, *Curso de Direito Administrativo*, Vol. II, 2001, p. 420.

viciado por incompetência [relativa ou por falta de competência], cuja forma de invalidade é a anulabilidade.

A dúvida que se coloca é acerca da possibilidade legal por parte da Câmara Municipal em vir agora a ratificar este acto praticado pelo seu Presidente.

No fundo, esta questão vem entroncar numa matéria abundantemente densificada pela doutrina e jurisprudência e que está relacionada com a possibilidade dos actos inválidos, inclusive os nulos, poderem vir a produzir efeitos jurídicos.[5]

É o denominado aproveitamento do acto administrativo e, em igual sentido, da degradação da relevância das formalidades.

E, na verdade, como refere Pedro Fernandez Sánchez, o interesse que o ordenamento jurídico mantém na reposição da legalidade, por mais prioritário que seja, nunca impediu que se autorizasse, por diversas vezes, a produção dos efeitos jurídicos por actos inválidos. Esta asserção pode ser ilustrada, do modo mais impressivo possível, pela abertura que desde há muito é conferida aos próprios actos nulos para modificarem a ordem social e verem tais modificações posteriormente consolidadas pelo ordenamento. (cfr o art.º 134.º do anterior CPA e o art.º 162 do actual diploma). [6]

Na prática, os Tribunais Administrativos – ou a própria Administração – deixam de estar impedidos de preservar os efeitos de um acto nulo recentemente praticado, desde que possam associar essa preservação à protecção da boa fé, da protecção da confiança e da proporcionalidade ou de outros princípios jurídicos constitucionais.

Exemplo desta possibilidade vem consagrado no art.º 164.º, n.º 2 do CPA, ao prever a reforma ou a conversão de um acto nulo; em sentido contrário ao consagrado no art.º 137.º, n.º 1 do anterior diploma.

---

[5] Aliás, o mesmo se põe quanto aos contratos: veja-se o art.º 285 do CCP.

[6] In Revista de Direito Administrativo, n.º 2, Maio/Agosto de 2018.

Se assim é para a nulidade, então, por maioria de razão, para os actos cujo vício é a mera anulabilidade, há uma maior abertura com vista a salvaguardar a produção dos seus efeitos ou a sanação dos seus vícios.

No caso em apreço, parece nada obstar à Câmara Municipal em ratificar o despacho praticado pelo Exmo. Senhor Presidente, e configurando a ratificação-sanação um acto sobre actos, os seus efeitos vão-se repercutir sobre os efeitos do acto ratificado, produzindo-se "ex tunc", ou seja retroagindo ao momento da prática do acto cuja ilegalidade visam sanar. [7]

Tal significa que, uma vez prolatado o acto de ratificação, o acto ratificado ou sanado desaparece da ordem jurídica.

Conforme o STA, em acórdão de 26/05/10: "*A ratificação-sanação é um acto secundário que actua sob um acto primário visando suprir a incompetência do seu autor ou outros vícios não atinentes ao conteúdo do acto, ou seja, as invalidades formais e procedimentais quando estas sejam superáveis nesse momento post acto.*" (Processo n.º 0238/09).

E ainda o acórdão do TCAN, de 14-02-2006: "*Ocorre ratificação - sanação quando a Administração, confrontada com ilegalidade de um acto administrativo seu, pretendendo mantê-lo válido na ordem jurídica, pratica novo acto, com o mesmo sentido decisório, em que expurga o primeiro de vício formal gerador de invalidade.*" (Processo n.º 011128/05).

No caso *decidendi,* há a salientar que o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara foi antecedido de um parecer favorável da Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa, aconselhando a prorrogação do contrato.

O que significa que existiu uma base técnica favorável à prolação do citado despacho.

Finalmente, quanto à oportunidade da ratificação, dispõe o art.º 168.º do CPA, que, neste caso, a ratificação pode acontecer no prazo de 6 meses após o

---

[7] Cfr. DIOGO FREITAS DO AMARAL, *in Lições de Direito Administrativo*, Vol. III, p. 415.

conhecimento do vício; desde que não tenham ocorrido mais de 5 anos da respectiva emissão.

Ora, o vício apontado só foi reconhecido em final do ano de 2018, no momento em que havia necessidade da Câmara Municipal de se pronunciar sobre uma nova prorrogação do contrato. Só nessa altura a Divisão Financeira se apercebeu que a competência para decidir a prorrogação do contrato era do órgão Câmara Municipal e não do seu Presidente.

Em consequência, desde o mês de Dezembro de 2018 até à presente data ainda não decorreram os 6 meses previstos legalmente para a ratificação.

Quanto à segunda questão, de não ter havido, em momento coincidente com o final do segundo ano do contrato, qualquer decisão por parte da entidade adjudicante quanto à eventual prorrogação contratual, dir-se-á que, existindo também um novo parecer técnico favorável, que atesta a forma satisfatória como o serviço tem sido prestado pela empresa adjudicatária, nada obsta à possibilidade de atribuir-se eficácia retroactiva à deliberação a tomar, com efeitos a 14 de Dezembro de 2018, atento o interesse do Município na continuidade dos serviços; em cumprimento do Princípio da Boa Administração, com previsão no art.º 5.º do CPA.

O regime da eficácia do acto administrativo está consagrado na Secção II, art.º s 155 a 160 do CPA e, tal como acontecia no diploma anterior, também o actual, no seu art.º 155.º, consagra uma regra geral segundo a qual um acto administrativo produz efeitos desde a data em que é praticado, considerando-se que tal acontece quando haja uma decisão que identifique o autor, o destinatário e, se for caso disso, o objecto a que se refere o seu conteúdo.

No actual CPA, o art.º 156.º prevê, no seu n.º 2, a possibilidade do autor do acto atribuir eficácia retroactiva ao acto por si praticado, nomeadamente, (alínea a) quando a retroactividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que há data a que se

pretende fazer remontar a eficácia do acto já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir.[8]

No caso *sub judice*, o acto é favorável para o adjudicatário, não lesa os interesses de terceiros e justifica-se a prorrogação do contrato, à data do final do segundo ano de execução contratual.

Parece assim haver fundamento legal para a atribuição de efeitos jurídicos de uma deliberação de Câmara que retroaja à data mencionada; prorrogando a execução contratual por mais um ano.

Por outro lado, também o interesse público assim o determina, na medida em que a Administração está sujeita a um dever de boa administração que a obriga a encontrar sempre a melhor solução para o interesse público e esse dever assume natureza jurídica. [9]

E a melhor solução, no caso, atento o parecer técnico favorável, aponta para a manutenção da relação contratual com a empresa adjudicatária.

Além do mais, e em conclusão, a deliberação de adjudicação, ocorrida a 7 de Novembro de 2016, autorizou a realização da despesa, no montante global de 198.000,00€, acrescidos de IVA, de acordo com uma repartição anual pelos 3 anos de contrato, em cumprimento com o *Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública* (cfr. art.º s 18.º e 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei 179/99, de 8 de Junho)

Destarte, havia já uma autorização de despesa deliberada pelo órgão legalmente competente, o que, de certa forma, suaviza o vício apontado ao despacho produzido pelo Senhor Presidente de Câmara.

---

[8] Sobre esta matéria, ALEXANDRA LEITÃO, *in* "A eficácia dos actos administrativos no novo CPA. Em especial, a eficácia retroactiva", Comentários ao novo CPA, 2015, AAFDL, 2.ª Edição.

[9] Cfr. MIGUEL ASSIS RAIMUNDO, *in* "O Princípio da Boa Administração", Comentários ao novo CPA, 2015, AAFDL, 2.ª Edição.

Conclusões

1. O despacho proferido pelo Senhor Presidente de Câmara, com data de 18 de Fevereiro de 2018, deve ser ratificado por deliberação a tomar pela Câmara Municipal.
2. A Câmara Municipal deve ainda pronunciar-se sobre a eventual prorrogação do contrato, devendo os efeitos desta deliberação retroagirem à data da conclusão do segundo ano de execução contratual.

Salvo melhor opinião, é este o meu parecer.
Vila Nova de Famalicão, 19 de Fevereiro de 2019,

INTERNACIONALIZAÇÃO:

1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO GAE - GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE (PROTOCOLO DE 2ª GERAÇÃO)" **(PÁGINA 298)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INTERNACIONALIZAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação GAE – Gabinete de Apoio ao Emigrante (Protocolo de 2ª Geração)

Considerando que:

O Município definiu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da interligação com a Diáspora espalhada pelo mundo, designadamente pela proximidade com as comunidades e os cidadãos famalicenses no estrangeiro;

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

A conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos com desejável impacto no desenvolvimento local;

O perfil migratório de Portugal alterou-se de forma significativa, na última década, com a crescente mobilidade dos cidadãos, sendo os fluxos de pessoas muito mais frequentes;

A maioria dos portugueses regressa à freguesia de onde partiu e desta forma o envolvimento do Município tem um papel decisivo e relevante no acolhimento, orientação e acompanhamento institucional dos emigrantes que voltam ao território;

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

INTERNACIONALIZAÇÃO

Foi assinado, em 3 de março de 2009, um Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Vila Nova de Famalicão, visando a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante, e que agora, na sequência da revisão dos termos do Protocolo, urge reformular;

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, NIPC 600 014 576, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 – Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo;

Vila Nova de Famalicão, 18 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro da Internacionalização

(Augusto Lima)

PELOURO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320900 | FAX 252323751 | NIF 506663264
E-MAIL camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

COMUNIDADES
PORTUGUESAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Elaborado ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Entre a

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, nº 42 – 1350-179 em LISBOA, pessoa coletiva número 600 014 576, adiante designada por DGACCP, aqui representada pelo Embaixador Júlio José de Oliveira Carranca Vilela, na qualidade de Diretor – Geral, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros como primeiro outorgante;

E o

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, adiante designado segundo outorgante;

Considerando que a DGACCP tem por missão assegurar a efetividade e continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro;

Considerando que a colaboração entre os dois órgãos, no apoio aos portugueses que pretendem emigrar, que ainda se encontrem nos países de acolhimento ou que já tenham regressado definitivamente a Portugal, permite e prossecução das respetivas atribuições;

Considerando que o perfil migratório de Portugal alterou-se de forma significativa, na última década, com a crescente mobilidade dos cidadãos, tendo como consequência o

aumento expressivo dos fluxos emigratórios e saída de cidadãos nacionais com mais qualificações;

Considerando que a maioria dos portugueses regressam à freguesia de onde partiram e que desta forma o envolvimento do Poder Local tem um papel decisivo e relevante na prossecução dos objetivos deste Protocolo de Cooperação;

Considerando que no Concelho / Município de Vila Nova de Famalicão sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local;

Considerando que a conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos da comunidade residente nos países de acolhimento, com desejável impacto no desenvolvimento local, cabendo aos órgãos da administração central proporcionar os meios adequados ao respetivo enquadramento e acompanhamento institucionais,

é celebrado, na presença do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Pereira Carneiro, o presente Protocolo de Colaboração, nos termos constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre a DGACCP e o Município de Vila Nova de Famalicão, nas áreas em que ambos os órgãos tenham manifesto interesse, nomeadamente:

1. Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e dos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento;
2. Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam com carater definitivo ao país de origem;
3. Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres;

4. Ações que, aproveitando o poder económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, em conjugação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID);
5. Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa.

Cláusula 2ª

Competências

Compete aos dois outorgantes:

1. Promover em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos Municípios/Câmaras Municipais, ações visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas na campanha "Trabalhar no Estrangeiro";
2. Colaborar com as entidades competentes, Ministério Público e Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro;
3. Promover e colaborar em ações que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional;
4. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a repatriações e nas ações de apoio a cidadãos nacionais expulsos;
5. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional;
6. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação nas ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa em situação de risco e respetivos familiares em interação com as Comissões de proteção de crianças e jovens existentes nos Municípios/Câmaras Municipais;

7. Potenciar a natureza do GAID enquanto eixo funcional e interativo, facilitador de contactos e informação útil aos agentes económicos das comunidades portuguesas com vocação para investir em Portugal.

Cláusula 3ª

Compromissos da DGACCP

A DGACCP compromete-se a:

1. Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pela Município/Câmara Municipal para o Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE);
2. Prestar apoio técnico continuado aos trabalhadores acima referidos;
3. Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos definidos;
4. Dar resposta a todo o expediente encaminhado pela Município/Câmara Municipal;
5. Manter uma disponibilidade permanente com a Município/Câmara Municipal, mediante a progressiva criação de sistemas de comunicação próprios;
6. Divulgar a existência dos GAE e GAID junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura diplomática, consular e associativa.

Cláusula 4ª

Compromissos do Município/Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Município/Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão compromete-se a:

1. Encontrar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção de uma estrutura de apoio ao cidadão emigrante, denominada – GAE de Vila Nova de Famalicão;
2. Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para Coordenação do GAE;
3. Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes;

4. Prestar toda a colaboração solicitada pelos funcionários da DGACCP;
5. Proceder à divulgação da existência do GAE e GAID e respetivas iniciativas no *site* da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município;
6. Colaborar com o GAID no apoio ao investimento, designadamente assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e facilitando o contacto entre investidores e entidades nacionais;
7. Divulgar no GAE e, em estreita relação com o GAID, os diversos programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das Comunidades Portuguesas, bem como, a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia, e das Entidades Associativas nos países de acolhimento;
8. Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de "gestão de cliente" e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas;
9. Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade.

Cláusula 5ª

Duração e denúncia

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período de tempo e cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.

Cláusula 6ª

Confidencialidade

COMUNIDADES PORTUGUESAS

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL

Obrigatoriedade de confidencialidade das partes no tratamento de todas as e informações que não sejam do conhecimento público, e que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo de cooperação. Obrigam-se, ainda, a utilizá-las, única e exclusivamente para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

O Protocolo de cooperação foi aprovado em reunião do Executivo.

Vila Nova de Famalicão, aos 8 dias do mês de março de 2019.

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante